

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 9 de Maio de 2018 Nº 27256

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 24.949/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 226686/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELY AUXILIADORA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 0238190-7/SSP/MT e do CPF nº 384.380.701-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Maio de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 24.950/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **203192/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 24.668/2018, de 26.04.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **EDNA FRANCISCA SILVA**, portador (a) do RG nº 21172021/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-006..."

#### LEIA - SE:

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Maio de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

|  |  |
|--|--|
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....   | Júlio Cezar Modesto dos Santos                   |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....   | Wesney de Castro Sodré                           |
| Secretário de Estado de Segurança Pública .....                                  | Gustavo Garcia Francisco                         |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....                         | Fausto José Freitas da Silva                     |
| Secretário de Estado de Planejamento .....                                       | Guilherme Frederico de Moura Muller              |
| Secretário de Estado de Fazenda .....  | Rogério Luiz Gallo                               |
| Secretário Controlador-Geral do Estado .....                                     | Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves |
| Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....         | Vanessa Queiros Pinto                            |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....                          | Leopoldo Rodrigues de Mendonça                   |
| Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....                      | Mônica Camolezi dos Santos Melo                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                         | Marcelo Duarte Monteiro                          |
| Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....                          | Marioneide Angelica Kliemaschewsk                |
| Secretário de Estado de Gestão .....   | Ruy Carlos Castrillon da Fonseca                 |
| Secretário de Estado de Saúde .....  | Luiz Antonio Vitorio Soares                      |
| Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....                            | Marcy Oliveira Monteiro Neto                     |
| Procuradora Geral do Estado .....  | Gabriela Novis Neves Pereira Lima                |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente .....                                      | André Luis Torres Baby                           |
| Secretário de Estado de Cultura .....  | Gilberto Luiz Canavarros Nasser                  |
| Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....    | Carlos Corrêa Ribeiro Neto                       |
| Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....                     | Domingos Savio Boabaid Parreira                  |
| Secretária de Estado das Cidades .....   | Juliana Fiusa Ferrari                            |
| Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....                                | Domingos Savio Boabaid Parreira                  |
| Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... |  |
| Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....                  | José Arlindo de Oliveira Silva                   |

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## ATO N. 24.951/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 226911/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WASHINGTON LUIZ DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 0279187-0/SESP/MT e do CPF nº 298.814.551-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Maio de 2018.

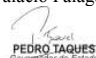
  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 24.952/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 649322/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª **MARIA PEDROLINA DO AMARAL**, portadora do RG nº 0959478-7/SJ/MT e do CPF nº 792.566351-00, no cargo de Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "C", Nível "07", 40 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 20 Anos, 11 Meses de tempo total de contribuição, nos períodos de 23.04.1992 a 31.01.1995 e 16.03.2000 a 08.05.2018, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de maio de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 24.953/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 376517/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **EDMUNDO CUSTODIO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 672.107/SSP/MT e do CPF nº 486.961.101-53, no cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 28 Anos, 08 Meses e 06 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 22.02.1988 a 19.05.1995 e 01.12.1996 a 08.05.2018, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de maio de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 24.954/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 671641/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **SIVALDO FERREIRA DE SÁ**, portador do RG nº 0611235-8/SSP/MT e do CPF nº 274.264.831-34, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 17 Anos, 04 Meses e 08 Dias de tempo total de contribuição, no período de 21.01.2000 a 08.05.2018, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de maio de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 24.955/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 547280/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª **ELISABETH MARY DA SILVA VIEIRA**, portadora do RG nº 6.757.112-8/SSP/SP e do CPF nº 960.938.898-15, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "06", 40 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 24 Anos, 01 Mês e 29 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 18 Anos, 07 Meses e 20 Dias, nos períodos de 01.12.1997 a 31.05.1999 e 19.03.2001 a 09.05.2018. **AVERBADOS**: 05 Anos, 06 Meses e 09 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de maio de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado


  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 24.956/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso III, §§ 1º e 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 270383/2017, do Mato Grosso Previdência e **Proposta nº 01BM/16**, do Coordenador de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. **HEBER MEDEIROS LIMA**, portador do RG nº 000.626/BM-MT e do CPF nº 650.135.221-53, na graduação de 3º SARGENTO-PM, Nível "02", contando com 19 Anos, 10 Meses e 17 dias de tempo total de contribuição na Corporação, no período de 02.07.1998 a 09.05.2018, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09.05.2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 24.959/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 227733/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). MARCIO JOSUE DE CAMPOS BORGES**, portador (a) do RG nº 879284/PM/MT e do CPF nº 353.884.121-72, CABO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 1 Mês e 15 Dias de serviço, e, destes, 24 Anos, 1 Mês e 12 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Maio de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 24.960/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 127385/2017, **resolve autorizar a cessão de AMIR DE SOUZA**, Segundo Tenente, Matrícula Funcional nº 71737/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer função de natureza militar no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, pelo período de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 24.961/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 473272/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 16.608/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/03/2017, que trata da cessão de FRANCIELE DORTH DA SILVA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 200472/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções pela **Mato Grosso Participações e Projetos S.A - MT-PAR** pelo período de **19 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO Nº 24.962/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 515266/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 14.911/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/01/2017, que trata da cessão de GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA CASTILHO**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 126683/1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pelo período de **28 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**THIAGO FRANCA CABRAL**  
Presidente do DETRAN

## ATO Nº 24.963/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 657992/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 20.511/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/09/2017, que trata da **cessão de JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, Apoio Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81746/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## ATO Nº 24.964/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 15520/2018, **resolve autorizar a cessão de JUNIOR CÉZAR LOPES DOS SANTOS**, Segundo Tenente, Matrícula Funcional nº 71713/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, pelo período de **12 dezembro de 2017 a 11 de junho 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 24.965/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 687530/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 19.299/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/07/2017, que trata da **cessão de LILIAN PEREIRA DA SILVA**, Sub Tenente, Matrícula Funcional nº 90927/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 24.966/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 523979/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 21.224/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/2017, que trata da **cessão de MANOEL MESSIAS LUCAS JUNIOR**, Cabo, Matrícula Funcional nº 107640/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 24.967/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 673023/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 22.116/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/12/2017, que trata da **cessão de MIGUEL DA PENHA CORRÊA**, Apoio Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81756/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## ATO Nº 24.968/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 554824/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 17.241/2017**, publicado no Diário Oficial de 12/04/2017, que trata da **cessão de NOEL GOMES DE OLIVEIRA**, Capitão, Matrícula Funcional nº 22859/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **19 de julho de 2016 a 01 de fevereiro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 24.969/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 416283/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 16.610/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/03/2017, que trata da **cessão de ROBSON BENEDITO CAMARGO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 57777/4, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de **01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## ATO Nº 24.970/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407654/2017 **resolve prorrogar o Ato nº 16.628/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/03/2017, que trata da **cessão de ROSANGELA BARROS PINHEIRO**, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional nº 233167/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **11 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 24.971/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532793/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 21.433/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/11/2017, que trata da **cessão de VANESSA MIRANDA DE PAULA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 136541/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública
**ATO Nº 24.972/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 12987/2018, **resolve retificar o Ato nº 21.709/2017**, publicado no Diário Oficial de 23/11/2017 que autorizou a cessão de **GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 44094/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

**Onde se lê:** "... pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017..."

**Leia-se:** "... pelo período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública
**EXONERAÇÃO****ATO Nº 24.973/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VICTOR HUGO ALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interno
**ATO Nº 24.974/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOLINETE TEREZINHA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interno

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 24.975/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VICTOR HUGO ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI D PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 24.976/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOLINETE TEREZINHA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI D PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2018/CCV- ADESÃO A ATA DE R.P. N. 037/2017/SEGES - PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2016/SEGES**

**CONTRATANTE** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Representada pela sua Secretária Adjunta de Administração Sistêmica **Sra. Talita Peske Rodrigues**

**CONTRATADA** - Oi S/A - representada pela **Sra. Kenia Gomes de Oliveira** e **Sr. Roberto Wagner Sandrin**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à **contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender a Secretaria Adjunta da Defesa Civil da CASA CIVIL/MT com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua**, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEGES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.39, Fonte: 100.

**EMPENHO:** 04101.0009.18.000067-9

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 19.04.2018 a 18.04.2019

**VALOR:** R\$ 28.458,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 16.04.2018

**FISCAL DO CONTRATO:** José Bruno De Souza Filho **Substituto:** Silvia Regina Teixeira De Figueiredo

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2018/CCV- ADESÃO A ATA DE R.P. N. 037/2017/SEGES - PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2016/SEGES**

**CONTRATANTE** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Representada pela sua Secretária Adjunta de Administração Sistêmica **Sra. Talita Peske Rodrigues**

**CONTRATADA** - Oi S/A - representada pela **Sra. Kenia Gomes de Oliveira** e **Sr. Roberto Wagner Sandrin**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à **contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender a CASA CIVIL/MT com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua**, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEGES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.39, Fonte: 100.

**EMPENHO:** 04101.0001.18.000095-9

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 21.04.2018 a 20.04.2019

**VALOR:** R\$ 73.763,34 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 16.04.2018

**FISCAL DO CONTRATO:** Jeniffer Akima Marasca De Souza **SUBSTITUTO:** Julian Lucindo Pereira Leitão

CGE

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que foram infrutíferas as tentativas de notificação das empresas e advogado abaixo listados, o Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização nº **252824/2016**, designado pela **Portaria Conjunta nº 100/2018/CGE-COR/SEDUC**, publicada na p. 79 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 26/03/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 69 e 75, § 1º, todos da Lei Complementar nº 207/2004, alterados pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014, **NOTIFICA as empresas e advogado abaixo**, acerca da substituição do Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização supra, nos termos da portaria retro indicada, e da inquirição da testemunha, **Clayton Marcelo Roteski**, na audiência que ocorrerá no dia **23/05/2018, às 15h**, na sede da Controladoria Geral do Estado, localizada à Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Complexo Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT :

| CNPJ Nº                                  | Empresa  |
|--|--|
| 05.994.830/0001-03                       | Santa Inês Construções e Comercio Ltda. - ME                                     |
| 08.768.034/0001-32                       | Anamil Construções Ltda. - Epp   |
| 04.553.072/0001-17                       | Traço Arquitetura Ltda. - ME   |
| 08.464.930/0001-08<br>01.334.952/0001-04 | Construtora e Locadora Duarte Eireli - Epp                                       |
| 01.334.952/0001-04                       | Laje Engenharia e Pavimentação Ltda.   |
| 02.435.014/0001-63                       | Ampla Engenharia e Construção LTDA EPP   |
|  | Advogado da empresa  |
|  | Dr. HÉLIO MACHADO DA COSTA JUNIOR<br>Advogado empresa Traço Arquitetura Ltda. ME |

Cuiabá, 08 de maio de 2018.

**Juscelino de Lima Castro**  
Presidente

**PORTARIA Nº 029/2018/CGE**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 51, parágrafo 1º, da Lei 8666/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Luciane Costa Possari para realizar procedimentos de aquisição na modalidade carta convite, com a finalidade de contratar empresa para fornecer e instalar piso nos pavimentos térreo e superior da sede da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 8 de maio de 2018.

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº. 612/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, alterada pela Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 532696/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "05"** ao servidor **VINICIUS GABRIEL BRUN DOS SANTOS**, Matrícula nº. **117146/01**, Cargo: **Técnico de Apoio Educacional**, lotado na **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, com **efeitos financeiros** a partir de **14/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 611/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 25874/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "08" ao(a) servidor(a) **LENIR MARIA DE OLIVEIRA ASSUMPCAO** - Matrícula nº. **227300/01** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **23/02/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 593/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013 e considerando, ainda, o disposto o **Processo nº. 237358/2015**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" ao servidor **WESLEY ANTONIO TOMAZ**, Matrícula nº. **238523/07**, Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotado na **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **28/04/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 617/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 57799/2018**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

| cargo: tecnico desenvolvimento economico social |                               |       |                   |
|---|-------------------------------|-------|-------------------|
| Matricula/vinculo                               | Nome do servidor              | Nível | Efeito Financeiro |
| 103856/01                                       | MARCILENE PRADO DE OLIVEIRA   | 06    | 13/12/2017        |
| 201306/05                                       | CASSIA MARQUES SOUZA DA MATTA | 04    | 14/02/2018        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 616/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar n.º 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar

nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 53277/2018**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

| CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                            |       |                   |
|--|----------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA/VINCULO                      | NOME DO Servidor           | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 208316/09                              | edvan lopes coelho         | 03    | 02/12/2017        |
| 236946/01                              | fanicelia de melo raimundo | 03    | 29/11/2017        |
| 100550/04                              | odair ramos                | 03    | 29/11/2017        |
| 233866/01                              | patricia paiva da silva    | 03    | 15/06/2017        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 487/SEGES/2018

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **686773/2017**, resolve:

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 338/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial de 05/03/2018, pág. 31-32, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

ONDE-SE - LÊ:

| CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                               |       |                   |
|--|-------------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA                              | Servidor                      | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 60709/5                                | SABASTIAO DIAS DAS ILVA       | 07    | 01/05/2017        |
| 200294/4                               | SILVIO LUIZ CAMPOS FILGUEIRAS | 04    | 10/05/2017        |

LEIA-SE:

| CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                               |       |                   |
|--|-------------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA                              | Servidor                      | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 60709/5                                | SEBASTIAO DIAS DA SILVA       | 07    | 01/05/2017        |
| 200294/4                               | SILVIO LUIS CAMPOS FILGUEIRAS | 04    | 10/05/2017        |

**Art. 2º** **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 338/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial de 05/03/2018, pág. 31-32, um dos pedidos concedidos em duplicidade no referido Ato Administrativo, de **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05", com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**, ao servidor **VAGNER MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 120216/1 - Cargo de Agente do Sistema Penitenciário, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 606/SEGES/2018

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

| CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA |           |                                  |       |                   |
|----------------------------|-----------|----------------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO Nº                | MATRÍCULA | NOME                             | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 161335/2017                | 101752/10 | CRISTIANE ZERI DE OLIVEIRA PAULO | 04    | 29/01/2018        |

|             |           |   |    |            |
|-------------|-----------|---|----|------------|
| 242820/2017 | 125698/02 | ROBERTO ANDERSON SAGAZ                    | 05 | 11/10/2017 |
| 194367/2017 | 88024/02  | JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI | 07 | 18/02/2018 |
| 120511/2017 | 85392/02  | EVA ALMEIDA DOS SANTOS                    | 07 | 02/02/2018 |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 627/SEGES/2018

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 24567/2018**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 404/SEGES/2018**, publicado no **Diário Oficial do Estado** de **06/04/2018**, na página 16, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme segue:

ONDE SE LÊ: JOSE MARIA ESPEDIAO DA COSTA

LEIA-SE: JOSE MARIA ESPEDIAO DA COSTA

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 628/SEGES/2018

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **processo 24562/2018**. Resolve:

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 425/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de **27/04/2018**, página 45, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

| MATRÍCULA | NOME                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|------------------------------|-------|-------------------|
| 20386/01  | ROBSON DE ASSIS CLAUDIO ROSA | 04    | 01/12/2017        |

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

| MATRÍCULA | NOME                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|------------------------------|-------|-------------------|
| 203826/01 | ROBSON DE ASSIS CLAUDIO ROSA | 04    | 01/12/2017        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 607/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais. Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 568707/2017**, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 248/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de **16/02/2018**, páginas **22 e 23**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"06"**, o servidor **JOSE CARLOS DE SANTANA** - Matrícula nº. **92121/01** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de abril de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 608/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais. Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 536871/2017**, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 427/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de **06/04/2018**, páginas **16,17 e 18**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"06"**, o servidor **LUCIANO CRISTOVAO** - Matrícula nº. **89400/04** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de abril de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 609/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

| CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA |           |                                   |       |                   |
|--------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO Nº                    | MATRÍCULA | NOME                              | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 640160/2017                    | 125822/15 | JUCELIA GONCALVES MARCHESAN       | 04    | 01/12/2017        |
| 640160/2017                    | 125822/15 | JUCELIA GONCALVES MARCHESAN       | 05    | 18/03/2018        |
| 544842/2017                    | 114763/02 | LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO | 05    | 01/12/2017        |
| 582485/2017                    | 73603/02  | WELLINGTON FLAVIO NATALI          | 06    | 24/02/2018        |
| 591750/2017                    | 101284/13 | AGDA PEIXOTO DE MIRANDA           | 06    | 31/01/2018        |
| 577364/2017                    | 111803/02 | MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES    | 06    | 01/12/2017        |
| 498514/2017                    | 91435/15  | JOEL RIBEIRO DE ARRUDA            | 06    | 01/12/2017        |
| 536871/2017                    | 89400/04  | LUCIANO CRISTOVAO                 | 06    | 01/12/2017        |
| 552375/2017                    | 85000/02  | JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA       | 06    | 01/12/2017        |
| 552375/2017                    | 85000/02  | JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA       | 07    | 22/01/2018        |
| 570573/2017                    | 87771/04  | ANIZIO BATISTA DA SILVA           | 07    | 23/02/2018        |
| 552385/2017                    | 58122/12  | JOAO EVANGELISTA FERREIRA SOARES  | 07    | 01/12/2017        |
| 510925/2016                    | 88718/02  | JOSAIR FERREIRA DE SOUZA          | 07    | 01/12/2017        |
| 596605/2017                    | 136288/01 | EDUARDO MARTINS SOUZA             | 07    | 01/12/2017        |
| 550310/2017                    | 40555/02  | PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES     | 08    | 08/04/2018        |
| 580315/2017                    | 95632/01  | ALEX JORGE DA SILVA               | 09    | 24/02/2018        |
| 568707/2017                    | 92121/01  | JOSE CARLOS DE SANTANA            | 09    | 01/12/2017        |
| 613974/2017                    | 44130/01  | CARLOS AUGUSTO LIMA               | 10    | 01/12/2017        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de abril de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 594/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda, considerando o que dispõe o **Processo nº. 27708/2018**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o nível "04" a servidora **KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA** - Matrícula nº. **126986/02** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **09/12/2014**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 588/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 434248/2017**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme disposto abaixo:

| MATRÍCULA   | NOME                                 | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|---|--------------------------------------|-------|-------------------|
| CARGO: PROFISSIONAL APOIO SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS                  |                                      |       |                   |
| 27529/01  | JUCELI MANERICH STEIMBACH            | 11    | 01/01/2017        |
| CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS    |                                      |       |                   |
| 58387/01  | ADRIANA PATRICIA DE FRANÇA           | 07    | 01/04/2016        |
| 107321/01   | AIRTON LIMA                          | 04    | 14/08/2017        |
| 115395/01   | ERIKA DE OLIVEIRA COUTINHO FERREIRA  | 05    | 22/06/2016        |
| 43241/02  | LUCIA REGINA CAMPOS DA ROSA          | 10    | 01/04/2016        |
| 42281/02  | LUIZ GONZAGA DA SILVA                | 11    | 01/04/2016        |
| 98526/01  | MARIA ANTONIA DA COSTA               | 06    | 16/04/2017        |
| 115485/01   | MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS   | 05    | 18/03/2017        |
| 120302/01   | MELANIA SALETE BONATO                | 05    | 01/02/2017        |
| 42161/02  | TANIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES       | 11    | 01/01/2017        |
| 98771/01  | VALDA GOMES PEREIRA                  | 06    | 16/04/2017        |
| CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS |                                      |       |                   |
| 41769/02  | DONIZETE APARECIDO DA SILVA          | 10    | 01/04/2016        |
| 123921/01   | EZILAINE NASCIMENTO ROSA             | 05    | 29/03/2017        |
| 96596/01  | JOELMA SCHUINDT COUTO                | 06    | 23/11/2016        |
| 96586/01  | MARIA AUXILIADORA BITES ORMONDES     | 06    | 08/01/2017        |
| 42144/02  | ROSELY DE OLIVEIRA                   | 10    | 01/01/2017        |
| 118513/01   | VIRGIANI SARDI LOPES NOGARA CASTILHO | 05    | 26/10/2016        |

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 605/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda, considerando o que dispõe o **Processo nº. 688913/2017**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o nível "03" a servidora **AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO** - Matrícula nº. **265173/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT**, com efeito financeiro a partir de **07/02/2018**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**Ato Administrativo Nº 69/2018/SEGES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato.

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

| NOME                                | C.P.F       | MATRÍCULA | VÍNCULO | CLASSE | A PARTIR |
|-------------------------------------|-------------|-----------|---------|--------|----------|
| AUREO JOSE BARBOSA                  | 34563830100 | 38014     | 1       | D      | 15/03/18 |
| CLAITON INACIO DE JESUS             | 76927679120 | 205204    | 7       | C      | 09/03/18 |
| DANIELE ANGELICA BORGES FOLETTO     | 00490759181 | 126116    | 6       | C      | 14/03/18 |
| ELEN CRISTINA FREIRE                | 03633252983 | 116986    | 20      | D      | 05/04/18 |
| ELISANGELA GERALDES CRUZ            | 82549273168 | 207963    | 7       | C      | 04/04/18 |
| EUNICE DE OLIVEIRA BASTOS           | 89293061104 | 73146     | 20      | C      | 09/03/18 |
| GENIANA DOS SANTOS                  | 70411484168 | 105756    | 3       | E      | 03/04/18 |
| GRAZIANO UCHOA PINTO DA SILVA       | 93108338153 | 231273    | 3       | E      | 21/03/18 |
| IARA LUIZA DE PAULA LAZARI          | 62759701115 | 140946    | 7       | C      | 03/04/18 |
| JACINTA DAL MORO                    | 89233565904 | 62950     | 28      | C      | 04/04/18 |
| JESUMAR LOPES SIQUEIRA              | 35594349120 | 84519     | 1       | E      | 02/04/18 |
| JOSE ROBERTO PEWATOA                | 85496677149 | 112248    | 10      | C      | 26/03/18 |
| LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ            | 65190602168 | 85521     | 27      | C      | 22/02/18 |
| MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA       | 00740660136 | 117169    | 16      | C      | 03/04/18 |
| MARGARETE APARECIDA DA LUZ MACEDO   | 48771740104 | 128139    | 16      | C      | 26/03/18 |
| MARIA APARECIDA NOBRE               | 77901304120 | 257880    | 1       | C      | 13/03/18 |
| MARIA DIVA DOS SANTOS FREITAS       | 83192301104 | 236928    | 3       | C      | 23/08/16 |
| MARIA EUNICE SANTOS DE ALMEIDA      | 61707830100 | 65965     | 5       | C      | 02/04/18 |
| MARIA FERREIRA BEZERRA              | 37532677168 | 33364     | 1       | D      | 20/03/18 |
| MARIA MOURA LIMA                    | 54487226104 | 66845     | 28      | C      | 29/01/18 |
| MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA | 23644362220 | 215944    | 3       | C      | 04/04/18 |
| NEIRIVAN DA SILVA NEVES RONDON      | 01815356103 | 216575    | 33      | C      | 05/04/18 |
| RAFAELINA MARIA FERRAZ              | 01678163147 | 228827    | 8       | C      | 13/03/18 |
| ROSIMEYRE GOMES DA SILVA MERIB      | 59492112191 | 46488     | 11      | D      | 27/03/18 |
| ROSIMEYRE GOMES DA SILVA MERIB      | 59492112191 | 46488     | 12      | D      | 27/03/18 |

|                              |             |       |    |   |          |
|------------------------------|-------------|-------|----|---|----------|
| VALERIA FATIMA<br>DEMETRIO   | 42213398615 | 46309 | 9  | C | 15/03/18 |
| VANUSA DE ALMEIDA<br>MOREIRA | 48206318100 | 55923 | 22 | C | 22/02/18 |

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**Ato Administrativo Nº558/2018/SEGES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

**ANEXO I**

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

| NOME                             | C.P.F       | MATRÍCULA | VÍNCULO | CLASSE | A PARTIR |
|----------------------------------|-------------|-----------|---------|--------|----------|
| CELINA GENUINO                   | 89053931104 | 258091    | 1       | B      | 12/09/17 |
| CLACILDA CAMARGO<br>DOS SANTOS   | 43613713349 | 211871    | 4       | B      | 05/04/18 |
| CLAUDIA DOS SANTOS<br>CAMPOS     | 00457454121 | 259248    | 1       | B      | 12/03/18 |
| ELIANE MARTA BORGES<br>DE ARAUJO | 02827119960 | 257952    | 1       | B      | 03/04/18 |
| ELIZIA DA SILVA VIEIRA           | 83211314172 | 258278    | 1       | B      | 02/10/17 |
| GELDA DA SILVA DE<br>SOUZA       | 00477705111 | 142984    | 10      | B      | 02/04/18 |
| GISLENE DOMINGAS<br>TABORGA      | 46084789153 | 258053    | 1       | B      | 31/08/17 |
| GONCALINA DO CARMO E<br>SOUZA    | 69136190144 | 244721    | 2       | B      | 03/04/18 |
| IVONETE CHIME                    | 01854713906 | 257661    | 1       | B      | 03/04/18 |
| LUZELENE PEREIRA<br>PINTO        | 61719412120 | 112662    | 12      | B      | 05/04/18 |
| MARIA JOSE DE OLIVEIRA<br>GODOI  | 83218866120 | 256940    | 3       | B      | 31/08/17 |
| RAIMUNDO MOREIRA DA<br>SILVA     | 30851513115 | 258452    | 1       | B      | 15/03/18 |
| RAQUEL FREIRE DA<br>COSTA        | 95874364153 | 257982    | 1       | B      | 27/03/18 |
| ROSA SARDINHA DA SILVA           | 62258800110 | 257797    | 1       | B      | 27/03/18 |
| SANDRA MARIA<br>PIMENTEL         | 00117180130 | 137314    | 6       | B      | 03/04/18 |

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**Ato Administrativo Nº 559/2018/SEGES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

| NOME                                  | C.P.F       | MATRÍCULA | VÍNCULO | CLASSE | A PARTIR |
|---------------------------------------|-------------|-----------|---------|--------|----------|
| ALDENIRA FONSECA<br>GOMES DE OLIVEIRA | 51396130187 | 257137    | 1       | C      | 09/04/18 |
| ANNYE CAROLINNE DA<br>SILVA CANALI    | 04130478141 | 242036    | 1       | B      | 08/03/18 |

|                                 |             |        |    |   |          |
|---------------------------------|-------------|--------|----|---|----------|
| CELIA APARECIDA DE SOUZA LELES  | 79264441115 | 51986  | 16 | C | 14/04/18 |
| ELAINE KNECHT MACHADO           | 99414015191 | 228960 | 4  | C | 14/03/18 |
| ELOA FERREIRA DOS SANTOS        | 92557384100 | 233012 | 2  | B | 04/04/18 |
| ENIO DOS ANJOS BARROSO          | 76164616620 | 139973 | 1  | C | 01/04/18 |
| HILTRUDES EGIDIA OJEDA          | 66673135115 | 240383 | 1  | C | 29/04/18 |
| ISMARA GONCALVES SOARES         | 03607812179 | 226491 | 1  | C | 10/04/18 |
| JESSYCA NERY DE OLIVEIRA        | 01850614199 | 248750 | 5  | C | 16/03/18 |
| MARIA MARQUES FERREIRA          | 63020092191 | 85145  | 1  | C | 06/04/18 |
| MARLY REIS DA SILVA             | 86280473104 | 258061 | 1  | C | 14/03/18 |
| NEUZI JESUS DE MORAIS           | 86482602134 | 239654 | 1  | C | 06/04/18 |
| REGINA CRISTINA DA CRUZ MARTINS | 77194780100 | 226220 | 1  | C | 04/04/18 |
| REGINALDO RIBEIRO TAQUES        | 01046539140 | 144559 | 13 | C | 14/03/18 |
| SOLANGE ESPINDOLA TOLEDO        | 02083151100 | 206539 | 7  | C | 23/03/18 |
| SUZIMAR LOPES MARCAL SOKOLOWSKI | 00056830173 | 125142 | 8  | C | 09/04/18 |
| VANESSA DE SOUZA JANUARIO       | 03913407197 | 229098 | 1  | C | 05/04/18 |
| VANY REGINA TEIXEIRA ALVES      | 00368380122 | 105212 | 18 | C | 18/04/18 |

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 603/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 553922/2017**, resolve:

**Art. 1.º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "06" ao(a) servidor(a) **CONCEIÇÃO COSTA MARQUES** - Matrícula nº **39808/39** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com efeito financeiro a partir de **16/11/2016**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 401/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 17280/2018**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03", a servidora **CARINA DANIELA NASCIMENTO KERKHOFF** - Matrícula nº. **236839/01** Cargo: **Técnico em Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **14/12/2017**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 613/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 492174/2017**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2692/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial do Estado** de **01/12/2017**, na página **19**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** no nível 08 a servidora **SILVANIA APARECIDA CADO LOPES**, matrícula nº. **110341/04**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:  
SILVANIA APARECIDA CADO LOPES

LEIA-SE:  
SILVANIA APARECIDA CADO LOPES

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 615/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 45470/2018**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. **40731/06**, Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **23/12/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 614/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

| CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA |           |                             |       |                   |
|--------------------------------|-----------|-----------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO Nº                    | MATRÍCULA | NOME                        | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 49428/2016                     | 110819/02 | EUGENIO RUDY JUNIOR         | 05    | 01/12/2017        |
| 645247/2015                    | 73478/03  | EVERALDO SIGNOR             | 05    | 01/12/2017        |
| 491192/2017                    | 97901/16  | JOSE RAIMUNDO CORREIA FILHO | 05    | 01/12/2017        |
| 491192/2017                    | 97901/16  | JOSE RAIMUNDO CORREIA FILHO | 06    | 31/12/2017        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 604/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

| CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA |           |                            |       |                   |
|--------------------------------|-----------|----------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO Nº                    | MATRÍCULA | NOME                       | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 587383/2017                    | 110917/02 | GEORGE FONTOURA FILGUEIRAS | 05    | 01/12/2017        |
| 636568/2017                    | 96060/03  | JONAS DE OLIVEIRA ALMEIDA  | 06    | 01/12/2017        |
| 643905/2017                    | 90812/02  | LEONARDO VIEIRA DE SOUZA   | 06    | 01/12/2017        |
| 49415/2016                     | 110890/02 | GERSON RODRIGUES DE ASSIS  | 07    | 01/12/2017        |
| 117319/2016                    | 95890/01  | JACSON ROBERTO ABRAHAO     | 07    | 01/12/2017        |
| 631402/2017                    | 72918/02  | JOSE PEREIRA DE AGUIAR     | 07    | 01/12/2017        |
| 621562/2017                    | 92188/01  | RUI BARBOSA PERES DA ROCHA | 09    | 01/12/2017        |
| 634946/2017                    | 90014/02  | DJAILSON AMORIM DE JESUS   | 09    | 01/12/2017        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 624/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **processo 94533/2018**. Resolve:

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 427/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de **06/04/2018**, página 16 à 18, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

Onde se lê:

| CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA |                                 |       |                   |
|--------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA                      | NOME                            | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 88498/04                       | ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR | 06    | 01/12/2017        |
| 97356/01                       | JOILSON CESAR DE AMORIM LEONCIO | 06    | 01/12/2017        |
| 97547/01                       | MILTON ROBERTO CORREA PESCARA   | 06    | 01/12/2017        |

Leia-se:

| CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA |                                 |       |                   |
|--------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA                      | NOME                            | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 89498/04                       | ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR | 06    | 01/12/2017        |
| 97356/01                       | JOILSON CESAR DE AMORIM LEONCO  | 06    | 01/12/2017        |
| 97547/01                       | MILTON ROBERTO CORREIA PESCARA  | 06    | 01/12/2017        |

**Art. 2º** **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 427/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de **06/04/2018**, páginas 16 à 18, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "06", os servidores do cargo de Investigador de Polícia, lotados na Polícia Judiciária Civil - PJC:

**ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO** - Matrícula nº. **97603/01**; e

**MARINEY MARIA DA SILVA JESUS** - Matrícula nº. **97603/06**.

**Art. 4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 620/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

cargo: ANALISTA desenvolvimento economico social

| processo n.º | Matricula/vinculo | Nome do servidor       | Nível | Efeito Financeiro |
|--------------|-------------------|------------------------|-------|-------------------|
| 60858/2018   | 104121/02         | dalva candida de souza | 03    | 15/12/2017        |

cargo: TÉCNICO desenvolvimento economico social

| processo n.º | Matricula/vinculo | Nome do servidor          | Nível | Efeito Financeiro |
|--------------|-------------------|---------------------------|-------|-------------------|
| 60889/2018   | 40035/03          | VALQUIRIA MAXIMO FERREIRA | 07    | 06/02/2018        |
| 68244/2018   | 259381/01         | aNA MARIA REGO DA SILVA   | 02    | 17/12/2017        |

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 623/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 48515/2018**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "03"** a servidora **FABIANE REWEL BEZERRA** - matrícula nº. **110169/02** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotada na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com **efeito financeiro** a partir de **01/12/2014**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 619/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 43362/2018**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "03"** ao servidor **FLAVIO JOSE ESTEVES DE OLIVEIRA** - matrícula nº. **103249/20** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com **efeito financeiro** a partir de **01/12/2014**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 621/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **processo 685262/2017**. Resolve:

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 351/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de **06/04/2018**, página 15, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

**Onde - se - lê:**

| CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA |                         |       |                   |
|--------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA                      | NOME                    | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 97459/01                       | ECILMAR RONDON CARVALHO | 6     | 01/12/2017        |
| 101696/01                      | MARTA DOS ANJOS         | 6     | 01/12/2017        |

**Leia - se:**

| CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA |                         |       |                   |
|--------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA                      | NOME                    | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 97459/01                       | ECILMAN RONDON CARVALHO | 6     | 01/12/2017        |
| 101696/01                      | MARTA DOS SANTOS        | 6     | 01/12/2017        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 626/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, Resolve:

**Art. 1º Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

| cargo: ANALISTA desenvolvimento economico social |                   |                           |       |                   |
|--|-------------------|---------------------------|-------|-------------------|
| processo n.º                                     | Matricula/vinculo | Nome do servidor          | Nível | Efeito Financeiro |
| 69434/2018                                       | 237499/01         | MARILEIDE SILVA DO AMARAL | 03    | 16/01/2018        |
| cargo: TÉCNICO desenvolvimento economico social  |                   |                           |       |                   |
| processo n.º                                     | Matricula/vinculo | Nome do servidor          | Nível | Efeito Financeiro |
| 69408/2018                                       | 103765/01         | RENIERE NAZARE PEREIRA    | 06    | 02/01/2018        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 618/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 63271/2018**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" a servidora **VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA** - Matrícula n.º **259266/01** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **01/12/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 555/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 13314/2018**, resolve:

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 420/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial de 06/04/2018, pág. 21 à 23, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

ONDE SE LÊ:

| CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                         |       |                   |
|--|-------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA/VINCULO                      | NOME DO SERVIDOR        | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 232418/1                               | CRISTIANE MATUCARI LARA | 03    | 03/05/2017        |

LEIA-SE:

| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO |                         |       |                   |
|--------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA/VINCULO                    | NOME DO SERVIDOR        | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 232419/1                             | CRISTIANE MATUCARI LARA | 03    | 03/05/2017        |

**Art. 2º** **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 420/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial de 06/04/2018, pág. 21 à 23, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03", com efeito financeiro a partir de **06/05/2017**, o servidor **UESSICLEI RODRIGUES MIRANDA**, matrícula 232855/1, Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Abril de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 610/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 488/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial de 13/04/2018, pág. 04, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

ONDE SE LÊ:

| CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |           |                         |                   |       |
|--|-----------|-------------------------|-------------------|-------|
| PROCESSO                               | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR        | EFEITO FINANCEIRO | NÍVEL |
| 51430/2018                             | 87485/1   | CLAUDEMIR JACO DA ROCHA | 01/05/2017        | 06    |

LEIA - SE:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

| PROCESSO   | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR       | EFEITO FINANCEIRO | NÍVEL |
|------------|-----------|------------------------|-------------------|-------|
| 51430/2018 | 87485/1   | GLADEMIR JACO DA ROCHA | 01/05/2017        | 06    |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 622/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 439013/2017**, Resolve:

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0318/SAD/2007**, publicado no **Diário Oficial do Estado** de **13/02/2007**, na página **22**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme segue:

ONDE-SE - LÊ:

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS

| Matricula  | Nome do servidor               | Nível | Efeito Financeiro |
|------------|--------------------------------|-------|-------------------|
| 1068530011 | JOSELINA AUXILIADORA A. MORAIS | 02    | 15/04/2006        |

LEIA-SE:

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

| Matricula | Nome DO SERVIDOR                          | Nível | Efeito Financeiro |
|-----------|---|-------|-------------------|
| 106853/1  | JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA | 02    | 01/08/2006        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 04 de maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 625/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 439013/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme disposto abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR (A)                      | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|---|-------|-------------------|
| 106853/1  | JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA | 03    | 15/11/2013        |
| 106853/1  | JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA | 04    | 15/11/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 04 de maio de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 630/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **278711/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme disposto abaixo:

**CARGO: PROFISSIONAL APOIO SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

| MATRICULA | VÍNCULO | NOME                   | NIVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|---------|------------------------|-------|-------------------|
| 94054     | 1       | NEUZA ALVES DOS SANTOS | 05    | 02/06/2013        |
| 94054     | 1       | NEUZA ALVES DOS SANTOS | 06    | 02/06/2016        |

**CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

| MATRICULA | VÍNCULO | NOME                     | NIVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|---------|--------------------------|-------|-------------------|
| 42437     | 2       | BENEDITA LEANDRO         | 08    | 28/01/2012        |
| 42437     | 2       | BENEDITA LEANDRO         | 09    | 28/01/2016        |
| 30876     | 3       | MARCOS COMPERTINO SANTOS | 07    | 01/01/2014        |
| 30876     | 3       | MARCOS COMPERTINO SANTOS | 08    | 01/01/2017        |

**CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR DE SAÚDE DO SUS**

| MATRICULA | VÍNCULO | NOME                                    | NIVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|---------|---|-------|-------------------|
| 101650    | 2       | ROBERTO LUIS MARQUES DE FREITAS         | 04    | 03/12/2012        |
| 47302     | 16      | CYNARA HONORIO DE MORAES                | 07    | 14/04/2015        |
| 81120     | 2       | GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES | 10    | 20/09/2015        |
| 116388    | 1       | MARA LILIAN SOARES NASRALA              | 04    | 06/08/2013        |
| 110147    | 1       | MARIA DE LOURDES FRANCESCON             | 05    | 18/11/2015        |
| 106327    | 1       | MIGUEL ANTONIO THOME                    | 05    | 26/03/2015        |
| 95566     | 2       | SUSANA SANDIM BORGES                    | 05    | 01/04/2015        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 04 de maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº** Dispõe sobre a autorização para celebração de acordo 019/2018/SEPLAN de patrocínio privado por intermédio da MTI e parceiro privado para execução do Projeto "Conecta Mato Grosso" no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais; e

Considerando o Artigo 7º, inciso I da Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Decreto nº 793 de 28 de dezembro de 2016; e

Considerando a Lei nº 8.746, de 21 de novembro de 2007;

Considerando os artigos 6º e 7º do Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;

Considerando o artigo 42, inciso IX da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar à Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI a execução dos procedimentos para a celebração de acordo de patrocínio privado e operacionalização do Projeto "Conecta Mato Grosso" no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se patrocínio privado a alocação de recursos privados sem benefício de incentivo fiscal ou qualquer forma de reembolso.

§ 2º As regras previstas nesta Portaria têm natureza específica, aplicando-

se subsidiariamente aos casos de patrocínio privado.

**Art. 2º** O objeto do acordo de patrocínio deverá conter fornecimento de bens ou serviços com destinação direta ou indireta à Tecnologia da Informação.

§ 1º A execução do conjunto de responsabilidades poderá ser realizada diretamente pelo patrocinador ou por entidade indicada formalmente como sua representante.

§ 2º O acordo de patrocínio definirá a titularidade de eventuais bens remanescentes e disporá sobre os direitos intelectuais decorrentes da execução da ação ou projeto de tecnologia da informação.

**Art.3º** A contrapartida ao patrocinador será a exibição de publicidade ou ativação de marca, conforme autorização da MTI em conjunto com o Gabinete de Comunicação, em cumprimento ao Decreto nº 667 de 22/08/2016, que deverão observar a proporcionalidade entre o volume das responsabilidades e o custo global da ação ou projeto de tecnologia da informação.

§ 1º A produção, instalação, manutenção, desinstalação e veiculação dos meios de propaganda serão de responsabilidade do patrocinador.

§ 2º Os meios de propaganda e de ativação de marca do patrocinador não serão considerados como bens e serviços oferecidos à ação ou projeto de tecnologia da informação.

**Art. 4º** O patrocínio privado direto poderá ser iniciado das seguintes formas:  
 I - manifestação espontânea, por meio de proposta de patrocínio de entidade interessada;

II - chamamento público realizado pela MTI, por meio de edital de patrocínio.

**Art.5º** Em caso de manifestação espontânea de entidade interessada, será apresentada proposta de patrocínio à MTI.

§ 1º A MTI avaliará os termos da proposta recebida e decidirá se há interesse público da Administração Pública.

§ 2º A manifestação espontânea de entidade interessada não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração do acordo

de patrocínio.

§ 3º A proposição de manifestação espontânea não impede a entidade interessada de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 4º A realização de chamamento público para a celebração de acordo de patrocínio não está condicionada ao prévio procedimento de manifestação espontânea.

Art. 6º No chamamento público realizado pela MTI, o edital de patrocínio conterà, no mínimo, informações sobre:

I - objeto da ação ou projeto a ser patrocinado;

II - responsabilidades do patrocinador;

III - contrapartidas;

IV - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas de patrocínio;

V - critérios de seleção e de julgamento das propostas de patrocínio;

VI - condições para interposição de recursos; e

VII - minuta do acordo de patrocínio.

Parágrafo único. O Extrato do Edital será publicado no DOE-MT com antecedência mínima de dez dias da data final do prazo de apresentação das propostas, sendo seu inteiro teor disponibilizado no sítio eletrônico da MTI.

Art.7º O chamamento público decorrente do edital de patrocínio será conduzido por comissão de seleção designada por ato do Diretor-Presidente da MTI, destinada a analisar e julgar as propostas de patrocínio apresentadas e eventuais recursos.

§ 1º A Comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública.

§ 2º A seleção não gera direito à celebração do acordo de patrocínio, mas obriga a MTI a respeitar o resultado final, caso celebre o acordo.

§ 3º Na hipótese de o vencedor não atender à convocação para celebrar o acordo de patrocínio, poderá ser convocada a próxima entidade classificada.

Art.8º A celebração do acordo de patrocínio será precedida de parecer técnico sobre a viabilidade de execução, verificação da regularidade fiscal do patrocinador e parecer jurídico.

Art.9º Caberá à SEPLAN, providenciar autorização de uso de espaços públicos junto aos Órgãos competentes para viabilizar a realização do procedimento de chamamento público para a concretização do objetivo almejado pela Administração Pública com o Projeto 'Conecta Mato Grosso'.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.

  
GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER  
Secretário de Estado de Planejamento

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

ADERENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

OBJETO: (...) Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos ANEXOS do Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 07/05/2018 e término em 07/05/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 3390.39.052/ Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - Gilson do Espírito Santo Cunha e Edilson Francisco da Silva.

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Razão Social: BERTIEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME Inscrição Estadual: 13621212-3 End: RODOVIA MT 208, N°S/N. BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 78508000 Município: NOVA GUARITA N° da Notificação Eletrônica: 209757/659/39/2018 Nome FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA

PORTARIA Nº 052/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

| Contrato                                 | Contratado   | Servidores Designados   |
|--|--|---|
| Termo de Contrato nº 004/2018/SAAF/SEFAZ | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT | Fiscal: Thicyane Roberta Monteiro - Matrícula: 249398<br>Substituto: Joice Rodrigues de Paula - Matrícula: 252710 |

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 07 de maio de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 058/2018/SAAF/SEFAZ/MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo DECRETO 1.269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico -



financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Fazenda, e;  
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Fazenda no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, Avaliação Inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

| NOME                              | MATRÍCULA | CARGO                      |
|-----------------------------------|-----------|----------------------------|
| PETERSON LUCIANO FONSECA DA SILVA | 27207-7   | ASSESSOR TÉCNICO III       |
| MARCOS VALÉRIO CAMPIONI           | 5050-1    | ANALISTA ADMINISTRATIVO    |
| JOSUÉ NEVES ORMOND                | 25144-8   | ANALISTA ADMINISTRATIVO    |
| ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA   | 20457-8   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO     |
| PAULO CEZAR LANDGRAF PEREIRA      | 875010-6  | ANALISTA DESENVOLVEDOR     |
| GILVAN LISBOA DOS SANTOS          | 870496-1  | AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL |
| DILAMAR MONICA DE PAULA VITÓRIO   | 07890-6   | ASSESSOR TÉCNICO III       |
| DEJALMA DIAS DE SOUZA             | 25200-9   | AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL |
| HENRIQUE ARRAIS DA COSTA          | 13718-5   | ANALISTA ADMINISTRATIVO    |
| SANDRO AÑEZ DE ALMEIDA            | 13919-8   | ANALISTA ADMINISTRATIVO    |

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Fazenda:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º - Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- II - elaborar procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade da SEFAZ;
- III - realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
- IV - apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas no setor de patrimônio;
- V - requisitar ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, para providências, junto à SEFAZ, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria, quando necessário;

VI - providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;

VII - adotar medidas e providências perante as unidades Fazendárias na hipótese de bens não encontrados;

VIII - apresentar Relatórios Parciais à Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as Unidades que foram levantadas e os bens não encontrados, e ainda, recomendando providências por parte da Administração Fazendária para apurar a irregularidade;

IX - promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Comissão Permanente, Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, Coordenadoria de Patrimônio e Serviços - CPAS e Assessoria Técnica de Negócio - ASTEC.

Art. 6º - Deverá a GEPM/CPAS/SAAF adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - encaminhar os Relatórios de Inventário via e-mail, para o levantamento "in loco", a ser realizado pelos servidores das Unidades Fazendárias com a respectiva devolução através do mesmo canal;

II - auxiliar e orientar a Comissão e as Unidades Fazendárias nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;

III - receber e confrontar os levantamentos realizados e enviados pelas Unidades Fazendárias com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

IV - atualizar os bens inventariados no SIGPAT;

V - providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

VI - encaminhar para a Coordenadoria Financeira e Contábil - COFC a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;

VII - fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.

Art. 7º - As Agências Fazendárias e as Gerências Regionais deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - receber os relatórios de inventário conforme o inciso I, do art. 6º desta Portaria;

II - analisar e preencher os relatórios de Inventário encaminhados pela Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM;

III - enviar, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o seu recebimento, todos os relatórios preenchidos para o endereço eletrônico corporativo: inventarioanual@sefaz.mt.gov.br.

Art. 7º-A Nas demais Unidades Administrativas, o levantamento deverá ser realizado por um membro da Unidade, em conjunto com um membro da Comissão de Inventário, que realizará o agendamento prévio com cada gestor.

§ 1º Após o levantamento, a GEPM encaminhará para o gestor da Unidade Administrativa um email com o resultado apurado, o qual será formalmente validado no prazo de 15 dias corridos com a validação/ aceitação ou contestação do respectivo gestor.

§ 2º A ausência de validação/aceitação ou contestação do Relatório encaminhado pela Gerência de Patrimônio Mobiliário dentro do prazo de 15 dias implicará em aceitação tácita pelo gestor da Unidade Administrativa.

§ 3º A contestação do Relatório pelo gestor deverá ser analisada primeiramente pela GEPM, e, após, será encaminhada para a Comissão de Inventário efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

Art. 8º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 9º - Compete aos servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades fazendárias:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico, o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis,

juntamente com o responsável pela unidade;

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 10 - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 11 - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 12 - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 13 - O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as Portarias: Nº 98/2014 SAAF-SEFAZ de 22/08/2014, Nº 024/2015/SAAF-SEFAZ de 06/05/2015, Nº 050/2015/SAAF-SEFAZ de 24/08/2015, Nº 033/2016/SAAF-SEFAZ de 15/08/2016, Nº 073/2017/SAAF-SEFAZ de 12/07/2017.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 08 de maio de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## AGENFAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

#### MIRASSOL DOESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ).

| ORDEM | Nº I.E.      | NOME                                 |
|-------|--------------|--------------------------------------|
| 01    | 13.718.794-7 | Agropecuária Fazenda Canãa Ltda      |
| 02    | 13.720.183-4 | Antonio Carlos Modesto               |
| 03    | 13.719.265-7 | Claudio Miro Rufino Baia             |
| 04    | 13.721.667-0 | Fábio Carozzone Ferreira             |
| 05    | 13.720.492-2 | Gabriel Augusto Almeida Marchioretto |
| 06    | 13.719.225-8 | José Bispo Galvão                    |
| 07    | 13.720.144-3 | Jose Vitor Machado Bedoni            |
| 08    | 13.721.676-9 | Luiz Alves Moreira                   |
| 09    | 13.721.186-4 | Maria das Dores de Souza             |
| 10    | 13.719.575-3 | Rogério Grassiote                    |

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de MAIO 2018. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE ALICE RODRIGUES DA SILVA - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.

#### RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ). REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018. TRAJANO CARNEIRO NETO IE 13.714.094-0, LEONARDO CAINO DA ROSA IE 13.714.920-4, GELSON FARIA CUNHA IE 13.715.127-6 E GENEILTON VIEIRA DO CARMO IE 13.715.329-5 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, JOSE EDUARDO MEINBERG JUNIOR IE 13.714.919-0 E ELIANE OLIVEIRA MOKFA IE 13.715.149-7 MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ALVARO DE SOUZA MEDEIROS IE 13.714.984-0 E MARCO ANTONIO MARTINS IE 13.715.510-7 MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO, EDICLEIA MARIA SILVA RIBEIRO IE 13.715.288-4 MUNICÍPIO DE GUIRATINGA E PAULO TARSO RECK DE MENDONÇA IE 13.716.516-1 MUNICÍPIO DE TESOURE. ELIANE CLÁUDIA BRAGA, GERENTE FAZENDÁRIA, MAT:49618001-0. RONDONÓPOLIS-MT.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS NA SEGUNDA OPERAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA 079/2000-SEFAZ E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO OS ARTIGOS 6º E 7º DO ANEXO VII, JUNTAMENTE COM O ARTIGO 573 DO RICMS/2014, DO CONTRIBUINTE DE RONDONÓPOLIS: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A. - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.061.427-0. AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS, ELIANE CLAUDIA BRAGA - MAT. 49618001-0, GERENTE. EM 03/05/2018. PROCESSO: 5460809/2018.

#### TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOQUEIRA, I.E: 13.721.800-1 - OPÇÃO: 08/05/2018 (TANGARÁ DA SERRA-MT) - ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

**LUIZ GONZAGA DE MACEDO**, CPF: 261.185.055-00, **PROCESSO Nº.: 466239/2017**. Características - Município: Paranaita/MT; Curso d'água: Córrego do Cerqueiro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 09°15'48,71"S e Long. 56°57'51,76"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Mineração; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,001055. Prazo de Validade: 08/05/2028.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**M.A. CALOI - ME**. CNPJ: 12.216.277/0002-16 **PROCESSO: 457219/2016**. Município: **Barra do Bugres/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 15°02'11,60" S e Long. 57°11'09,60" W; Vazão máxima de bombeamento **2,33 m³/h** por um período de **0,86 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Pantanal - UPG P - 2. Validade do cadastro: **09/05/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**POSTO CACHIMBO LTDA - EPP**. CNPJ: 37.525.326/0001-42 **PROCESSO: 242856/2014**. Município: **Guarantã do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 09°34'35,97" S e Long. 54°52'51,22" W; Vazão máxima de bombeamento **1,17 m³/h** por um período **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,680 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Cristalina - UPG A - 5. Validade do cadastro: **09/05/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**MANOEL FERREIRA DE ANDRADE**. CPF: 147.343.628-15 **PROCESSO: 35456/2017**. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 14°38'06,52" S e Long. 57°30'04,86" W; Vazão máxima de bombeamento **3,0 m³/h** por um período de **2,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,500 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Serrana - UPG P - 2. Validade do cadastro: **09/05/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 09 de Maio de 2018

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

| Protocolo   | Nº Licença   | Razão Social  | Atividade Licenciada   | Município                    |
|-------------|--|---|--|------------------------------|
| 27975/2018  | LO nº 317168/2018  | Antoninho Nicolodi                                  | Comercio varejista de combustíveis automotores   | Paranatinga/MT               |
| 683124/2017 | LP nº 309925/2018<br>LI nº 68750/2018<br>LO nº 317158/2018 | Papai Auto Posto Cuiabá Ltda,                       | Transporte rodoviário de produtos perigosos  | Cuiabá/MT                    |
| 407873/2017 | LP nº 309921/2018<br>LI nº 68745/2018<br>LO nº 317153/2018 | Uirapuru Diesel Ltda                                | Transporte rodoviário de produtos perigosos  | Ribeirão Cascalheira/MT      |
| 351228/2016 | LP nº 309923/2018<br>LI nº 68748/2018<br>LO nº 317156/2016 | M A Caloi ME  | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (oficinas). Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos | Barra do Bugres/MT           |
| 539758/2016 | LP nº 309924/2018<br>LI nº 68749/2018<br>LO nº 317157/2018 | Elenir de Fátima Freitas Opolski                    | Transporte rodoviário de produtos perigosos  | Tangará da Serra/MT          |
| 643688/2017 | LP nº 309928/2018<br>LI nº 68753/2018                      | Prefeitura Municipal de Carlinda                    | Pavimentação asfáltica e Drenagem  | Carlinda/MT                  |
| 534336/2017 | LI nº 68754/2018   | Imperial Empreendimentos                            | Loteamento para fins residenciais  | Nova Ubiratã/MT              |
| 227974/2013 | LP nº 309922/2018<br>LI nº 68746/2018<br>LO nº 317154/2018 | Parecis S.A   | Produção de óleo vegetais em bruto   | Campo Novo dos Parecis/MT    |
| 41086/2007  | LO nº 310019/2014  | Camil Alimentos S.A                                 | Beneficiamento de arroz  | Cuiabá/MT                    |
| 127862/2018 | CRDR nº 469/2018<br>Autorização nº 837/2018                | Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A | Cadastro de rede de distribuição - RDR   | Santo Antonio do Leverger/MT |

**Ref. Processo nº 302027/2017.**  
**Interessado: Roni Henrique Mendonça**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 309524/2018 e LI nº 68360/2018, em virtude da alteração da tancagem a ser instalada, conforme PT nº 116358/CSER/SUIMIS/2018.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2018.

Original Assinada  
**Osmar Lino Farias**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 337

**Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 006/2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental nº 22.307/2017 de 19/12/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores indicados no Anexo Único da presente

Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 006/2018, conforme os termos da Portaria 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 08 de abril de 2018.

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA - MT

#### Anexo Único

| Nº Contrato/<br>Instrumento | Contratado                          | Servidores Designados  |
|-----------------------------|-------------------------------------|--|
| 006/2018                    | Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. | Fiscal Titular: Rosenilda Isabel Delgado<br>Fiscal Substituto: Rita de Cassia de Souza |

#### PORTARIA Nº 340.

**Institui a Comissão de Organização da "XIV Semana do Meio Ambiente", no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT; e,

Considerando a necessidade de instituir comissões para planejar e executar a XIV Semana do Meio Ambiente - "**Mato Grosso Berço das Águas**" - estabelece as Comissões: a) Comissão Executiva; b) Comissão Temático-Científica; c) Comissão de Programação Geral e Cultural; d) Comissão Financeira - Logística; e, e) Comissão de Divulgação e Inscrições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir as Comissões da SEMA/MT para o planejamento e execuções da "XIV Semana do Meio Ambiente", como título: "Mato Grosso Berço das Águas".

**Art. 2º** As comissões previstas no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

**I - Coordenação Geral:**

Maria de Fatima Alves de Sousa Pinto - Superintendente da Educação Ambiental - SUEA;

Murilo Morgandi Covezzi - Superintendente de Recursos Hídricos - SURH.

**II - Membros:****\*Comissão Executiva:**

Maria de Fatima Alves de Sousa Pinto - Superintendente da Educação Ambiental -SUEA;

Vânia Márcia Montalvão Guedes Cesar - SUEA;

Murilo Morgandi Covezzi - Superintendente de Recursos Hídricos - SURH;

Fabio Hordi - Superintendente de Tecnologia da Informação - STI;

Suely de Fatima Menegon Bertoldi - Superintendente de Gestão Florestal - SUGF;

Márcia Cleia Vilela dos Santos - Superintendente Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS;

Archimedes Pereira Lima Neto - Superintendente de Atendimento, Desconcentração e Descentralização - SUADD;

Eilton Antônio Silveira - Superintendente de Mudanças Climáticas e Biodiversidade - SUBIO;

João Dias Filho - Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA.

**\*Comissão Temático-científica** (Programação Técnica Científica / Relatório final com a sistematização dos relatórios de cada comissão):

Carla de Cássia dos Santos Cintra - SUEA;

Lúcia Shiguemi Izawa Kawahara - SUEA;

Lorena Moreira Nicochelli - SURH;

Maria Dulce de Resende Oliveira - SUEA;

Sibele Christine Glaser Jakobi - SURH;

Suely da Costa Campos - SUEA;

Eliani Fachim -SUBIO;

Nilma de Oliveira Faria - SUADD.

**\*Comissão de Programação Geral e Cultural:**

Carla de Cássia dos Santos Cintra - SUEA;

Francisco Tadeu Parolli - SUEA;

Gresielle Helena Vitor Almeida Castilho - SUEA;

Joelma Aparecida Cavalcanti - SUEA;

Lúcia Sandra Nunes Akerley - SUEA;

Sibele Christine Glaser Jakobi - SURH;

Lorena Moreira Nicochelli - SURH;

Suely da Costa Campos - SUEA;

Maria Cristina Ramos - SUIMIS.

**\*Comissão Financeiro - Logística:**

Enilson França - SUEA;

Enil Feguri - SUEA;

Lorena Moreira Nicochelli - SURH;

Sibele Christine Glaser Jakobi - SURH;

Daniel Labaig de Miranda - SAAS/ Coordenadoria Financeira - CFIN;

Aparecida de Carvalho - SAAS/ Coordenadoria de Orçamento - COR;

Poliana Ferreira do Couto - SUEA;

Thalia Liandra Mendes Cardoso - SUEA;

Creverson London Magalhães - SUEA;

Josué de Deus Gusmão da Silva - SUEA.

**\*Comissão de divulgação e Inscrição:**

Juliana Carvalho - Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM;

Francisco Tadeu Parolli - SUEA;

Lorena Moreira Nicochelli - SURH;

Sibele Christine Glaser Jakobi - SURH;

Nelson Lopes Peixoto - STI;

Fernanda Carline Balsani - SUGF;

Bruno Barreto Araújo - SRMA;

Jurandi Benedito de Arruda - SUEA;

Fábio Honório da Silva - SUEA;

Mary Aparecida Ramos de Jesus - SUEA;

Victória de Mello Arruda da Costa - SUEA;

Maria Cristina Ramos - SUIMIS.

**Art. 3º** A comissão Temático-científica, após a finalização do trabalho, apresentará no prazo de 30 (trinta) dias Relatório Final, bem como, prestação de contas da "XIV Semana do Meio Ambiente".

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 09 de maio de 2018.

**André Luis Torres Baby**

Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 288/2012/01/04 - SINFRA****Processo nº 459421/2016**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto devolver ao prazo de Vigência 169 (cento e sessenta e nove) dias, totalizando 2186 (mil oitocentos e quarenta e sete) dias, com término previsto em **25/10/2018** e devolver ao prazo de Execução 169 (cento e sessenta e nove) dias totalizando 2097 (dois mil e noventa e sete) dias com término previsto para **28/07/2018**.

**PARTES: CONSTRUTORA CAMPESTATO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**NOTIFICAÇÃO N. 026/2018/SUCCON/SAADS/SINFRA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** neste ato, através da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, neste ato representada pela Senhora Marciane Prevedello Curvo e pela Senhora Cristina de Souza Ferreira, vem por meio desta, em razão das irregularidades identificadas pela área técnica (Nota Técnica nº 139/2017/UNIPE, fls. 656/661), e pela Área Jurídica da Secretaria (Parecer Jurídico nº 1.115/2017/UNIJUR, fls. 669/678), e em cumprimento a determinação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística constante no Despacho de fls. 679, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.864/0001-06, com sede na Rua Ceará, nº 920, Centro, CEP: 78.285-000 na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representada pelo Sr. **DANILO BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 009.850.211-52, residente na Rua Las Vegas nº 82, Jardim Califórnia, CEP: 78070-410, Cuiabá/MT, para tomar ciência de que está sendo aberto procedimento administrativo voltado à Rescisão Unilateral do Instrumento Contratual 126/2013/00/00-SINFRA com fundamento no art.79,I, c/c incisos I,II, III, IV e V do art.78, ambos da Lei nº 8.666/93.

Desse modo, fica a empresa **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente **NOTIFICADA**, para querendo, exercer o seu direito à ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de Rescisão Unilateral a contar do recebimento desta.

**O processo referente ao Instrumento Contratual nº 126/2013/00/00-SETPU encontra-se com vista franqueada ao particular (ou seus representantes e procuradores, devidamente credenciados) no seguinte endereço:**

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, situado no Edifício Engº Edgar Prado Arze s/nº. Centro Político Administrativo. CEP: 78049-906, na cidade de Cuiabá/MT, na Sala da Superintendência de**

**Contratos e Convênios-SUCCON.****Informações pelos telefones: (065) 3613-6611.**

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.

**Cristina de Souza Ferreira**  
Superintendente de Contratos e Convênios  
**SUCCON/SAADS/SINFRA**

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
**SAADS/SINFRA**

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2018/SEJUDH-MT**

Regulamentar em atendimento a Portaria nº 094/2014/GAB/SEJUDH, de 17 de novembro de 2014, a forma de ingresso, desligamento e competências do Grupo de Intervenção Rápida/GIR, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e da outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

CONSIDERANDO os objetivos almejados pela Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), quais sejam efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, trazem disposições também acerca das atribuições que são afetas a todos os servidores ocupantes do cargo de Agente Penitenciário;

Considerando a Lei Complementar nº 507, de 16 de Setembro de 2013, traz as atribuições que são afetas a todos os servidores ocupantes de cargo de Agente Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e regulamentar as atividades relacionadas à segurança interna dos Estabelecimentos Penais Estaduais, pelo GIR - Grupo de Intervenção Rápida, bem como a forma de ingresso e desligamento;

CONSIDERANDO que a atuação do Grupo de Intervenção Rápida/GIR se dará em conjunto com os demais Grupos Especializados do Sistema Penitenciário e demais instituições da Segurança Pública.

CONSIDERANDO a Portaria nº 094/2014/GAB/SEJUDH de 17/11/2014 que institui o Grupo de Intervenção Rápida/GIR no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/2017/GAB/SEJUDH, de 26/05/2017 que institui comissão com a finalidade de regulamentar os procedimentos afetos ao SOE e GIR;

CONSIDERANDO o processo nº 263973/2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Regulamentar as atividades do GIR - Grupo de Intervenção Rápida no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, bem como a forma de ingresso e desligamento.

**Art. 2º** O Grupo de Intervenção Rápida - GIR/MT, instituído pela Portaria nº 094/2014/GAB/SEJUDH, é o grupamento especializado que tem como missão atuar em intervenções rápidas em recinto carcerário visando a manutenção e restabelecimento da ordem, disciplina e segurança dos estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso, cuja atuação se dará em conjunto com os demais servidores, grupos especializados do Sistema Penitenciário e Instituições da Segurança Pública.

**Art. 3º** - Ao Grupo de Intervenção Rápida/GIR/MT compete:

- I. Atuar inicialmente em motins, rebeliões, tentativa de fuga ou outras ações que fujam a normalidade da unidade, e caso não seja resolvido, conter a situação até a chegada de grupo especializado e designado para o gerenciamento de crise;
- II. Auxiliar as autoridades em eventos de grande porte em unidades penais, quando for acionado para agir no estabelecimento penal e a

natureza da operação assim o exigir;

III. Agir em situações onde haja suspeita da existência de armas de fogo ou outro meio atentatório e nocivo à segurança dentro dos estabelecimentos penais atuando de forma rápida, para aprender e reprimir a utilização de tais objetos;

IV. Auxiliar na segurança e execução durante a realização de revistas, quando devidamente solicitado pelo superior imediato;

V. Realizar escoltas intermunicipais e interestaduais quando devidamente requisitadas;

VI. Desempenhar ações de vigilância interna nos estabelecimentos penais, em pavilhões, blocos, alas, pátios e celas, bem como em outro setor peculiar a unidade penal, de acordo com sua a estrutura física e a necessidade;

VII. Efetuar patrulhamento e rondas externas em áreas adjacentes às unidades penais do Sistema Penitenciário, quando solicitado;

VIII. Fornecer auxílio às autoridades, objetivando a recaptura de foragidos dos estabelecimentos penais;

IX. Prestar assistência em operações integradas e pontuais quando solicitado pelas demais instituições da Segurança Pública e autorizado pelo Superintendente respectivo e Secretário Adjunto e

X. Atender as demais requisições do Superintendente Regional respectivo e Secretário Adjunto de Administração Penitenciária;

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não isenta os integrantes do Grupo de Intervenção Rápida/GIR, tampouco os demais servidores, do desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Agente Penitenciário, previstas na lei de carreira (Lei Complementar nº 389/10).

**Art. 4º** Os servidores do Grupo de Intervenção Rápida/GIR estarão hierarquicamente vinculados ao diretor da unidade penal em que estiverem lotados.

**Art. 5º** São requisitos para admissão no Grupo de Intervenção Rápida/GIR:

I. Ser servidor efetivo da carreira dos profissionais do Sistema Penitenciário;

II. Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos 12 (doze) meses, comprovado através de certidão expedida pela UNISCOR - Unidade Setorial de Correição;

III. Apresentar um ou mais dos seguintes certificados:

a) Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário CIRRC, (módulo básico ou Avançado) da Diretoria de Ensino Penitenciário de Mato Grosso / Escola Penitenciária; NOTT/DPOE-EPEN- DF ou Escolas Penitenciárias dos entes federados com Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais-DEPEN, voltado a Curso de Intervenção Rápida em recinto Carcerário, no mínimo de 60 (sessenta) horas;

b) Curso de Intervenção Rápida CIR, devidamente reconhecido, conforme Instrução Normativa nº 03/2018/SEGES, de 06 de fevereiro de 2018;

c) Curso de Operações Penitenciárias Especializadas (COPE).

**Art. 6º** O desligamento do(a) servidor penitenciário(a) do Grupo de Intervenção Rápida/GIR, se dará das seguintes formas:

I. A pedido, mediante preenchimento do formulário padrão pelo servidor e encaminhado ao NOTE (Núcleos de Operações Táticas e Estratégicos) da unidade de lotação;

II. De ofício devidamente fundamentado quando praticar atos julgados incompatíveis com o desempenho das atividades dentro e fora de serviço e/ou descumprir as Normas Internas do NOTE (Núcleos de Operações Táticas Estratégicos) do Grupo de Intervenção Rápida, nas unidades do Estado de Mato Grosso;

III. Quando o servidor não atender os índices mínimos em 02 (dois) TAF (Teste de Aptidão Física) ou TAT (Teste de aptidão de Tiro) consecutivos;

IV. Nos demais casos previstos em leis e regulamentos.

**Parágrafo Único.** A metodologia de aplicação, avaliação e aprovação dos testes de Aptidão física (TAF) e Aptidão de Tiro (TAT) serão definidas através ato normativo próprio, expedido pela Escola Penitenciária, garantida a participação na elaboração, de servidores do GIR em paridade.

**Art. 7º** Nos casos dos desligamentos a pedido o servidor somente poderá regressar após o prazo de 06 (seis) meses de sua saída.

**Art. 8º** Nos casos em que o desligamento ocorreu por interesse da Administração Pública o servidor poderá regressar imediatamente após o término de suas atividades na Unidade solicitante.

**Art. 9º** A definição do uso e layout dos uniformes e apresentação pessoal serão definidos por ato do Secretário de Estado de Justiça e Direitos

Humanos.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de maio de 2018.

*(original assinado)***FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

*(original assinado)***EMANOEL ALVES FLORES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018/  
SEJUDH-MT**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/SEJUDH-MT- Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica. **OBJETO** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, divulgação, realização e processamento dos resultados do Concurso Público para a carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo integrando a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos, das vagas disponíveis após homologação do referido concurso, consoante às condições estabelecidas no Contrato. **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, **CNPJ:** 23.985.753/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.235.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, bem como, do parecer favorável da Unidade de Assessoria Jurídica 0142/2018/UAJ/SEJUDH-MT. Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018. **FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA/** Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018.**

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA - ME

**Processo nº:** 130942/2018

**Termo de Referência:** 38/2018

**Parecer Jurídico:** 287/2018/UNIJ/SEDUC/MT - AD136

**Parecer Jurídico PGE/MT:** 180/SGAC/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina olímpica localizada no complexo poliesportivo Aecim Tocantins, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

**Fundamento Legal:** Artigo, 24, inciso IV da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global:** R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 14601.0001.27.122.036.2005.9900.33900000.10 0.1.1

**Elemento de Despesa:** 339039

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017- DE  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Tomada de Preços nº 009/2017 - Processo 98298/2017.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

**Contratada:** MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Execução e Décima Segunda - Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo

de 90 (noventa) dias, com início em **25/03/2018** e término em **26/06/2018**.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **22/05/2018** e término em **20/08/2018**.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2018.

*(Original assinado)***MARCO AURÉLIO MARRAFON****SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATOS**

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO BUGRES/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 01/2017**, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Bugres/MT. Com os seguintes valores estimados:

**Contratante:** Escola Estadual de Educação Indígena Jula Paré, **Contratada:** Ademilson Alves da Silva, CPF n.º 615.518.421-91, Valor R\$ 1.285,00.

**Contratante:** Escola Estadual João de Campos Borges, CNPJ n.º 02.506.852/0001-08, **Contratada:** Ademilson Alves da Silva, CPF n.º 615.518.421-91, Valor R\$ 3.863,16.

**Contratante:** Escola Estadual CEJA 15 de Outubro, **Contratada:** Ademilson Alves da Silva, CPF n.º 615.518.421-91, Valor R\$ 5.793,40.

Barra do Bugres/MT, 15 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CAMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **VÁRZEA GRANDE/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 01/2018**, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT. Com os seguintes valores estimados:

**Contratante:** E. E. Maria Leite Marcoski, **Contratadas:** a) Cooperativa Agropecuária Várzeagrandense, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 2.353,24, b) Cooperativa Central da Agric. Familiar da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 20.511,80, c) Asfacvr-Associação de Agric. Fam. e Agric. do Cinturão Verde Pedra 90 E Região, CNPJ: 28.842.402/0001-31, Valor R\$ 2.079,26.

**Contratante:** E. E. Mercedes de Paula Sôda, **Contratadas:** a) ASCOP - Associação Central das Coop. de Agric. Familiares CNPJ: 24.702.037/0001-20, Valor R\$ 4.410,03, b) Cooperativa Central da Agric. Fam. da Baixada Cuiabana, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 7.810,20, c) Cooperativa Agrop. Várzeagrandense, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 1.789,97, d) AFACVR- Coop. de Agric. Fam. de Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, CNPJ: 28.842.402/0001-31, Valor R\$ 7.071,90.

Várzea Grande/MT, 06 de março 2018.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO BUGRES/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º001/2017, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Bugres/MT. Com os seguintes valores estimados:

**Contratante:** Escola Estadual João de Campos Borges, CNPJ: 02.506.852/0001-08, **Contratadas:** a) Alliance Com. de Alimentos Eireli - ME, CNPJ: 09.358.456/0001-00, Valor R\$ 12.247,12, b) Loiva Z. de Magalhães - ME, CNPJ: 03.833.527/0001-95, Valor R\$ 1.490,68, c) AJF Pereira - ME, CNPJ: 02.143.689/0001-39, Valor R\$ 17.453,95.

**Contratante:** Escola Estadual de Educação Indígena Jula Paré, **Contratadas:** a) Alliance Com. de Alimentos Eireli - ME, CNPJ: 09.358.456/0001-00, Valor R\$ 5.000,00, b) AJF Pereira - ME, CNPJ: 02.143.689/0001-39, Valor R\$ 2.498,00.

**Contratante:** CEJA 15 de Outubro, **Contratadas:** a) Alliance Com. de Alimentos Eireli - ME, CNPJ: 09.358.456/0001-00, Valor R\$ 24.236,26, b)

Loiva Z. de Magalhães - ME CNPJ: 03.833.527/0001-95, Valor R\$ 2.541,34, c) AJF Pereira - ME, CNPJ: 02.143.689/0001-39, Valor R\$ 30.159,34, d) Judite dos Santos A. Cia Ltda-ME, CNPJ: 13.120.673/001-27, Valor R\$ 3.053,57.

Barra do Bugres/MT, 15 de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO BUGRES/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP nº 001/2018**, Ata de Registro de Preços nº 001/2018, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Bugres/MT. Com os seguintes valores estimados:

Contratante: **CEJA 15 de Outubro**, Contratada: Supermercado Superbarra Ltda., CNPJ: 01.296.262/0001-08, Valor R\$ 5.023,49.

Contratante: **Escola Estadual João de Campos Borges**, CNPJ: 02.506.852/0001-08, Contratada: Supermercado Superbarra Ltda., CNPJ: 01.296.262/0001-08, Valor R\$ 5.981,45.

Contratante: **Escola Estadual de Educação Indígena Jula Paré**, Contratada: Supermercado Superbarra Ltda., CNPJ: 01.296.262/0001-08, Valor R\$ 2.000,00.

Barra do Bugres/MT, 19 de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CAMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **VÁRZEA GRANDE/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP nº 01/2018, Ata de Registro de Preços**, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT. Com os seguintes valores estimados: Contratante: **E. E. Maria Leite Marcoski**, Contratadas: a) R.L. de Campos P. Correa EPP - CNPJ: 11.072.640/0001-23, Valor R\$ 4.191,20, b) Lb Leão Junior Produtos Alimentícios Eirelli - ME, CNPJ: 05.920.3168/0001-39, Valor R\$ 26.252,90, c) Ugolini C. Eireli Epp, CNPJ: 01.354.498/0001-53, Valor R\$ 15.205,40, d) J. Gonçalo da Silva Fortes, CNPJ: 06.194.197/0001-05, Valor R\$ 10.440,74, e) ZR C. de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ: 07.153.811/0001-71, Valor R\$ 5.282,00, f) Lírio dos Vales, CNPJ: 13.509.893/0001-47, Valor R\$ 2.015,90. Contratante: **E. E. Mercedes de Paula Sôda**, Contratadas: a) Comercial Pantanal - CNPJ: 05.920.168/0001-39, Valor R\$ 13.327,99, b) J. Gonçalo da Silva Forte - ME, CNPJ: 06.194.097/0001-05, Valor R\$ 7.440,32, c) Lírios do Vale - CNPJ: 13.509.893/0001-47, Valor R\$ 2.448,54, d) Moreira Com. de Prod. Alimentícios Ltda., CNPJ: 08.436.811/0001-41, Valor R\$ 7.440,32, e) J. Gonçalo da Silva Forte - ME, CNPJ: 06.194.097/0001-05, Valor R\$ 7.440,32, f) Ugolini Campos Eireli EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, Valor R\$ 9.068,10, g) Comercial Village - CNPJ: 05.794.328/0001-40, Valor R\$ 1.315,55, h) ZR Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - CNPJ: 04.153.811/0001-71, Valor R\$ 7.966,20. Várzea Grande/ MT, 06 de março de 2018.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 040/2014

##### DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

**Origem:** Dispensa de Licitação 002/2014 - Processo n.º: 511878/2013

**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

**Locador:** Teresa da Silva Pereira.

**Objeto:** Locação do imóvel para abrigar a instalação e funcionamento da Assessoria Pedagógica de Santa Terezinha/MT.

**Valor Global:** R\$ 9.987,00 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 832,25 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em **27/03/2018** e término em **26/03/2019** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Sr Deusivaldo Pinto de Araújo CPF:909.650.861-00

**Suplente de Fiscal:** Sr Gamalli R. Pinto Trindade CPF:017.309.411-25

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.

Cuiabá, 03 de Maio de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 110/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Gislene Aparecida da Silva Stoelben, Louise Ewert Almeida e Ribeiro e Candida Cespedes Ribeiro para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº. 429667/2015, em face da servidora **Januzia Florência Batista Mulari**, matrícula n. 48106, se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 159, IV da LC nº 04/1990. Cuiabá, 08 de maio de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2018/GS/SEDUC/MT.

**Regula a descentralização de recursos destinados à intervenção física emergencial da rede estadual de ensino e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 8.666/1993, em seu artigo 24, incisos I e II, Lei Estadual 10.534, de 13 de abril de 2017 e da Lei Complementar 7.040, de 1º de outubro de 1998 e Decreto 75, de 24 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e eficiência, com escopo de garantir que a aquisição de produtos e serviços sejam de boa qualidade e sem qualquer espécie de favorecimento;

CONSIDERANDO, ainda, que as condições físicas das escolas estaduais atendidas por esse tipo de verba emergencial requerem intervenção imediata e urgente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os recursos financeiros destinados à intervenção física repassado aos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar, Cefapros e Assessorias Pedagógicas, tem como objetivo os serviços emergenciais de manutenção e reparos da Infraestrutura, no limite máximo de R\$ 64.461,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos).

**Art. 2º** As aquisições de materiais e contratações de serviços de verba emergencial, devem ser realizadas nos termos da Lei Estadual nº10.534/2017, em consonância com a Lei Federal 8666/1993, em seu art.24, inciso I e II.

**§ 1º** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

**I - Emergência** - situação anormal caracterizada pelo desgaste natural do uso da unidade escolar ou por caso fortuito, que comprometa a segurança e o uso regular do imóvel.

**II - Manutenção e reparos da Infraestrutura** - repasse financeiro destinado exclusivamente para realização de reparos na estrutura física das Escolas Estaduais, Cefapros e Assessorias Pedagógicas, no valor máximo admitido.

**§ 2º** O instrumento de que trata do parágrafo anterior deverá ser solicitado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou

representantes legais do Cefapro ou Assessoria Pedagógica, por meio do Sistema SigEduca, módulo de Gestão de Planejamento e Orçamento - GPO.

**Art. 3º** A solicitação de repasse de recursos financeiros destinados aos serviços **emergenciais de manutenção e reparos da Infraestrutura** requeridos através do Conselho Deliberativo da Comunidade ou representante legal do Cefapro ou Assessoria Pedagógica, seguirá o seguinte procedimento:

I - Para a solicitação do recurso:

a) ofício de requerimento da unidade no SigEduca, módulo de Gestão de Estrutura Escolar - GEE, expondo os motivos e justificativa pelos quais a mesma necessita do recurso;

b) inserção no SigEduca, módulo de Gestão de Estrutura Escolar - GEE, pela unidade de 03 (três) orçamentos para material e 3 (três) orçamentos para mão-de-obra;

c) inserção das fotos comprobatórias da necessidade do recurso no SigEduca, módulo de Gestão de Estrutura Escolar - GEE;

II - para liberação do recurso:

a) Extrato de conta corrente sem saldo financeiro, atualizado.

**§ 1º** Os documentos citados nos incisos I e II, excetuando-se o item c do inciso I, deverão ser protocolados na SEDUC para conferência pela Secretaria Adjunta de Obras da Educação.

**§ 2º** A Unidade Escolar, Cefapros ou Assessorias Pedagógicas só poderão fazer os pagamentos à contratada mediante relatório do fiscal dos serviços executados.

**§ 3º** O documento de validação emitido pela fiscalização deverá fazer parte dos documentos necessários para a prestação de contas.

**Art. 4º** É de responsabilidade do Diretor da unidade escolar, do Presidente e Tesoureiro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos representantes legais dos Cefapros e Assessorias Pedagógicas o recebimento, a aplicação e prestação de contas dos recursos previstos no art. 1º desta Instrução Normativa, conforme estabelece os arts. 5º, VI e 31, XII, XIV, XX e XXII da Lei nº 7.040 de 1º de outubro de 1998.

**Art. 5º** Os recursos previstos nesta Instrução Normativa, serão creditados em parcela única, em conta bancária específica, aberta pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representantes legais do Cefapro ou Assessoria Pedagógica.

**Art. 6º** O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representantes legais do Cefapro ou Assessorias Pedagógicas, terão um prazo de 60 dias para execução da obra ou serviço solicitado a contar da data do crédito em conta bancária - prorrogáveis por mais um período de mesmo tempo, desde que autorizada pela Secretaria Adjunta de Obras da Educação.

**Art. 7º** O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representantes legais do Cefapro ou Assessorias Pedagógicas, terão um prazo 30 dias para inserir a Prestação de Contas no Sistema SigEduca, módulo de Gestão de Planejamento e Orçamento - GPO e protocolar o Processo Físico na SEDUC.

**§ 1º** A prestação de contas de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada na SEDUC com os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento de Prestação de Contas;

II - notas fiscais originais atestadas - contendo carimbos de identificação do recurso, de pague-se, atesto de recebimento datados e assinados por extenso pelos representantes legais do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representantes legais do Cefapro, Assessorias Pedagógicas e carimbos de recebimento do pagamento datados e assinados por extenso pelos fornecedores.

III - comprovantes de pagamento;

IV - relatório de entrega de serviço emitido pelo fiscal;

V - comprovante de devolução de recurso, caso houver, de acordo com o art. 11, parágrafo único, se for o caso;

VI - extratos bancários, referentes aos meses de recebimento até a finalização da Obra;

VII - parecer de aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal;

VIII - comprovante de recolhimento dos encargos sociais no caso de contratação de serviços pessoa física. Ressalta-se que é de responsabilidade do prestador de serviço o recolhimento do ISSQN, a UE (unidade executora - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, representantes legais da Assessoria Pedagógica, Cefapro) é responsável

pelo recolhimento do INSS retido do prestador de serviço e a cota patronal.

IX - cópia da Ata do CDCE ou representantes legais da Assessoria Pedagógica ou Cefapro, que aprova as ações executadas;

X - anexo I do sistema Sistema SigEduca, módulo de Gestão de Planejamento e Orçamento - GPO.

**§ 2º** A Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas notificará os representantes legais do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, do Cefapro ou Assessorias Pedagógicas em caso da não prestação de contas dentro do prazo estipulado e a recusa do pronto atendimento ensejará em abertura de processo administrativo.

**Art. 8º** Constatada alguma irregularidade na aplicação dos recursos destinados à intervenção física emergencial, a SEDUC adotará as medidas pertinentes, instaurando, se necessário, a respectiva Tomada de Contas Especial.

**Art. 9º** Constatada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de cópia de documentos público ou particular, esta Secretaria considerará não satisfeita a exigência documental, encaminhando para a unidade administrativa competente para providências administrativas cabíveis.

**Art. 10** Compete à SEDUC e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE a fiscalização da utilização dos recursos financeiros previstos nesta Instrução.

**Art. 11** Os recursos serão devolvidos à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer em decorrência de:

I - retardamento do início dos serviços por mais de 60 (sessenta) dias, com justificativa e autorização para a devolução expedida pela Secretaria Adjunta de Obras da Educação.

II - aplicação irregular do recurso recebido, ou em desacordo com o Plano de Aplicação aprovado.

**Parágrafo único.** Havendo devolução dos valores dos recursos, os mesmos deverão ser realizados por meio de Documento de Arrecadação de Receita (DAR), emitido pelo sítio da SEFAZ, e encaminhando os comprovantes das restituições para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 12** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 19 da Instrução Normativa 004/2017/GS/SEDUC/MT, de 25 de abril de 2017.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 049

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0766-2017.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, CNPJ nº 01.614.088/0001-02

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 0766-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **16/05/2018** para **19/11/2018**.

**ASSINATURA:**08/05/2018

**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0626-2017.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jauru-MT, CNPJ nº 15.023.948/0001-30.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 0626-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **18/05/2018** para **21/12/2018**.

**ASSINATURA:**08/05/2018

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 1900-2017.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ



nº 01.755.662/0001-34 e a Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso, CNPJ nº 04.793.249/0001-52.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 1900-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **19/05/2018** para **21/09/2018**.

**ASSINATURA:**08/05/2018

**PORTARIA Nº 346/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando o Processo nº 188879/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola, no de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido pela Portaria nº 461/2015, publicada no diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2018.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
*Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer*

| ANEXO ÚNICO | ESCOLA                                 | NOME                    | CPF            |
|-------------|--|-------------------------|----------------|
| MUNICÍPIO   |  |                         |                |
| Matupá      | Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro | Liane Vergues Biguelini | 004.327.291-60 |

**\*PORTARIA Nº 306/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso das atribuições legais e com base no Art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2004, e

Considerando o Processo nº 191634/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Profissional da Educação Básica **ELIANE ANDRADE DE ARAUJO SILVA**, CPF nº 832.379.251-87, para exercer em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessora Pedagógica interina, no município de Cáceres, no período de 25 de abril até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
*Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer*

\*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de 02.05.18, p. 31.

**\*PORTARIA Nº 265/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Designa servidores para compor as Comissões Permanentes de Licitação, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e;

Considerando o art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei 8.666/1993, e o art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

Considerando o Decreto Estadual nº 737, de 09 de novembro de 2016;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, racionalidade e segregação de funções;

Considerando a grande demanda de projetos de engenharia/arquitetura para contratação nesta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor as Comissões Permanentes de Licitação, pelo período de 06 (seis) meses, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

Presidente: Jean Carlos Rosa (Matrícula 125200);  
1º Membro: Felipe Augusto de Azevedo (Matrícula 264224);  
2º Membro: Maura Benedita da Costa Marques de Andrade (Matrícula 273638);  
1º Suplente: Caroline Maria Campos Muzzi (Matrícula 120519);  
2º Suplente: Salomão de Oliveira Neto (Matrícula 234050);  
3º Suplente: Maria Regina Gondro (Matrícula 216691).

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, ficam ainda designados para compor uma segunda Comissão Permanente de Licitações (CPL-02) os seguintes servidores:

Presidente: Nizete Lenir da Silva Costa (Matrícula n. 66653);  
1º Membro: Felipe Augusto de Azevedo (Matrícula 264224);  
2º Membro: Maura Benedita da Costa Marques de Andrade (Matrícula 273638);  
1º Suplente: Caroline Maria Campos Muzzi (Matrícula 120519);  
2º Suplente: Salomão de Oliveira Neto (Matrícula 234050);  
3º Suplente: Maria Regina Gondro (Matrícula 216691).

**§ 1º** A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

**§ 2º** Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

**§ 3º** A participação dos membros suplentes será necessária apenas na falta do presidente ou membros titulares.

**§ 4º** A comissão de licitação poderá solicitar o auxílio de outros servidores ou unidades para a análise de documentos, quando necessário conhecimento técnico especializado.

**§ 5º** Quando o objeto da licitação tratar de obra ou serviço de engenharia a análise técnica, referente à qualificação técnica e propostas técnicas e de preços, deverá ser precedida de parecer técnico conclusivo de servidores com formação na área, designados pela Secretaria Adjunta de Obras da Educação.

**§ 6º** Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

**Art. 2º** O edital da licitação e avisos convocatório serão assinados pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer isoladamente ou em conjunto com o Secretário Adjunto, Superintendente ou Diretor da área

pertinente ao objeto licitado.

**Art. 3º** O plano de trabalho, o projeto básico e o projeto executivo, quando houver, serão elaborados por servidores com formação e conhecimento técnico compatível com o objeto licitado, mediante aprovação do Secretário Adjunto respectivo.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Licitação:

I - após a assinatura do edital da licitação, receber, analisar e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

II - publicar o edital da licitação nos meios exigidos pela legislação, bem como designar o local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

III - receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

IV - decidir sobre a classificação e habilitação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

V - submeter ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

VI - responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

VII - dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer de acordo com a legislação aplicável;

VIII - após a declaração do vencedor, submeter o procedimento ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer para que este decida pela homologação ou não do resultado;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

X - inserir as informações pertinentes à licitação no Sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

XI - após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar os autos do processo para a formalização do contrato.

**§ 1º** Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

**§ 2º** Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

**Art. 5º** Nos processos licitatórios abrangidos por esta portaria, a assessoria jurídica caberá a qualquer um dos servidores integrantes da unidade de assessoria jurídica, ressalvada a possibilidade de advocação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 6º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria.

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão e a nomeação de outros.

**Art. 7º** Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia, os projetos, planilhas, plantas e memoriais, entre outros pertinentes, somente serão licitados ou contratados, obedecidas as demais normas legais, após parecer técnico conclusivo emitido pela Superintendência de Projetos e Fiscalização de Obras da Educação quanto ao atendimento pleno da Orientação Técnica nº 005/2016/CGE/MT, de 19 de agosto de 2016, Resolução Normativa nº 39/2016 - TP - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 20 de dezembro de 2016 e da Orientação Técnica nº 001/2006, do Instituto Brasileiro de Obras Públicas/IBRAOP e equivalentes, normas técnicas ABNT, Manuais Técnicos de Edificações/TCE/MT, no que couber.

**Art. 8º** O edital de licitação e seus anexos, avisos convocatórios e correlatos serão disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de

Estado de Educação, Esporte e Lazer ou em meio eletrônico indicado no edital e aviso de licitação.

**Parágrafo único.** A disponibilização supra, desde que não ocorra impedimento tecnológico, será completa com o (s) projeto (s) básico (s) e executivo (s), cronograma (s), orçamento (s) e outros pertinentes.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

\*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de 02.05.18, p. 30.

**PORTARIA Nº 308/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a Designação de Fiscais de Contratos de Obras no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e *caput* do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, *caput* e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de fiscalização de contrato e fiscalização de obras.

**§ 1º** As demais designações publicadas nas Portarias anteriores e não alteradas nesta presente Portaria permanecem ratificadas.

**§ 2º** Os fiscais designados para contratos em andamento terão apenas o intuito de finalizá-los, não sendo os mesmos responsáveis por ações tomadas nos processos em anos anteriores.

**Art. 2º** Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(ORIGINAL ASSINADO)

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**

Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

| ANEXO I     | FORNECEDOR  | SERVIDOR / FISCAL  |
|-------------|---|--|
| Nº CONTRATO |   |  |
| 116/2010    | XNR INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP | Titular: Carina Mendes da Silva/<br>Engª Civil - CREA<br>121616122-4<br>Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/<br>Eng.º Eletricista<br>CREA: 1200178270 |
| 214/2011    | AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA  | Titular: Ranulfo José dos Reis Filho, Engº Eletricista - CREA nº 9789/D<br>Suplente: Alice Cecilia Torquatto Mozer/<br>Arquiteta - CAU: A74908-7   |

|          |  |   |          |   |   |
|----------|--|---|----------|---|---|
| 293/2012 | AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA | Titular: Ranulfo José dos Reis Filho, Engº Eletricista - CREA nº 9789/D Suplente: Alice Cecilia Torquatto Mozer/Arquiteta - CAU: A74908-7 | 012/2014 | GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA           | Titular: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista CREA: 08186-D Suplente: Milton Mendonça Jaqueira Filho/ Engº Civil - CREA 121029490 |
| 087/2014 | AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA | Titular: Ranulfo José dos Reis Filho, Engº Eletricista - CREA nº 9789/D Suplente: Alice Cecilia Torquatto Mozer/Arquiteta - CAU: A74908-7 | 019/2014 | SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP            | Titular: Carina Mendes da Silva/ Engª Civil - CREA 121616122-4 Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/ Eng.º Eletricista CREA: 1200178270       |
| 106/2014 | STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA          | Titular: Ranulfo José dos Reis Filho, Engº Eletricista - CREA nº 9789/D Suplente: Alice Cecilia Torquatto Mozer/Arquiteta - CAU: A74908-7 | 020/2014 | SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP            | Titular: Elvis Moraes Moura/Arquiteto -CAU:A48610-8 Suplente: Alessandra Araújo da Silva/ Eng.ª Eletricista CREA: 1209244632              |
| 107/2014 | CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI EPP        | Titular: Ranulfo José dos Reis Filho, Engº Eletricista - CREA nº 9789/D Suplente: Alice Cecilia Torquatto Mozer/Arquiteta - CAU: A74908-7 | 052/2014 | XNR INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP | Titular: Carina Mendes da Silva/ Engª Civil - CREA 121616122-4 Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/ Eng.º Eletricista CREA: 1200178270       |
| 287/2012 | APOLUS ENGENHARIA LTDA                           | Titular: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista CREA: 08186-D Suplente: Milton Mendonça Jaqueira Filho/ Engº Civil - CREA 121029490 | 097/2014 | GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA           | Titular: Elvis Moraes Moura/Arquiteto CAU:A48610-8. Suplente: Alessandra Araújo da Silva/ Eng.ª Eletricista CREA: 1209244632              |
| 294/2012 | AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA | Titular: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista CREA: 08186-D Suplente: Milton Mendonça Jaqueira Filho/ Engº Civil - CREA 121029490 | 142/2014 | CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI EPP         | Titular: Carina Mendes da Silva/ Engª Civil - CREA 121616122-4 Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/ Eng.º Eletricista CREA: 1200178270       |
| 076/2013 | BRP CONSTRUTORA LTDA - ME                        | Titular: Carina Mendes da Silva/ Engª Civil - CREA 121616122-4 Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/ Eng.º Eletricista CREA: 1200178270       | 164/2014 | JRM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME                       | Titular: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista CREA: 08186-D Suplente: Milton Mendonça Jaqueira Filho/ Engº Civil - CREA 121029490 |
| 084/2013 | AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA | Titular: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista CREA: 08186-D Suplente: Milton Mendonça Jaqueira Filho/ Engº Civil - CREA 121029490 | 168/2014 | AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA  | Titular: Viviane Pereira Cunha/Arquiteta - CAU: A122387-9 Suplente: Thalisson Evangelista Lima/Engº Civil - CREA 120920338-3              |
| 010/2014 | JRM CONSTRUÇÕES LTDA ME                          | Titular: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista CREA: 08186-D Suplente: Milton Mendonça Jaqueira Filho/ Engº Civil - CREA 121029490 | 089/2015 | GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME           | Titular: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista - CREA: 08186-D Suplente: Milton Mendonça Jaqueira Filho/ Engº Civil CREA 121029490 |
|          |  |   | 107/2015 | AGILIZA CONSTRUTORA LTDA                          | Titular: Luiz Toshiyuki Arizawa/Engº Civil - CREA: MT2130-D Suplente: Alice Cecilia Torquatto Mozer/Arquiteta - CAU: A749087              |

|          |  |   |          |  |  |
|----------|--|---|----------|--|--|
| 078/2017 | ÁGUIA ENGENHARIA LTDA - EPP              | Titular: Viviane Pereira Cunha/<br>Arquiteta - CAU:<br>A122387-9 Suplente:<br>Thalisson Evangelista<br>Lima/Engº Civil -<br>CREA 120920338-3          | 108/2017 | MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP            | Titular: Milton Mendonça Jaqueira Filho/Engº Civil -<br>CREA: MT2894974<br>Suplente: Wellington Francisco Pereira dos Santos/Engº Eletricista - CREA: 16561-D. |
| 079/2017 | ÁGUIA ENGENHARIA LTDA - EPP              | Titular: Viviane Pereira Cunha/<br>Arquiteta - CAU:<br>A122387-9 Suplente:<br>Thalisson Evangelista<br>Lima/Engº Civil -<br>CREA 120920338-3          | 110/2017 | CONSTRUTORA JL EIRELLI - EPP.                      | Titular: Carina Mendes da Silva/<br>Engº Civil - CREA<br>121616122-4<br>Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/<br>Eng.º Eletricista<br>CREA: 1200178270             |
| 080/2017 | JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA     | Titular: João Paulo Curvo Borges/Engº Civil - CREA: BA 033483 Suplente: Wellington Francisco Pereira do Santos/<br>Eng.º Eletricista<br>CREA: 16561-D | 118/2017 | HÁBIL CONSTRUTORA LTDA                             | Titular: Elvis Moraes Moura/Arquiteto -CAU:A48610-8<br>Suplente: Alessandra Araújo da Silva/ Eng.º Eletricista CREA: 1209244632                                |
| 083/2017 | CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA     | Titular: Vanessa Cristina Saltore/<br>Engª Civil - CREA<br>014467 Suplente:<br>Bruno Cezar Barreto<br>Cardoso/Engº<br>Eletricista CREA:<br>GO013311   | 119/2017 | CONSTRUTORA JL EIRELLI - EPP.                      | Titular: Luiz Toshiyuki Arizawa/Engº Civil - CREA: MT2130-D<br>Suplente: Alice Cecilia Torquato Mozer/Arquiteta CAU: A749087                                   |
| 086/2017 | ÁGUIA ENGENHARIA LTDA - EPP              | Titular: Carina Mendes da Silva/<br>Engª Civil - CREA<br>121616122-4<br>Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/<br>Eng.º Eletricista<br>CREA: 1200178270    | 120/2017 | CONSTRUTORA JL EIRELLI - EPP                       | Titular: João Paulo Curvo Borges/Engº Civil-CREA: BA 033483 Suplente: Wellington Francisco Pereira do Santos/<br>Eng.º Eletricista<br>CREA: 16561-D            |
| 087/2017 | ÁGUIA ENGENHARIA LTDA - EPP              | Titular: Carina Mendes da Silva/<br>Engª Civil - CREA<br>121616122-4<br>Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/<br>Eng.º Eletricista<br>CREA: 1200178270    | 121/2017 | WN CONSTRUÇÕES LTDA - MT                           | Titular: Wellington Francisco Pereira dos Santos/Engº Eletricista - CREA: 16561-D Suplente: Amauri Malheiros Dos Santos/Engº Eletricista - CREA: 08186-D       |
| 095/2017 | DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP     | Titular: Carina Mendes da Silva/<br>Engª Civil - CREA<br>121616122-4<br>Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/<br>Eng.º Eletricista<br>CREA: 1200178270    | 122/2017 | WN CONSTRUÇÕES LTDA - MT                           | Titular: Alessandra Araújo da Silva/<br>Engª Eletricista<br>CREA: 1209244632<br>Suplente: Aluísio Da Silva Almeida/Engº Eletricista CREA: 12115-D              |
| 098/2017 | CONSTRUTORA JL EIRELLI - EPP             | Titular: Luiz Toshiyuki Arizawa/Engº Civil - CREA: MT2130-D<br>Suplente: Alice Cecilia Torquato Mozer/Arquiteta - CAU: A749087                        | 123/2017 | TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP. | Titular: Hagamenon Gomes de Sá/<br>Engº Eletricista<br>CREA:03771-D<br>Suplente: José Salvador de Campos Leite/Engº Eletricista<br>CREA: 08976-D               |
| 104/2017 | CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI EPP | Titular: Carina Mendes da Silva/<br>Engª Civil - CREA<br>121616122-4<br>Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/<br>Eng.º Eletricista<br>CREA: 1200178270    | 124/2017 | TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP. | Titular: Bruno Cezar Barreto Cardoso/<br>Engº Eletricista<br>CREA: GO013311<br>Suplente: Aluísio Da Silva Almeida/Engº Eletricista CREA: 12115-D               |
| 105/2017 | VANKA CONSTRUTORA LTDA ME                | Titular: João Paulo Curvo Borges/Engº Civil-CREA: BA 033483 Suplente: Milton Mendonça Jaqueira Filho/<br>Eng.ª Civil CREA:<br>121029490               | 125/2017 | JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA               | Titular: Alessandra Araújo Da Silva/<br>Engª Eletricista -<br>CREA: 1209244632<br>Suplente: José Salvador de Campos Leite/Engº Eletricista<br>CREA: 08976-D    |

|          |   |   |          |   |   |
|----------|---|---|----------|---|---|
| 130/2017 | CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI EPP             | Titular: Milton Mendonça Jaqueira Filho/Eng Civil - CREA 121029490 Suplente: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista CREA: 08186-D       | 156/2017 | HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI - ME                         | Titular: Elvis Moraes Moura/Arquiteto -CAU:A48610-8 Suplente: Alessandra Araújo da Silva/ Eng.ª Eletricista - CREA: 1209244632  |
| 131/2017 | HS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA               | Titular: Carina Mendes da Silva/ Engª Civil - CREA 121616122-4 Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/ Eng.º Eletricista CREA: 1200178270           | 157/2017 | EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA                   | Titular: João Paulo Curvo Borges/Engº Civil - CREA BA 033483 Suplente: Amauri Malheiros Dos Santos/Engº Eletricista - CREA: 08186-D   |
| 133/2017 | CONSTRUTORA JURUENA LTDA                              | Titular: Viviane Pereira Cunha/ Arquiteta - CAU: A1223879 Suplente: Thalisson Evangelista Lima/ CREA: 120920338-3                             | 162/2017 | ESTEIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP                         | Titular: Vanessa Cristina Saltore/ Engª Civil - CREA 014467 Suplente: Bruno Cezar Barreto Cardoso/Engº Eletricista - CREA: GO013311   |
| 134/2017 | CONSTRUTORA JL EIRELI - EPP                           | Titular: Luiz Toshiyuki Arizawa/Engº Civil - CREA 2130D/ MT Suplente: Alice Cecilia Torquatto Mozer/Arquiteta CAU: A74908-7                   | 163/2017 | B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME                | Titular: Alice Cecilia Torquatto Mozer/ Arquiteta - CAU: A74908-7 Suplente: Luiz Toshiyuki Arizawa/Engº Civil - CREA 2130D/MT   |
| 135/2017 | G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP | Titular: Luiz Toshiyuki Arizawa/Engº Civil - CREA 2130D/ MT Suplente: Alice Cecilia Torquatto Mozer/Arquiteta CAU: A74908-7                   | 164/2017 | G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP | Titular: Milton Mendonça Jaqueira Filho/Engº Civil CREA 121029490 Suplente: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista CREA: 08186-D  |
| 137/2017 | G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP | Titular: Elvis Moraes Moura/Arquiteto -CAU:A48610-8 Suplente: Alessandra Araújo da Silva/ Eng.ª Eletricista CREA: 1209244632                  | 165/2017 | G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP | Titular: Milton Mendonça Jaqueira Filho/Engº Civil - CREA 121029490 Suplente: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista CREA: 08186-D  |
| 139/2017 | CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP                   | Titular: Luiz Toshiyuki Arizawa/Engº Civil - CREA 2130D/ MT Suplente: Alice Cecilia Torquatto Mozer/ Arquiteta - CAU: A74908-7                | 166/2017 | CONSTRUTORA JURUENA LTDA                              | Titular: João Paulo Curvo Borges/ Engº Civil-CREA: BA 033483 Titular: Wellington Francisco Pereira do Santos/ Eng.ª Eletricista CREA: 16561-D Suplente: Inês Vieira Serpa - Arquiteta CAU: A70856-9 |
| 142/2017 | CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP                   | Titular: Carina Mendes da Silva/ Engª Civil - CREA 121616122-4 Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/ Eng.º Eletricista CREA: 1200178270           | 012/2018 | M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA - EPP                 | Titular: Carina Mendes da Silva/ Engª Civil - CREA 121616122-4 Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/ Eng.º Eletricista CREA: 1200178270   |
| 147/2017 | CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP                   | Titular: Carina Mendes da Silva/ Engª Civil - CREA 121616122-4 Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/ Eng.º Eletricista CREA: 1200178270           | 015/2018 | G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP | Titular: Vanessa Cristina Saltore/ Engª Civil - CREA 014467 Suplente: Bruno Cezar Barreto Cardoso/Engº Eletricista - CREA: GO013311   |
| 155/2017 | G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP | Titular: Milton Mendonça Jaqueira Filho/ Eng.º Civil CREA: 121029490 Suplente: Amauri Malheiros dos Santos - Engº Eletricista - CREA: 08186-D | 020/2018 | EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA                   | Titular: João Paulo Curvo Borges/Engº Civil - CREA BA 033483 Suplente: Amauri Malheiros dos Santos/Engº Eletricista - CREA: 08186-D   |

|          |  |   |
|----------|--|---|
| 036/2018 | KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME | Titular: Carina Mendes da Silva/<br>Eng <sup>a</sup> Civil - CREA 121616122-4<br>Suplente: Paulo Teixeira Lacerda/<br>Eng. <sup>o</sup> Eletricista<br>CREA: 1200178270 |
|----------|--|---|

**PORTARIA Nº 349/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Designada, prorroga o prazo do P.A. nº 11923/2017 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial;

Considerando Processo Administrativo nº 11923/2017 instaurado por meio da Portaria nº 477/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.12.2016, com o objetivo de quantificar o dano ao erário causado pelos lançamentos na rubrica de adiantamento líquido negativo - rubrica 4010 - lançados na folha de pagamento da SEDUC do ano de 2014, e a devida apuração de responsabilidades;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a membro Marisol Cristiane Alfonso, matrícula: 212262 pela servidora **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula: **214446**, para dar continuidade ao feito.

**Art. 2º** Prorrogar a partir de **20/04/2018**, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 11923/2017;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 328/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre absolvição de servidoras e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 317154/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 485/2015/CGE-COR/SEDUC;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Autoridade Designada e o Julgamento proferido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Absolver** a servidora **Maria Elaine Balielo**, matrícula nº 43649, das acusações a ela imputadas, tipificadas nos artigos 143, I, II, III e VI e artigo 144, incisos VIII e IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990,

consoante as razões carreadas aos autos.

**Art. 2º Absolver** a egressa servidora **Maria Cristina Balielo**, matrícula nº 39204, das acusações a ela imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX, e o artigo 144, inciso IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

**Art. 3º** Determinar que seja encaminhado os autos à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente das processadas e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 327/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 401423/2014 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 401423/2014, instaurado pela Portaria Conjunta nº 351/2014/AGE-COR/SEDUC;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Autoridade Designada e o Julgamento proferido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Arquivar** os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 401423/2014 instaurado em desfavor do servidor **Jefferson Rodrigues Monteiro**, matrícula nº 220320, e que seja declarada a vacância do cargo que era ocupado por ele.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado os autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes, dentre eles, a notificação dos familiares do servidor processado acerca da Decisão e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2018/SETAS/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E DISTRIBUIDORA RIO BRANCO LTDA - ME**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO nº 612737/2018, Modalidade: Adesão a Ata Registro de Preço nº 031/2017/SEGES.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (Doze) meses, contados do dia 07/05/2018.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, o servidor **Oswaldo Pinto Junior**, para exercer a função de Fiscal e o servidor **Jorandir Norberto de Lima**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 15.666,70** (Quinze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**CONTRATANTE**

MARILU DE FATIMA CASTRO BORBA

Representante Legal

**CONTRATADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2018/SETAS/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E METHA SUPERMERCADO LTDA - ME**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no de copos descartáveis, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual para atender a SETAS.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO nº 76236/2018, Modalidade: Adesão a Ata Registro de Preço nº 014/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2017/SEGES/MT.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (Doze) meses, contados do dia 30/04/2018.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, o servidor **Oswaldo Pinto Junior**, para exercer a função de Fiscal e o servidor **Jorandir Norberto de Lima**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 17.701,80** (Dezesseis mil e setecentos e um reais e oitenta centavos).

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**CONTRATANTE**

KLEBER SHUN YAMAMOTO

Representante Legal

**CONTRATADA****SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº491/2017 ETE ROO. Ur Jaciara****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Marluce Mendes Pereira

**DO OBJETO:** incluir 125 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº491/2017, com extrato publicado no D.O.E em 30/11/2017, conforme Processo nº179523/2017.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Marluce Mendes Pereira**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº288/2017 ETE Barra do Garças****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Elizangela Teixeira Longuinho Antiquera

**DO OBJETO:** incluir 125 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº491/2017, com extrato publicado no D.O.E em 30/10/2017, conforme Processo nº179793/2017.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Elizangela Teixeira Longuinho Antiquera

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº107/2018/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** José Paulo Ramos

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, ur Campo Verde, conforme Proc. Nº163377/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 09/04/2018 a 08/04/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 125 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e José Paulo Ramos**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº108/2018/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Elaine Cristina Rodrigues Barbosa

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº172486/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 17/04/2018 a 16/04/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 210 horas

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Elaine Cristina Rodrigues Barbosa

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº109/2018/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Ricardo Scalabin Tonieto

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc. Nº177451/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 16/04/2018 a 15/04/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 460 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Ricardo Scalabin Tonieto**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº110/2018/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Cione Pereira da Silva Almeida

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, ur Denise, conforme Proc. Nº185332/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 19/04/2018 a 18/04/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 320 horas

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Cione Pereira da Silva Almeida

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº111/2018/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Gabriela Facholi Bomfim

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, conforme

Proc. Nº185304/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 19/04/2018 a 18/04/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 155 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Gabriela Facholi Bomfim**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº112/2018/  
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Paulo Victor Rodrigues de Brito**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças, ur Luciara, conforme Proc. Nº179716/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 19/04/2018 a 18/04/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 45 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Paulo Victor Rodrigues de Brito**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Portaria nº 149/GS/2018-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao ano de 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2018.  
(Anexo da Portaria nº 149/GS/2018-SEDEC/GAB)

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

| MATRÍCULA | NOME                           | NOTA | SITUAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|------|----------|
| 232776    | Aline Sayuri Saito             | 9,18 | Aprovada |
| 228694    | Edianne de Oliveira Farias     | 9,71 | Aprovada |
| 241094    | Natércia Menezes da Silva      | 9,91 | Aprovada |
| 86110     | Olírio de Andrade e Silva Neto | 9,75 | Aprovado |
| 233497    | Wilhas de Souza Silva Mendes   | 9,81 | Aprovado |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

|        |   |      |          |
|--------|---|------|----------|
| 255312 | Fábio Elvis Rezende de Paula                      | 9,49 | Aprovado |
| 242485 | Larissa Aparecida Cruz Neves Tavares Rachid Jaudy | 8,56 | Aprovada |
| 256091 | Tianne Caroline dos Santos Macedo                 | 8,19 | Aprovada |

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

|        |                                       |      |          |
|--------|---------------------------------------|------|----------|
| 232409 | Elaine da Cruz Boa Sorte Aquino       | 9,94 | Aprovada |
| 116652 | Gládia Maria de Barros Teixeira Assis | 10,0 | Aprovada |
| 256057 | Elias Batista da Silva                | 9,87 | Aprovado |

|   |                                |      |          |
|---|--------------------------------|------|----------|
| 255967  | Leandro Carvalho Lima          | 9,99 | Aprovado |
| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                                |      |          |
| 67866   | Ademir Soares Guimarães Junior | 9,99 | Aprovado |

(original assinado)

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0559-2018/SEC. ref. ao processo nº 165998/2018 - SEC/MT: Publicado no diário Oficial no dia 08 de maio de 2018 nº 27255 pg. 43.**

**Onde se lê: OBJETO:** "Realizar programação Cultural do dia do Trabalhador do Município de Confresa", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Leia-se: OBJETO:** "A Escola vai ao Cine Teatro", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0505-2018/SEC. ref. ao processo nº 103463/2018 - SEC/MT: Publicado no diário Oficial no dia 08 de maio de 2018 nº 27255 pg. 43.**

**Onde se lê: PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação MT - Associação Grupo de Siri Flor de Atalaia - CNPJ nº 21.464.966/001-50.

**Leia-se:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e - Associação do Grupo de Siri Flor de Atalaia - CNPJ nº 21.464.966/001-50.

**Onde se lê: ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Cristina Zuita de França Dias Ferreira - Presidente Associação MT - Associação Grupo de Siri Flor de Atalaia.

**Leia-se: ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Cristina Zuita de França Dias Ferreira - Presidente - Associação do Grupo de Siri Flor de Atalaia.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0493/2018/SEC. ref. ao processo nº 170261/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Porto Espiridião - CNPJ nº 03.238.904/0001-48

**OBJETO:** Realização do 32º aniversário de Porto Espiridião, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 0334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.18.000251-4 Data do Empenho (07/05/2018).**

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar dos Deputados DR. Leonardo e Romoaldo Junior.

**VALOR TOTAL:** R\$ 194.124,50 (cento e noventa e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 14.124,50 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Porto Espiridião.

**FISCAL:** Alessandra Galvão Okamura - Matrícula nº 59171.

**VIGÊNCIA:** 09/05/2018 a 20/07/2018.

**ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal de Porto Espiridião.



## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 008/2018, DE 09/05/2018.

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscal e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:

| CONTRATO Nº | CONTRATADA                                    | OBJETO   | FISCAL  |
|-------------|---|--|---|
| 009/2018    | EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | AQUISIÇÃO DE (01) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TOCO EMENDA DO DEP. MAX RUSSI | TITULAR: RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI<br>SUBSTITUTO: GEOVAN LEONARDO GETTEN |
| 071/2017    | INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME     | Locação veículos PARA DEMANDAS DA SEAF.                                | TITULAR: JOELMA DA SILVA NEVES<br>SUBSTITUTO: JORDANNA DE BARROS VASCONCELOS      |
| 040/2018    | ERICK PATRICK ALVES DE ALMEIDA                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULO DA SEAF                    | TITULAR: JOELMA DA SILVA NEVES<br>SUBSTITUTO: JORDANNA DE BARROS VASCONCELOS      |
| 041/2016    | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A                     | SERV. CONT. DE GERN. CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL            | TITULAR: JOELMA DA SILVA NEVES<br>SUBSTITUTO: JORDANNA DE BARROS VASCONCELOS      |
| 019/2016    | VINICIUS BELOTO ME                            | LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER DEMANDA DA SEAF                        | TITULAR: JOELMA DA SILVA NEVES<br>SUBSTITUTO: JORDANNA DE BARROS VASCONCELOS      |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

CORGÉSIO RIBEIRO ALBURQUERQUE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## SECID

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0441-2016/SECID, referente ao processo nº 359565/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT - MT - CNPJ: 01.367.770/0001-30.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/05/2019.

**Assinatura:** 27/04/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari- Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0420-2016/SECID, referente ao processo nº 153127/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - CNPJ: 37.465.598/0001-02

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos do Termo de Convênio nº 0420-2016, para suprimir o valor em R\$ -124.253,63 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) sendo R\$- 94.506,96 (noventa e quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos) a serem suprimidos do valor do repasse R\$- 29.746,67 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a serem suprimidos da contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em 184.713,43 (cento oitenta e quatro mil, setecentos treze reais quarenta e três centavos).

**ASSINATURA:** 25/04/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT e José Lair Zamoner - Prefeito Municipal de Nova Guarita -MT.

**Extrato do Primeiro Termo de Rerratificação ao Primeiro Termo**

Aditivo Do Contrato Nº 036/2017/00/00/SECID;

Processo Nº 166878/2018;

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTES DO SALDO A EXECUTAR DOS PROJETOS DO LOTE III DA CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 007/2011/ SECOPA E EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA TRINCHEIRA SANTA ROSA E ENTORNO;

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo de rerratificação tem a finalidade retificar o valor do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 036/2017/SECID de 22 de março de 2018, nos termos dos Pareceres Técnicos da equipe de fiscalização acostado ao processo em epígrafe. Após está retificação o item 2.3 e 2.4 do 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2017/SECID passam a ter a seguinte redação: 2.3. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 1.244.014,73 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatorze reais e setenta e três centavos) e suprimido o valor de R\$ 1.459.593,49 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), totalizando assim um reflexo negativo de R\$ 215.578,76 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). 2.4. Dessa forma o item 2.1.1. da cláusula Segunda do Contrato passa a ter a seguinte redação: "2.1.1. O valor total deste contrato é de R\$ 4.778.481,30 (Quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). [...]".

**Partes:** CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2018/GTCC - ADESÃO A ATA DE R.P. N. 037/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2016/SEGES**

**CONTRATANTE** - Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção - Representado pelo seu Secretário, **Sr. Carlos Corrêa Ribeiro Neto**

**CONTRATADA** - Oi S/A - Representada pela **Sra. Kenia Gomes de Oliveira e Sr. Roberto Wagner Sandrin**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender o **GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua**, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEGES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.39, Fonte: 100.

**EMPENHO:** 04107.0001.18.000027-1

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 21.04.2018 a 20.04.2019.

**VALOR:** R\$ 2.473,30 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 16.04.2018

**FISCAL DO CONTRATO:** Silvia Barbosa Rodrigues, **Substituto:** Jefferson Maciel Batista

**GABINETE DE GOVERNO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2018/GABGOV- ADESÃO A ATA DE R.P. Nº 037/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEGES**

**CONTRATANTE** - Gabinete de Governo Representado pelo Secretário **Sr. Domingos Sávio Boabaid Parreira** **CONTRATADA** - Interlagos Locadora de Veículos LTDA, Representada pelo **Sr. Anderson da Silva Fonseca**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender o **GABINETE DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua**, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEGES, Processo Administrativo nº 31186/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.39 Fonte: 100.

**EMPENHO:** 04105.0001.18.000114-7

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 21.04.2018 a 20.04.2019.

**VALOR:** R\$ 26.910,80 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais e oitenta

centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 17.04.2018

**FISCAL DO CONTRATO:** Anny Carolina Marinho Da Silva **SUBSTITUTO:** Maythana Gomes Rodrigues

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0180/2018****GABINETE DE GOVERNO/ GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

**COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO**

**COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, do valor constante no QDD relativo ao programa de Governo 354, projeto 3391, para continuidade das ações da Caravana da Transformação conforme Artigo 1º do Decreto 1.441 de 11 de abril de 2018, conforme Plano de Trabalho.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global da demanda será R\$ 2.360.513,94 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo :

U.O. DE DESTINO: 04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

U.O. DE ORIGEM: 04105 - GABINETE DE GOVERNO

PROGRAMA: 354 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PAOE: 3391 - CARAVANA DA TRANSFORMAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.000 - FONTE: 100

A fiscalização do presente Termo de Cooperação se dará através do **Sr. Alexandre Xavier de Araujo - Assessor Especial II**, ou quem vier a substituí-lo, ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

**VIGÊNCIA:** A partir de sua publicação, encerrando-se em 31/12/2018.

Cuiabá - MT, 09 de maio de 2018.

**Domingos Sávio Boabaid Parreira** - Gabinete de Governo

**José Arlindo de Oliveira Silva** - Gabinete de Assuntos Estratégicos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 4248/2017**

**Designa membros para compor Comissões Especiais A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o Ofício 589/2017-PRAD; datado de 06/11/2017, sob o Protocolo nº. 567686/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de promover, supervisionar e acompanhar **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR** para a **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas**, vinculado ao Câmpus Universitário de Barra do

Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 20/10/2017, conforme segue:

| SERVIDORES                | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|---------------------------|-----------|------------|
| Minéia Capellari Fagundes | 135400    | Presidente |
| Fernando Selleri Silva    | 90384     | Membro     |
| Anderson Dias Lima        | 86479     | Membro     |
| Vivian Lara Cáceres Dan   | 132852    | Membro     |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cáceres, MT, 21 de novembro de 2017.

**Prof.ª ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**PORTARIA Nº 0381/2018**

*Designa membros para compor Comissões Especiais*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o Ofício 095/2018PRAD, datado de 01/02/2018, sob protocolo nº 51277/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de promover, supervisionar e acompanhar **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR** para a **Faculdade de Ciências Agrárias e Humanas**, vinculada ao Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, **a partir de 01/01/2018**, conforme segue:

| MEMBROS                      | FUNÇÃO     |
|------------------------------|------------|
| Luis Emídio Dantas Júnior    | Presidente |
| Joacir Mauro da Silva Junior | Membro     |
| Joil Antonio da Silva        | Membro     |
| Edson Junior Heitor de Paula | Membro     |

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 05 de fevereiro de 2018.

**Prof.ª ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**PORTARIA CONJUNTA N.º 216/2018/CGE-COR/UNEMAT**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** e a **REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando o noticiado nos autos do processo sob protocolo n. 157682/2018;

Considerando a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA da Universidade do Estado de Mato Grosso;

**Resolvem:**

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT:

I - Ana Lúcia Mattiello Miranda;

II - Kézia Barbosa da Silva;

III - Raquel Mendes dos Santos;

IV - Maria da Penha Fornaciari Antunes;

V - Tiago Luis de Andrade;

VI - Antonia Alves Pereira.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 4179/2017, publicada no D.O.E. n. 27149, de 24/11/2017, p. 64.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.

original assinado  
ANA MARIA DI RENZO  
Reitora da Universidade do  
Estado de  
Mato Grosso

original assinado  
CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário Controlador-Geral do  
Estado

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

**PORTARIA INDEA/MT Nº. 045/2018**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais

decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

**Resolve:**

Art.1º Revogar a suspensão do Estabelecimento NC Alimentos LTDA EPP, SISE nº 095, município de Nossa Senhora do Livramento/MT, em função da comprovação de regularidade microbiológica.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação da suspensão do estabelecimento, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (revogação da suspensão), produzirá efeito a partir de 09/05/2018.

Cuiabá, 09 de maio de 2018.

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
INDEA/MT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º 293/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº. 219957/2018;

Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar a Psicóloga **ADRIANA VEDRONI SOARES**, CPF 348.902.858-90 - CRP 01665, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município de **Várzea Grande/MT**.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

§ 2º - Fica sobrestada a Portaria 206/2012/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de julho de 2012, enquanto perdurar os efeitos da ação supracitada.

**Art. 2º** - O campo de atuação da profissional será a jurisdição do município de Várzea Grande/MT;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
Presidente do DETRAN

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI9>

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS Nº 001/2018/MTI/SEGES

Processo nº 174936/2018

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

OBJETO: Cessão de empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE, para atendimento de funções e/ou atribuições

institucional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, junto ao CESSIONÁRIO.

VALOR GLOBAL: Somatória da remuneração (salário + verbas + benefícios) e encargos dos empregados públicos cedidos pelo CEDENTE.

VIGÊNCIA: De 02/05/2018 a 30/04/2019, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

ASSINAM:

Pela Cedente: EVARISTO GEORGIO FAVA, Diretor- Presidente Interino da MTI.

Pela Cessionária: RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA, Secretário da SEGES.

**ANEXO ÚNICO:**

| Nº | NOME                         | CARGO            | MATRÍCULA |
|----|------------------------------|------------------|-----------|
| 01 | CARLA CARINA CORRIJO COUTO   | ANALISTA DE TI   | 0861707   |
| 02 | CRISTIANE PAULA CARLOTTO     | ANALISTA DE TI   | 8750327   |
| 03 | ELIANE DE AQUINO L. COUTINHO | ANALISTA DESENV. | 2007223   |
| 04 | ELZA PAES DE PROENÇA CASSIM  | ANALISTA DE TI   | 8752532   |
| 05 | VALDEZ FERREIRA DE ALMEIDA   | ANALISTA DE TI   | 2015080   |
| 06 | WALTON TADASHI AKIAMA        | ANALISTA DE TI   | 1003429   |

**PORTARIA/MTI Nº 059/2018**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas e de liberação de pagamento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, na Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, na forma do Artigo 5º Decreto nº 1.374, de 03 de junho de 2008, até ulterior deliberação o seguinte colaborador:

I- César Fernando Berriel Vidotto, Diretor Administrativo e Financeiro da MTI, designado pelo Ato Governamental nº 24.750/2018.

**Artigo 2º** - As atribuições acima delegadas poderão ser desempenhadas em conjunto com o Diretor-Presidente da MTI ou isoladamente.

**Artigo 3º** - Fica determinado ao ordenador de despesas de que trata o Inciso I do Artigo 1º, que adote as providências necessárias a proceder aos credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes devendo, obrigatoriamente comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação.

**Artigo 4º** - O ordenador de despesas, ora designado, fica autorizado a eleger um servidor que possua conhecimento em relação ao sistema FIPLAN, para dar conformidade de procedimento, por intermédio de assinatura nos formulários emitidos com a finalidade de efetuar pagamentos.

**Parágrafo único:** No caso da eleição de servidor realizado pelo ordenador de despesa fica este responsável pelos seus atos.

**Artigo 5º** - A delegação que trata no artigo 1º possui vigência a partir de 07 de maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 07 de maio de 2018.

Evaristo Georgio Fava  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA/MTI Nº 060/2018**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar Solange de Oliveira Cruz do cargo de Responsável Técnico.

**Art. 2º** - Exonerar Stelida Regina Marcon do cargo de Assistente de Diretoria.

**Art. 3º** - Exonerar Gabrielle Martins Tortorelli do cargo de Assessora Executiva.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 09 de maio de 2018.

Evaristo Georgio Fava  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA/MTI Nº 061/2018**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Solange de Oliveira Cruz ao cargo de Assessora Executiva.

**Art. 2º** - Nomear Stelida Regina Marcon ao cargo de Assessora Executiva.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 09 de maio de 2018.

Evaristo Georgio Fava  
Diretor-Presidente Interino

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018/MTPREV****O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **67064/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **30.01.2018**, em caráter vitalício, a Sra. **Lucilene Alves Ormond**, RG n.º 2989216-3/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Carlos Ormond**, ocorrido em **30.01.2018**, aposentado, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Analista Desenvolvimento Econômico Social, Classe "D", Nível "011", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018/MTPREV****O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **568148/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º **172/2017/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 17.05.2017, já retificado pelo Ato Administrativo n.º **237/2017/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 12.07.2017, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter temporário, ao menor **Luiz Otávio Ferreira de Moraes**, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Anizete Ferreira, RG n.º 0765411-1 SSP/MT e, em **cumprimento** à decisão liminar proferida no **Agravo de Instrumento n.º 1003130-08.2017.8.11.0000**, que tramita perante a Terceira Câmara de Direito

Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, até ulterior decisão, à Sra. **Gisele de Oliveira Nardi**, RG n.º 16210654/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...e tendo em vista o que consta no Processo n.º **105601/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **17.08.2016**, com efeitos financeiros, a partir de 03.03.2017, em caráter temporário, ao menor **Luiz Otávio Ferreira de Moraes**, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Anizete Ferreira, RG n.º 0765411-1 SSP/MT e, em **cumprimento** à decisão liminar proferida no **Agravo de Instrumento n.º 1003130-08.2017.8.11.0000**, que tramita perante a Terceira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, até ulterior decisão, à Sra. **Gisele de Oliveira Nardi**, RG n.º 16210654/SSP/MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à companheira e 50% (cinquenta por cento) ao menor, ..."

**LEIA-SE:**

"...e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **105601/2017** e n.º **568148/2017**, ambos da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **17.08.2016**, com efeitos financeiros, a partir de 03.03.2017, em caráter temporário, ao menor **Luiz Otávio Ferreira de Moraes**, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Anizete Ferreira, RG n.º 0765411-1 SSP/MT e, em **cumprimento** à decisão liminar proferida no **Agravo de Instrumento n.º 1003130-08.2017.8.11.0000**, que tramita perante a Terceira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, até ulterior decisão, à Sra. **Gisele de Oliveira Nardi**, RG n.º 16210654/SSP/MT, e com efeitos financeiros, a partir de 19.10.2017, a menor **Maria Eduarda Friedrich Moraes**, representada por sua genitora, Sra. Ronice Friedrich, RG n.º 1021500-0 SEJUSP/MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à companheira e 50% (cinquenta por cento) aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um..."

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/MTPREV/2018

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECADASTRAMENTO DO EDITAL 001/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 1372, de 06 de março de 2018, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a promover a atualização de dados cadastrais dos servidores aposentados e dos pensionistas do Estado de Mato Grosso, por meio de recadastramento, que integram o Convênio de Cooperação Financeira 2006CV003, celebrado entre a União Federal e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, resolve **RETIFICAR**, em parte, o Edital Nº 002/MTPREV/2018, publicado no Diário Oficial do dia 07/05/2018, procedendo-se da seguinte forma:

**1. ONDE SE LÊ:**

"1. ... no período de **02/04/2018 a 04/05/2018** para o procedimento de recadastramento e atualização de seus dados cadastrais;"

**LEIA-SE:**

"1. ... no período de **07/05/2018 a 06/06/2018** para o procedimento de recadastramento e atualização de seus dados cadastrais;"

**2. ONDE SE LÊ:**

"Cuiabá 12 de março de 2018."

**LEIA-SE:**

"Cuiabá, 07 de maio de 2018."

Cuiabá, 09 de maio de 2018.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018/SAAS/SEGES  
PROCESSO Nº 354743/2017 e SIAG Nº 0354743

A Comissão Permanente de Licitação informa o adiamento da sessão pública referente à Concorrência 001/2018/SAAS/SEGES tendo em vista a alteração do Item 18 da minuta de contrato anexa ao Edital em atendimento a Recomendação da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT. Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA CIDADE DE CUIABÁ, MEDIANTE OUTORGA E ENCARGO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DO STREET MALL "ALAMEDA PAIAGUÁS" INCLUINDO A ESCOLA DE GOVERNO MARECHAL RONDON E O CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR.**

O Edital devidamente alterado está disponível no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, e o material licitatório completo poderá ser retirado gratuitamente na Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS/SEGES, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C, Cuiabá - MT, mediante a apresentação de CD-R novo ou pen drive.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, serão recebidos em sessão pública que será realizada no dia **12/06/2018**, às **13h30m (horário local)**, na sala 05 piso Térreo, do Prédio da Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES, no endereço supramencionado.

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [cac@gestao.mt.gov.br](mailto:cac@gestao.mt.gov.br). Telefones para contato: (65) 3613-3620 e 3613-3739. Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.

**Cristiane Alves de Souza**  
Presidente da CPL  
(Original assinado)

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2017/SEDUC  
PROCESSO Nº 203558/2017

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2017/SEDUC**, que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção predial e reparos, manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de insumos e materiais, para atender as unidades escolares estaduais e sedes vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer**, teve o seguinte resultado: LOTE 01 (POLO CÁCERES) - DESERTO, LOTE 02 (POLO CUIABÁ) - GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 01.898.295/0001-28 - **R\$ 38.823.411,94** (Trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e três reais e quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), LOTE 03 (POLO DIAMANTINO) - JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA - CNPJ 11.595.396/0001-83 - **R\$ 9.108.287,17** (Nove milhões, cento e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), LOTE 04 - POLO RONDONÓPOLIS - DESERTO.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame. Cuiabá/MT, 07 de maio de 2018.

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## SECID

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/SECID  
Processo Administrativo nº 116.250/2018 - SIAG nº 0116250

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, designada pela Portaria nº 040/2018/SECID-MT de

16/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27202 de 16/02/2018, vem a público informar o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2018/SECID, cujo objeto é **Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, especializada na prestação de serviço de locação de container para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades.**

| LOTE ÚNICO |   |    |      |                |               |            |
|------------|---|----|------|----------------|---------------|------------|
| ITEM       | EMPRESA CLASSIFICADA  | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | SITUAÇÃO   |
| 1          | MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA ME | MN | 48   | R\$ 562,50     | R\$ 27.000,00 | HABILITADO |

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2018.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI

Pregoeira Oficial / Portaria nº 040/2018/SECID

\*Original assinado

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 372/2018 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 018/2018 - UNEMAT**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender a demanda do PROEXT 2015 - CONVÊNIO 824074/2015, da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **432558/2017**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

| LOTE      | EMPRESA   | VALOR TOTAL |
|-----------|---|-------------|
| 001ME/EPP | FRACASSADO  | FRACASSADO  |
| 002ME/EPP | MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.962.518/0001-86 | 233,20      |
| 003ME/EPP | FRACASSADO  | FRACASSADO  |
| 004ME/EPP | FRACASSADO  | FRACASSADO  |
| 005ME/EPP | MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.962.518/0001-86 | 350,00      |
| 006ME/EPP | FRACASSADO  | FRACASSADO  |
| 007ME/EPP | FRACASSADO  | FRACASSADO  |
| 008ME/EPP | MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.962.518/0001-86 | 274,00      |
| 009ME/EPP | FRACASSADO  | FRACASSADO  |
| 010ME/EPP | MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.962.518/0001-86 | 335,00      |

Cáceres/MT, 08 de maio de 2018.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 372/2018 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 017/2018 - UNEMAT**, cujo objeto é **Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do PROEXT 2015 - CONVÊNIO 824074/2015, da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **53878/2018**. O

resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

| LOTE      | EMPRESA   | VALOR TOTAL |
|-----------|---|-------------|
| 001ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 002ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 003ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 004ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 005ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 006ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 007ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 008ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 009ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 010ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 011ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 012ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 013ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 014ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 015ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 016ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 017ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 263,68      |
| 018ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 259,28      |
| 019ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 020ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 021ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 491,47      |
| 022ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 582,42      |
| 023ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 108,40      |
| 024ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 93,80       |
| 025ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 92,00       |
| 026ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 027ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 028ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 3.416,40    |
| 029ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 6.799,36    |
| 030ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 031ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 032ME/EPP | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71 | 180,60      |
| 033ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 034ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |
| 035ME/EPP | DESERTO   | DESERTO     |

Cáceres/MT; 08 de maio de 2018.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 372/2018 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2018 - UNEMAT, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (VEICULOS) VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CONVENIO Nº 824074/2015 - PROEXT 2015, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 591204/2017. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

| LOTE | EMPRESA  | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|
| 001  | DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS, CNPJ Nº 01.016.616/0001-13 | 177.300,00  |
| 002  | FRACASSADO   |             |
| 003  | DESERTO  | DESERTO     |

Cáceres/MT; 08 de maio de 2018.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, DESERTO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº. 017/2018 - UNEMAT**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo**  
**Portaria: Nº. 372/2018 - UNEMAT**  
**Processo: Nº. 53878/2018**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Vice-Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria 372/2018 - Unemat e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lotes 017 ME/EPP, 018 ME/EPP, 021 ME/EPP, 022 ME/EPP, 023 ME/EPP, 024 ME/EPP, 025 ME/EPP, 028 ME/EPP, 029 ME/EPP e 032 ME/EPP, Declara **DESERTO** os lotes 001 ME/EPP, 002 ME/EPP, 003 ME/EPP, 004 ME/EPP, 005 ME/EPP, 006 ME/EPP, 007 ME/EPP, 008 ME/EPP, 009 ME/EPP, 010 ME/EPP, 011 ME/EPP, 012 ME/EPP, 013 ME/EPP, 014 ME/EPP, 015 ME/EPP, 016 ME/EPP, 019 ME/EPP, 020 ME/EPP, 026 ME/EPP, 027 ME/EPP, 030 ME/EPP, 031 ME/EPP, 033 ME/EPP, 034 ME/EPP e 035 ME/EPP, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 017/2018 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 53878/2018**, o qual tem por objeto **Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do PROEXT 2015 - CONVÊNIO 824074/2015, da Universidade do Estado de Mato Grosso**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 08 de maio de 2018.

**Prof. M.e Ariel Lopes Torres**  
Vice-Reitor

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº. 018/2018 - UNEMAT**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo**  
**Portaria: Nº. 372/2018 - UNEMAT**  
**Processo: Nº. 432558/2017**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Vice-Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria 372/2018 - Unemat e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lotes 002 ME/EPP, 005 ME/EPP, 008 ME/EPP e 010 ME/EPP, Declara **FRACASSADO** os lotes 001 ME/EPP, 003 ME/EPP, 004 ME/EPP, 006 ME/EPP, 007 ME/EPP, 009 ME/EPP e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 018/2018 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 432558/2017**, o qual tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender a demanda do PROEXT 2015 - CONVÊNIO 824074/2015, da Universidade do Estado de Mato Grosso**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 08 de maio de 2018.

**Prof. M.e Ariel Lopes Torres**  
Vice-Reitor

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO, DESERTO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº. 016/2018 - UNEMAT**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo**  
**Portaria: Nº. 372/2018 - UNEMAT**  
**Processo: Nº. 591204/2017**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Vice-Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria 372/2018 - Unemat e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** o Lote 01, Declara **FRACASSADO** o Lote 02, e **DESERTO** o lote 03, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 016/2018 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 591204/2017**, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (VEICULOS) VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CONVENIO Nº 824074/2015 - PROEXT 2015**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 08 de maio de 2018.

**Prof. M.e Ariel Lopes Torres**  
Vice-Reitor

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO Nº 053/2018 - CSMP

*Altera o parágrafo único, do art. 1º da Resolução nº 37/2013-CSMP, que define os tipos de cursos realizados por membros do Ministério Público como informações pertinentes e passíveis de registro nos assentos funcionais, para efeito de avaliação do merecimento funcional.*

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, Considerando o que consta no procedimento Gedoc nº 003499-001/2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o parágrafo único, do art. 1º da Resolução nº 37/2013-CSMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

**Parágrafo único.** Fazem a mesma prova que os originais as reproduções digitalizadas de qualquer certificado ou diploma quando juntadas aos autos pelo requerente/interessado, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração. Sendo encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público, não havendo impugnação, os mesmos, após examinados, valorados e anotados, serão fotocopiados e arquivados na pasta do interessado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2018.

**Mauro Benedito Pouso Curvo**  
Presidente do CSMP-MT

**Flávio Cezar Fachone**  
Secretário Substituto do CSMP-MT

## ATO N.º 228/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003402-001/2018, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **JUCIENY DUQUE GOMES SIMAS**, matrícula n.º 000968, portadora do RG n.º 1258656-0-SSP/MT e do CPF n.º 929.974.061-53, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **13ª Promotoria de Justiça Cível da Capital**, com efeitos **a partir de 04.05.2018**.  
Cuiabá, 04 de maio de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 229/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003402-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, **RESOLVE:** Nomear **JUCIENY DUQUE GOMES SIMAS**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1258656-0-SSP/MT e do CPF n.º 929.974.061-53, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **Coordenação do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de Cuiabá**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 04.05.2018**.  
Cuiabá, 04 de maio de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA Nº 453/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Conceder** ao Dr. **GUILHERME DA COSTA**, matrícula nº 001353, Promotor de Justiça Substituto, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir

de **02.07.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI** o substituto no período (Gedoc nº 003118-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, matrícula nº 001272, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir de **06.03.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA** o substituto no período (Gedoc nº 003114-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, matrícula nº 001272, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir de **16.03.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA** o substituto no período (Gedoc nº 003114-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **WILLIAN OGUIDO OGAMA**, matrícula nº 001348, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir de **04.06.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS** o substituto no período (Gedoc nº 003138-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **WILLIAN OGUIDO OGAMA**, matrícula nº 001348, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir de **20.08.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS** o substituto no período (Gedoc nº 003137-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 001145, Promotor de Justiça, 09 (**nove**) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2015 a 28.12.2015** para serem usufruídos a partir de **02.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (gedoc nº 003132-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 783/2017-PGJ, referente ao substituto do Dr. **AUGUSTO LOPES SANTOS**, matrícula nº 001275, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...10 (dez) dias a partir de 02.04.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO LUCINDO ARAÚJO** o substituto no período..." **LEIA-SE:** "...10 (dez) dias a partir de **02.04.2018**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ANA LUÍZA BARBOSA DA CUNHA** a substituta no período (Gedoc nº 005219-001/2017)."

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 783/2017-PGJ, referente ao substituto do Dr. **AUGUSTO LOPES SANTOS**, matrícula nº 001275, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...10 (dez) dias a partir de 04.06.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO LUCINDO ARAÚJO** o substituto no período..." **LEIA-SE:** "...10 (dez) dias a partir de **04.06.2018**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ANA LUÍZA BARBOSA DA CUNHA** a substituta no período (Gedoc nº 005219-001/2017)."

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 092/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO**, matrícula nº 001284, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "... 02 (dois) dias a partir de 26.03.2018, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ROBERTA CHEREGATO SANCHES** a substituta no período..." **LEIA-SE:** "...02 (dois) dias a partir de **26.03.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS** o substituto no período (Gedoc nº 000534-001/2018)."

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 989/2017-PGJ, referente ao substituto do Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO**, matrícula 001208, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "... 05 (cinco) dias a partir de 03.12.2018 e 05 (cinco) dias a



partir de 10.12.2018, sendo a Promotora de Justiça Dra. MARISE RABAIOLI SOUSA a substituta no período..."

**LEIA-SE:** "... 05 (cinco) dias a partir de 03.12.2018 e 05 (cinco) dias a partir de 10.12.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO** o substituto no período (Gedoc nº 007217-001/2017)."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de maio de 2018.

**Hélio Fredolino Faust**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA Nº 454/2018-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Conceder** ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, matrícula nº 001010, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 15.10.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 003184-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, matrícula nº 001010, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 14.01.2019 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 003181-001/2018).

**Conceder** à Dra. **LIANE AMÉLIA CHAVES**, matrícula nº 001274, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 24.05.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO** o substituto no período (Gedoc nº 003263-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 926/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAYS**, matrícula nº 001137, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2010/2011, que seriam usufruídos a partir de 04.06.2018, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia 18.06.2018, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ROSANA MARRA** a substituta no período (Gedoc nº 005382-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 310/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **CLEUBER ALVES MONTEIRO JUNIOR**, matrícula nº 001360, Promotor de Justiça Substituto, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 08.10.2018, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia 07.03.2019, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA** o substituto no período (Gedoc nº 001853-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 094/2018-PGJ, referente ao substituto da Dra. **LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT'ANA CARDOSO**, matrícula nº 001310, Promotora de Justiça Substituta, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** "...15 (quinze) dias a partir de 06.04.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período..." **LEIA-SE:** "...15 (quinze) dias a partir de 06.04.2018, sendo a Promotora de Justiça Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS** a substituta no período..." (gedoc nº 006501-001/2016).

**Conceder** ao Dr. **LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO**, matrícula nº 001262, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2016 a 06.01.2017 para ser usufruído em 11.05.2018, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Substituta Dra. **AMANDA GURGEL ROCHA** a substituta no período (gedoc nº 003296-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 092/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 001359, Promotor de Justiça Substituto, 04 (quatro) dias de **compensação de plantões**, referentes aos dias 21 e 22.10.2017, 08 e 09.12.2017 que seriam usufruídos: 02 (dois) dias a partir de 23.04.2018, 01 (um) dia em 11.05.2018; 01 (um) dia em 14.05.2018, para que seja considerado o seu gozo: 01 (um) dia em 02.05.2018, 01 (um) dia em 04.05.2018, 01 (um) dia em 18.05.2018 e 01 (um) dia em 21.05.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MÁRCIO SCHIMIT CHUEIRE** o substituto nos períodos (Gedoc nº 000643-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de maio de 2018.

**Hélio Fredolino Faust**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA Nº 455/2018-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Conceder** ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, matrícula nº 001010, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 24.01.2019 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 003182-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, matrícula nº 001010, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 03.02.2019 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 003182-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO**, matrícula nº 001262, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 04.04.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **AMANDA GURGEL ROCHA** a substituta no período (Gedoc nº 001938-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO**, matrícula nº 001262, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 04.06.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **AMANDA GURGEL ROCHA** a substituta no período (Gedoc nº 001938-001/2018).

**Conceder** à Dra. **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA**, matrícula nº 001257, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 10, 11, 12, 13 e 14.02.2018; 10.03.2018, para serem usufruídos: 04 (quatro) dias a partir de 24.07.2018 e 02 (dois) dias a partir de 30.07.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA** o substituto nos períodos (Gedoc nº 003111-001/2018).

**Desconsiderar**, o gozo de 03 (três) dias de férias compensatórias, realizados no período de 20 a 28.12.2014, concedidos pela Portaria nº 1010/2017-PGJ, ao Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI**, matrícula nº 001273, Promotor de Justiça, que seria usufruído a partir de 11.04.2018 (Gedoc nº 007636-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 195/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **MARISE RABAIOLI SOUSA**, matrícula nº 001139, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **compensação de plantão**, realizado em 08.07.2017, que seria usufruído no dia 06.06.2018, para que seja considerado o seu gozo no dia 14.06.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período (Gedoc nº 001518-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 110/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **CLEUBER ALVES MONTEIRO JÚNIOR**, matrícula nº 001360, Promotor de Justiça Substituto, 04 (quatro) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 19 e 20.08.2017; 02 e 03.12.2017, que seriam usufruídos a partir do dia 17.04.2018, para que seja considerado o seu gozo a partir do dia 08.05.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO** o substituto no período (Gedoc nº 000711-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 093/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, matrícula nº 001202, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 13.08.2017; 16 e 17.12.2017, que seriam usufruídos a partir do dia 25.04.2018, para que seja considerado o seu gozo, 01 (um) dia em 04.05.2018, 01 (um) em 07.05.2018 e 01 (um) em 25.05.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO** o substituto no período (Gedoc nº 000081-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de maio de 2018.

**Hélio Fredolino Faust**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA Nº 456/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Conceder** ao Dr. **ALDO KAWAMURA ALMEIDA**, matrícula nº 001370, Promotor de Justiça Substituto, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de 08.06.2018 e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo substituído pelos Promotores de Justiça Substitutos: Dr. CARLOS FREDERICO RÉGIS DE CAIMPOS, no período de 08 a 11.06.2018 e Dr. ÁLVARO PADILHA DE OLIVEIRA no período de 12 a 22.06.2018 (Gedoc nº 002993-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 001265, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos a partir de 16.04.2018, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA a substituta no período (Gedoc nº 003160-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 360/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS**, matrícula nº 001214, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos a partir de 25.06.2018, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia 23.04.2018, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA o substituto no período (Gedoc nº 004628-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 360/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS**, matrícula nº 001214, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos a partir de 05.07.2018, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia 29.06.2018, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA o substituto no período (Gedoc nº 004628-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, matrícula nº 001016, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 07.01.2019 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 002973-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, matrícula nº 001016, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 06.03.2019 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 002973-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, matrícula nº 001016, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 02.09.2019 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 002973-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, matrícula nº 001016, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 18.11.2019 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 002973-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, matrícula nº 001024, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2008/2009, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 21.05.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 003145-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, matrícula nº 001024, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de

2009/2010, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 07.06.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 003144-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001256, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 20.06.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. CARLOS EDUARDO PACIANOTTO o substituto no período (Gedoc nº 002952-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001256, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 10.12.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. CARLOS EDUARDO PACIANOTTO o substituto no período (Gedoc nº 002952-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, matrícula nº 001136, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 02.05.2018, 10 (dez) dias a partir de 21.05.2018 e 10 (dez) dias a partir de 30.07.2018, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA o substituto no período (Gedoc nº 003075-001/2018).

**Conceder** à Dra. **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, matrícula nº 001192, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 15.10.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA o substituto no período (Gedoc nº 002920-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 1011/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **SILVANA CORREA VIANNA**, matrícula nº 001077, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos a partir de 10.09.2018, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia 04.06.2018, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP (Gedoc nº 007508-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 414/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, matrícula nº 001222, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...05 (cinco) dias a partir de 19.02.2018, sendo a Promotora de Justiça Dra. **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLAFARO**, a substituta no período..."

LEIA-SE: "...05 (cinco) dias a partir de 19.02.2018, sendo a Promotora de Justiça Dra. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO** a substituta no período (Gedoc nº 000488-001/2018)."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de maio de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA Nº 458/2018- PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Designar** o Excelentíssimo Senhor Doutor **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, Promotor de Justiça e Secretário-Geral de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto ao TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na Sessão Ordinária que será realizada no dia 10.05.2018 às 14:00h.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA N.º 191/2018-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, matrícula n.º 000134, auxiliar de agente administrativo, exercendo as funções do cargo em comissão de **gerente Financeiro** do Departamento Financeiro, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir de **02.05.2018** e 15 (**quinze**) dias convertidos em abono pecuniário (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de maio de 2018.

**Cláudia Di Giácomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA N.º 192/2018-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista indicação da **Gerente Financeiro** do Departamento Financeiro, RESOLVE:

Designar a servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, matrícula n.º 006181, para substituir a servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, no cargo de **Gerente Financeiro** do Departamento Financeiro, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias da titular, por 15 (**quinze**) dias, a partir de **02.05.2018**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei n.º 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de maio de 2018.

**Cláudia Di Giácomo Mariano**  
Diretora-Geral

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria n.º 085, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

|   |                        |
|---|------------------------|
| Processo Administrativo   | 006866-001/2017        |
| Edital  | 026/2018               |
| Modalidade  | Pregão Presencial      |
| Data da abertura e julgamento   | 08/05/2018 às 09h00min |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO |                        |

| ITEM        | DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)   |          |
|-------------|---|---------------|----------|
|             |   | ESTIMADO      | DESCONTO |
| 1           | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO | R\$ 15.000,00 | DESERTO  |
| VALOR TOTAL |   | DESERTO       |          |

Valor Total Registrado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2018.

**FABIANA NATÁLIA DOS SANTOS DIAS**  
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria n.º 085, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, DECLAROU o procedimento licitatório como DESERTO e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC n.º 006866-001/2017, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial n.º 026/2018**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2018.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2016-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** PANTANAL VIGILÊNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 024/2016 por 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato a partir de 06 de maio de 2018.

**Valor:** R\$ 17.191,75 (dezessete mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) mensais.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo n.º 72226/2018, Parecer Técnico n.º 0340/2018/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 04/05/2018.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvío Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Rep. da emp.- Maluze Gonçalves de Queiroz.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018/DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratadas:** BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP, TMF

COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, TAT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

**Objeto:** registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá e Várzea Grande/MT.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018/DP/MT, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 840/2017 e Processo n.º 6953/2018.

**Data de Assinatura:** 26/04/2018.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua respectiva assinatura.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, - BC Construtora B Central Eireli Epp - Rep. Legal Marco Antônio Delmondes Silva, TMF Comércio Serviços e Representações Eireli Epp - Rep. Legal Thiago Ronchi Adrien Eugenio, Expecta Serviços de Engenharia Ltda Me - Rep. Legal José Tiago Funabashi dos Santos, TAT Administradora ee Serviços Eireli Epp - Rep. Legal Tiago Luiz Figueiredo Nunes.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018/DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos - disjuntores para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital e interior.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 76202/2018.

**Data de Assinatura:** 08/05/2018.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua respectiva assinatura.

**Assinam:** Defensor Público Geral Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral Caio Cezar Buin Zumioti, Rep. Legal da empresa Carlos Alberto Mendonça.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018/DP/MT

**Processo nº:** 178127/2018.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MARIA ZOLEIDE BOTGERT SCHEIDT - LAVANDERIA FENIX E TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, lavagem e higienização de carpetes e móveis estofados, para atender a nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**Data da assinatura:** 25/04/2018.

**Valores:** O valor do contrato é de R\$ 2.724,98 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2006.9900.339000000.100.1.1

**Fundamento Legal:** Processo nº 178127/2018, ARP nº 010/2018/DPMT, Lei nº 8.666/93.

**Assinam:** Primeiro Defensor Público Geral Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, Segundo Subdefensor Público Geral Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Lavanderia Fenix e Terceirização Em Serviços - Sra..Francieli Aparecida Sbisigo.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 035/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Fornecimento de Lanches e Buffet. REALIZAÇÃO: 23/05/2018. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:00h00min. (horário local). INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min. (horário local). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](http://www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br) e no e-mail: [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 09 de maio de 2018.

Marcos da Silva - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus e Câmaras para atender todas as Secretarias do município". Abertura no dia 22 de Maio de 2018, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 66 3539-1113. Alto Boa Vista/MT, 09 de Maio de 2018.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro/Port: 001/2018

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público aos interessados o resultado do processo supracitado, cujo objeto é a "Contratação de

empresa especializada em engenharia civil para manutenção do hospital - pronto atendimento de alto garças, conf. projetos, planilha orçamentária, especificações e normas técnicas constantes dos anexos desta tomada de preços, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global." Sagrando-se vencedora a empresa PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME sob CNPJ n. 03.155.687/0001-22 com o valor de R\$ 90.097,99 (noventa mil e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Informações mais detalhadas com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone/fax (66) 3471-2450/3471-1155, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 08 de maio de 2018. Najela Dayane Viana da Silva Barros - Presidente da CPL.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 57/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 004/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTA PODER EXECUTIVO**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item(ns) a seguir: PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.339/0001-53, ITEM 1, com o valor total de R\$ 872.500,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 08 de maio de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público aos interessados o resultado do processo supracitado, cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia para manutenção do telhado do Ginásio de Esportes "Pituchão", conf. projetos, planilha orçamentária, especificações e normas técnicas constantes dos anexos desta tomada de preços, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global." Sagrando-se vencedora a empresa CONSTRUTORA PROVIDENCIA EIRELI ME sob CNPJ n. 24.202.115/0001-27 com o valor de R\$ 14.083,64 (quatorze mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Informações mais detalhadas com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone/fax (66) 3471-2450/3471-1155, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 09 de maio de 2018. Najela Dayane Viana da Silva Barros - Presidente da CPL.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 -**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2018, torna público, para todos os interessados, edital de retificação n. 001/2018 ao Pregão Presencial n. 029/2018 - Processo de Licitação nº. 056/2018 e **ABRE NOVO PRAZO**, a saber, **dia 23 DE MAIO DE 2018 ÀS 13h00 (horário MT)**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que se encontra disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site [www.altogarças.mt.gov.br](http://www.altogarças.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 09 de maio de 2018. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 004/2018, na data de 24/05/2018 as 08:00(oito) horas, horário de Mato Grosso, **Obra de pavimentação asfáltica com micro drenagem urbana, CONVENIO 838.237/2016/MIN.CIDADE/CAIXA, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**. O edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 228, Paço Municipal, Cidade de Apicás - MT, ou no site [www.apicás.mt.gov.br](http://www.apicás.mt.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 005/2018, na data de 24/05/2018 as 11:00(onze) horas, horário de Mato Grosso, **Obra de pavimentação asfáltica com micro drenagem urbana, CONVENIO 838.238/2016/MIN.CIDADE/CAIXA, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**. O edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 228, Paço Municipal, Cidade de Apicás - MT, ou no site [www.apicás.mt.gov.br](http://www.apicás.mt.gov.br).

**Madalena H. Z. B aumann - PRESIDENTE DA C.P.L.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 23/05/2018 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:06/2018 - sistema registro de preço, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (HORAS TRABALHADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS. Demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00min ou no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic), informações: (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 09 de maio de 2018.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA.** Pregoeiro oficial

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018.**

O Pregoeiro do Município de Campinápolis - MT torna público que no **dia 24 de maio de 2018 às 13h00min (Horário de Brasília)** realizará Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, para a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos e máquinas pesadas. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992. Campinápolis - MT, 09/05/2018.

**Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DO PREGÃO Nº 061/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 150 CC, CARRO 1.0 E PICK-UP CABINE SIMPLES E DUPLA**, na modalidade pregão (presencial) nº **061/2018**, no dia **23 de MAIO de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 09 de maio de 2018.

*Ana Carolina S. Braga Blume*

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2018, cujo objeto é o contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para ser utilizado no Centro de Atenção Psicossocial Alegria do Viver (CAPS) do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

| EMPRESA                     | ITENS   | VLR. TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|---------|------------------|
| OLMI INFORMATICA LTDA - EPP | 01 e 02 | 2.450,00         |
| L. F. SILVA MAQUINAS - EPP  | 03      | 30.000,00        |

Colider/MT, 09 de Maio de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **22 de Maio de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para composição de "kits para gestantes" assistidas no projeto vida nova, desenvolvido pelo CRAS do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Site na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 09 de Maio de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2440/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL B S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A VAREJO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE.

Credenciamento e abertura: 25/05/2018 - Horário de Cuiabá - 13:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D'Oeste, 09 de maio de 2018.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2688/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUE UREIA/ARLA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM ÔNIBUS MODELO VOLARE WL ON / MARCOPOLO, ANO/MOD. 2014/2014, PLACA QBN-1617, ALOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Credenciamento e abertura: 23/05/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas  
Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)  
Conquista D'Oeste, 09 de maio de 2018.

Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2018  
PROCESSO 086/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de licitação na modalidade pregão presencial nº 056/2018 forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: registro de preço para "futura e eventual aquisição de trator agrícola para a secretaria municipal de meio ambiente, a serem custeadas pelo projeto semeando novos rumos em Cotriguaçu." cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezesete) de maio de 2018, às 14:00 (Oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 05 de Maio de 2018. Valéria de Almeida Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 021/2018  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 " PARTICIPAÇÃO  
EXCLUSIVA DE ME - EPP "  
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE  
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de "MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR", para atender as demandas de todas as secretarias e escolas do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial/SRP no dia **19/04/2018 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaoogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte, 06 de Abril de 2018. **NEILLA F. DE SOUZA - Pregoeira Oficial**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial nº. 024/2018 referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica Pesada e Mecânica Elétrica (Auto Elétrica), para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte", as seguintes Empresas: 1) ESMAEL DOS SANTOS 05509277190, devidamente inscrita

no CNPJ sob o n.º 29.860.311/0001-02, vencedora do item n.º 001 com valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais); 2) ZACARIAS PIRES DA SILVA 95855246191, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.730.278/0001-66, vencedora do item n.º 002 com valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) totalizando o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Ipiranga do Norte - MT, 09 de Maio de 2018. **ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **23/05/2018, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural (Linha Tupi Barão) deste município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de 2018**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 09 de Maio de 2018. **Annye Crhistine Leimann. Pregoeira Municipal.**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **24/05/2018, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte - MT, 09 de Maio de 2018. **Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 006/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 006/2018 a favor da empresa REGINALDO ZANETI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.902.794/0001-30, objetivando a Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confeção de Próteses Dentária para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 005/2018 proveniente do Pregão Presencial nº 003/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Itaúba/MT, 09 de Maio de 2018.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT  
**ERRATA DO AVISO DE ADESÃO nº 001/2018**

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar o Aviso de Adesão nº 001/2018, Divulgado em 02 de maio de 2018 com Publicado em 03 de maio de 2018 no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso edição nº 1351, ANO VII pagina nº 64, onde.

Altera em parte:

Onde se lê: **Valor: R\$: 467.611,40 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Onze Reais e Quarenta Centavos)**

Leia-se: **Valor: R\$: 467.311,40 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Onze Reais e Quarenta Centavos)**

ROSE MARIA MONTANARI

Fiscal de Contrato

Portaria 007/2018

**AVISO DE EXCLUSÃO DE LOTE - LEILÃO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, por interesse público e conveniência administrativa, fica excluído o ITEM 24, referente ao imóvel localizado no Setor "G", Bairro Jardim Vitória, Quadra 14, Lote 03, Matrícula 23.154 - Área 592,50m²), do edital acima epigrafado, que tem como objetivo a alienação de imóveis do município de Itaúba/MT.

Itaúba-MT, 09 de Maio de 2018.

**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Bruno Henrique Nascimento, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS DE ITUIQUIRA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 014847/2016, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT.** Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, **ROSINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 02.425.275/0001-00** com o valor global de **R\$ 761.593,78 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).**

Itiquira/MT, 09 de maio de 2018.

**Eliane Neubert**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2018.** CREDOR: ANSELMO PERIN. DATA: 19/04/2018. VIGÊNCIA: 19/10/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. VALOR R\$ 19.999,85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2018.** CREDOR: COOPERATIVA REGIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SOLIDARIEDADE - COPERREDE. DATA: 19/04/2018. VIGÊNCIA: 19/10/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. VALOR R\$ 302.162,40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2018** CREDOR: JULIO VALENCIO DA LUZ DATA: 19/04/2018. VIGÊNCIA: 19/10/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 VALOR R\$ 8.990,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2018** CREDOR: PAULO RICARDO ZATTA DATA: 19/04/2018 VIGÊNCIA: 19/10/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 VALOR R\$ 7.535,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2018** CREDOR: RIVALDO TURCATO DATA: 19/04/2018 VIGÊNCIA: 19/10/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

VALOR R\$ 4.875,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2018** CREDOR: JAISSON DA ROSA EIRELI ME DATA: 02/05/2018 VIGÊNCIA: 02/11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 VALOR R\$ 763.157,65 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS E RECARGA DE GÁS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2018** CREDOR: LAMPUGNANI E GOBBI LTDA ME DATA: 02/05/2018 VIGÊNCIA: 02/11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 VALOR R\$ 350.132,67 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS E RECARGA DE GÁS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2018** CREDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA DATA: 02/05/2018 VIGÊNCIA: 02/11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 VALOR R\$ 21.354,70 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS E RECARGA DE GÁS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2018** CREDOR: COMERCIAL PAMEX LTDA ME DATA: 02/05/2018 VIGÊNCIA: 02/11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 VALOR R\$ 264.066,46 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS E RECARGA DE GÁS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2018** CREDOR: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP DATA: 02/05/2018 VIGÊNCIA: 02/11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 VALOR R\$ 5.062,90 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS E RECARGA DE GÁS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2018** CREDOR: SIM ENGENHARIA LTDA - EPP DATA: 07/05/2018 VIGÊNCIA: 07/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº002/2018 VALOR R\$ 136.733,36 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA EÇA DE QUEIRÓS, VISANDO PROPICIAR AOS EDUCADORES E EDUCANDOS UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA QUE ATENDA AS PRIORIDADES EDUCACIONAIS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM LUCAS DO RIO VERDE - MT. - CONFORME CONVÊNIO Nº 1193-2017 SEDUC. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 22 de Maio de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa

para Prestar Serviços de Fornecimento de Acesso a Internet Através de Link Dedicado para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 07 de Maio de 2018

**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 022/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 07 de maio de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E PEDRABRITA Nº 01 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.. Matupá - MT, 09 de maio de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira -

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 030/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 29 de maio de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 043/2018, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 09 de maio de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 029/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de maio de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONNER EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 042/2018, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 09 de maio de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### **AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 020/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 30 de abril de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.258.750/0001-96 com valor total de R\$ 16.000,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 09 de maio de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 14:00hs do dia 25/05/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MARIO ABRAAO NASSARDEN EM NOBRES/MT, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0266858-81/2008/MTUR/CAIXA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, das 07:00 às 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218.

Nobres, 09 de Maio de 2018.

**Juliane Castro Pereira.** Presidente da CPL

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.420.916/0003-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE ROMPIMENTO LENTO (RL - 1C), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE ROMPIMENTO MÉDIO (RN - 1C), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RÁPIDO (RR - 2C) E ASFALTO DILUÍDO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 20 (CM - 30) CONFORME ADESÃO DA ATA 050/2018. VALOR: R\$ 129.897,56 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). ASSINATURA: 09 de Maio de 2018. VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2018 a 06 de Agosto de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA** **EXTRATO DO PROCESSO Nº 038/2018**

#### **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018** **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT** **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CAMPO VERDE/MT**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADO: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Adesão da ata Preços nº 050/2018 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2018, Processo Administrativo nº.300/2018 da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE ROMPIMENTO LENTO (RL -1C), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE ROMPIMENTO MÉDIO (RN - 1C), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RÁPIDO (RR - 2C) E ASFALTO DILUÍDO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 20 (CM -30), CONFORME ADESÃO DA ATA Nº. 050/2018. VALOR TOTAL: R\$ 288.716,34 (Duzentos e Oitenta Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos). DATA DA ADESÃO: 09/05/2018. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.** **REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 159/2018/GAPRE de 02 de Maio de 2018, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 22/05/2018, às 09h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial TIPO menor preço por ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, PÃES, REFRIGERANTE, GAS DE COZINHA, AGUA MINERAL ENTRE OUTROS PRODUTOS



**ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.** Cujas especificações detalhadas encontram-se no endereço eletrônico abaixo, com entrega dos envelopes de documentação e propostas subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/>.

Nova Maringá - MT, 09 de Maio de 2018.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 017/2018.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de uniformes - malharia - e EPIs - equipamentos de proteção individual para servidores municipais, do qual sagraram - se vencedoras as seguintes empresas: - Lote 01 - Itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, para a Empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, CNPJ - 08.952.092/0001-11, no valor total de **R\$ 79.684,39**; - Lote 01 - itens 04, 06 e 07, para a Empresa **RM CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ - 01.171.750/0001-99, no alor total de **R\$ 40.243,00**; - Os itens 20 e 21 foram frustrados ou fracassados. Nova Mutum-MT, 09 de maio de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: contratação de empresa para futura e eventual locação de caçambas estacionárias para remoção de entulhos e descarte dos resíduos retirados do perímetro urbano, Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 22 de maio de 2018. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>; e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e no site oficial do município ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 09 de maio de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018 RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018 e Processo Administrativo nº 094/2018, o qual tem por objeto: **aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva de 1.000 horas conforme garantia de fábrica da Motoniveladora M-31 - Komatsu - GD 655-5**, no valor de total R\$ 13.044,97 ( treze mil, quarenta e quatro reais, noventa e sete centavos) , com base no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações. Nova Mutum - MT, 09 de maio de 2018.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Gerente de Gabinete  
Ordenador de despesa - Port. n. 039/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, n. 175, centro, na cidade de Nova Olímpia/MT. CREDOR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Av. Mato Grosso, n. 1400, Sala: B, CEP 78380-000, Centro, cidade de Denise/MT, inscrita no CNPJ sob o n. 00.341.001/0001-08, por seu representante legal Sr. LUIZ CARLOS GUEDES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob. O n. 415.884.941-91, residente na cidade de Tangará da Serra/MT, a rua 20, esquina com a 7, n. 203, Apartamento 03. OBJETO: Execução de obras/serviços referentes a pavimentação asfáltica e drenagem das ruas: Duques de Caxias, Espírito Santo e Bahia no Município de Nova Olímpia. CONTRATO/CONVÊNIO: Contrato n. 061/2011, firmado em 03 de outubro/2011, com validade

até 26 de dezembro de 2013, e TERMO DE CONVÊNIO N. 014/2011 proveniente da SETPU - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DO ESTADO DE MATO GROSSO hoje SINFRAM/MT. VALOR: R\$39.234,39 (trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.0 8.022.15.451.0036.1079.44.90.51.00.012.40.55.000 - obras e instalações. Nova Olímpia/MT, 09 de Maio De 2018.

**José Elpídio de Moraes Cavalcante.** Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2018 REFERENTE À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Contratante: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, e a Empresa contratada: Domani Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 01.016.616/0001-13. OBJETO: Aquisição de 01 Veículo Tipo MINIVAN - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS, POTÊNCIA MINIMA DE 130 CV, COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, AR-CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER. Valor Global: R\$87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 09/05/2018 a 09/07/2018. Dotação Orçamentária a seguir especificada: 05.050.0.2.12.78 2.0013.2304.4.4.90.52.00.00.0115000000- Secretaria de Educação Cultura e Esporte e Lazer de Nova Olímpia-MT.

Nova Olímpia-MT, 09 de Maio de 2018.

**José Elpídio de Moraes Cavalcante.** Prefeito Municipal Nova Olímpia-MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 025/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 23 de maio de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 09 de maio de 2018.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial - Port. 105/2018

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 SRP

O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que realizará no dia 22/05/2018, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção de pontes de madeira no municipal do Município de Nova Ubitatã-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã-MT, 09 de maio de 2018.

Mauro Odinei Soliani  
Secretário de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT AVISO DE RESULTADO PROPOSTA TECNICA E DESIGNAÇÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA MT, torna público que na Tomada de Preço nº 001/2018, instaurada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material publicitário, com abertura iniciada no dia 28/03/2018, às 08h:00min, apresentou os seguintes resultados nas propostas técnicas. Envelope 01: Empresa 01 alcançou 60 (sessenta); Empresa 02 alcançou 37 (trinta e sete) pontos. Envelope 03: Empresa M. VITORINO DA SILVA ME 26 (vinte e seis) pontos. Após a abertura dos envelopes nº 02, a classificação final da proposta técnica ficou da seguinte forma: 1ª classificada: M.

VITORINO DA SILVA ME 26 com 86 (oitenta e seis) pontos. Fica designado o dia 18/05/2018 às 08h:00min para abertura do envelope nº 04 referente a proposta de preço.

Sorriso - MT, 09 de maio de 2018.

RC- 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 016/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO nº 016/2018 - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO - ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 60 AMOSTRAS/HORA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Onde se lê:** Data de abertura dos envelopes 21/05/2.018, às 09h00 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura dos envelopes 23/05/2018, às 09:00 (horário de Brasília), a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Nova Xavantina - MT, 09 de maio de 2.018.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

**PROCESSO Nº 032/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.** em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. **O Credenciamento será realizado das 08h: 30mim até às 09h: 00 min do dia 22 de maio de 2018.** Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. **"A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local"**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 12:00 as 18:00 horas e também disponibilizado pelo site [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br), demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antonio - MT, 09 de Maio de 2018.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**PROCESSO Nº 024/2018**

**TIPO: Menor Preço por item**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 009/2018, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 04 de Maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO E VENTILADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,** Sagrando vencedora empresa abaixo descrita: **EMPRESA: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICOS - ME CNPJ: 07.288.540/0001-61 QUANT/ 07ITENS VALOR TOTAL R\$: 49.236,00 EMPRESA: WELISSON CARVALHO DE SOUZA 04844353101 CNPJ:25.447.832/0001-8112 VALOR TOTAL: R\$ 34.031,00 VALOR TOTAL R\$ 83.267,00 (OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)** A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT. NOVO SANTO ANTONIO-MT, 09 de Maio de 2018.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 001/2018, faz saber que se encontra marcada a data para reabertura da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0810-2016/SECID, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** A sessão será realizado às 08:00 horas do dia 08 de Junho de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário 07h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O novo Edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou baixado gratuitamente no site [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br). Peixoto de Azevedo, 09 de Maio de 2018.

ALINE VANESSA MOCHI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2018 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, FABRICAÇÃO DE TUBOS, CALÇADAS E MEIO FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Sagrou-se vencedora a empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME,** com o valor total de R\$ 696.303,00 (Seiscentos e noventa e seis mil trezentos e três reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Maio de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2018 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, FABRICAÇÃO DE TUBOS, CALÇADAS E MEIO FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Sagrou-se vencedora a empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME,** com o valor total de R\$ 696.303,00 (Seiscentos e noventa e seis mil trezentos e três reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Maio de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro.

RC-9 9984-4633

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT  
AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 -  
PROCESSO Nº 008/2018.

O Município de P. da Serra - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 004/2018,** aberta no dia **27/04/2018** às **09:30** horas (Horário de Brasília). Sagraram-se vencedoras no certame as empresas **Enio Lemes Vieira & Cia Ltda-Me, Cnpj nº 73.882.417/0001-07,** valor total de **R\$ 12.837,75, Rosa Sampaio E Zanoni De Oliveira Ltda Epp, Cnpj sob nº 17.356.424/0001-96,** valor total de **R\$ 39.935,00** e **Nilton Lucas De Jesus Marques 06794881110, Cnpj sob nº 29.978.894/0001-70,** valor total de **R\$ 25.920,00.** Flávia Pereira De Souza- Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 035/2018. Pregão Presencial-SRP. nº 016/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos da atenção básica, injetáveis e outros para atender a secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades do anexo I do Edital, com exclusividade de itens para ME, EPP e MEI. Abertura dos envelopes: 23/05/2018, a partir das 8h na Sala de Licitações. Edital: site [www.pmportaldoaraguaia.com.br](http://www.pmportaldoaraguaia.com.br) Em 09/05/2018. Luciana Ferreira Leal. Presidente da CPL Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO N.033/2018 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO N.066/2018-PMPL)  
PREGÃO Nº. 033/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA, MUNCK E LIMPA FOSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 23 de maio 2018. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 23 de maio de 2018 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 09 de abril de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que esta suspensa a licitação do Pregão Presencial nº23/2018 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustível Utilização Automotiva. Esta suspensão para adequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte/MT, 09 de Abril 2018.

**Monica Pereira da Silva**  
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30m do dia 24 de maio de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Coffee Break e Buffet, bem como aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgadinhos, lanches, bolos e bebidas, para atender às necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00m às 18h00m horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 09 de maio de 2018

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a

licitação em epígrafe para **aquisição de mini carregadeira, caminhão, espargidor de asfalto hidrostático, mini escavadeira, rolo compactador liso, rolo compactador pé de carneiro, usina de asfalto CBUQ, vibro acabadora de asfalto**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, bem como no site: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 23/05/2018 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 09 de maio de 2018

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2018  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço nº 20/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Construção de Acessibilidade nas Escolas Municipais Alfredo de Castro Situada na Rua L, Lote 02, Quadra 24 Bairro Jardim Maria Tereza; Escola Daniel Paulista Situada na Avenida C Área Verde 06, Bairro Parque das Rosas; e CMEI Joana Maria dos Anjos Meireles, Situada na Rua C, Quadra 26, Bairro Tancredo Neves, Ambas do Município de Rondonópolis-MT", Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **30/05/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, por ter sido Deserta a sessão pública, podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 09 de Maio de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 53/2017, **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADA** a Empresa **URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; Fundamento Legal:** art.65, da Lei Federal nº 8.666/1993; **Objeto:** alteração do nome ou denominação empresarial da contratada e retificação de cláusula contratual; Onde se lê **URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** Leia - se **URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI**.

**Espécie:** 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 53/2017, firmado em 11/04/2018; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI**; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/05/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 SRP 34/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 SRP 34/2018. TIPO: Menor Preço por item com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Sonorização através de carro de som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos para atender as solicitações das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO: 24/05/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: <https://www.>

[transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/](http://transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 09 de maio de 2018.**

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO LICENÇA DE OPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA-MT, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO, localizado no Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

#### RENOVAÇÃO DA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SAMA-SORRISO/MT, a RENOVAÇÃO DA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, DA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA II, localizado no Lote nº 169-A, Perímetro Urbano do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018

Do Objeto: O contrato supracitado, tem como objeto a Contratação de 02

(dois) shows locais para a animação do 32º aniversário de emancipação Política e Administrativa desta urbe. Sendo: no dia 11, "Banda Fockus" no dia 12, "Beto e Junior Araújo". Do Valor: O preço global dos Contratos supracitado é de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) referentes ao valor global dos serviços previstos na Cláusula Primeira. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em uma única parcela, à ser paga no 1º dia útil após a prestação dos serviços, por meio de transferência bancária em nome da Contratada na Conta Corrente nº 29.296-6 da Agência nº 1843-0 Banco do Brasil e mediante a apresentação da respectiva Nota de Prestação de Serviços, devidamente atestadas. Data: Vila Rica/MT, 09 de Maio de 2018. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Leonilza de Souza Silva MEI inscrita no Cnpj (26.953.825/0001-97)

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contratação de 02 (dois) shows nacionais para a animação da 32ª festa de Emancipação política e administrativa do Município, que será celebrado nos dias 10 a 13 de Maio de 2018, no parque de exposição desta urbe. Sendo os shows: "Beto e Junior Araújo" e "Banda Focus". Leonilza de Souza Silva MEI- 26.953.852/0001-97 (R\$ 13.600,00). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica - MT, 09 de Maio de 2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA GESTÃO 2017-2021

C.P.F.: 421.481.893-87 - R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

**Publicar-65-3644-4382**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2016

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças.

**CONTRATADO:** STAF Sistemas Ltda

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo-se até 09/05/2019. Acrescer 1.8953% reajustado com base nos últimos 12 meses pelo IGP/M do valor global do contrato nº 001/2016, concernente a implantação do Sistema de Custos. **O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §4º, e ainda incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, art. 58 inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula quarta do Contrato Original.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 42.973,39 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2018

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 003, DE 08 DE MAIO DE 2018.

**SÚMULA:**  **DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS**

**DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDMAR MARQUES LEITE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, relativas ao exercício de 2016, gestão dos Senhores Edilson Cezar dos Santos (11/01/2016 a 04/10/2016) e João Braga Neto (05/10/2016 a 31/12/2016), acompanhando o Voto do Conselheiro Isaías Lopes da Cunha e Parecer nº 001/2018 de autoria da Relatoria Especial.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Maringá/MT, 08 de maio de 2018.

**EDMAR MARQUES LEITE/Presidente**

# TERCEIROS

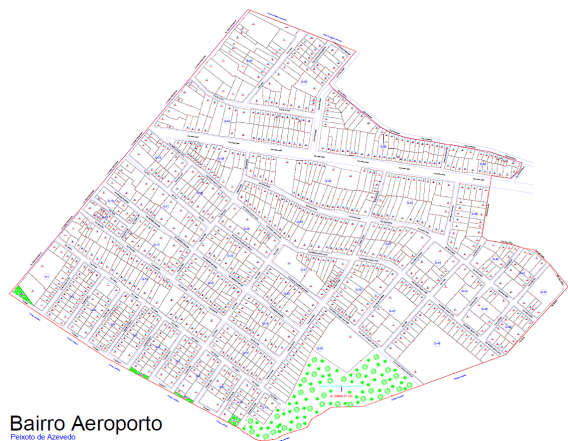
#### EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

**ADHMAR BRIZZI TRIZZI**, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Peixoto de Azevedo, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o proprietário: **INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEIXOTO**

**DE AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.330.010-0001-71, neste ato representado pelo seu proprietário **GILBERTO ALGAYER**, portador da C.I. RG nº 301671037, expedida pela SSPRS e CPF 326.049.800-10, apresentou o REQUERIMENTO protocolado sob nº24.773, neste RGI, em 03 de Maio

de 2.018 anexando inclusive memoriais, plantas e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo em 17 de abril de 2018, referente ao imóvel urbano, composto de uma gleba de terras situado na cidade de Peixoto de Azevedo, contendo a área total de 536.695,56 m² confrontando ao Norte com Terras de Amélio Paulino (Matrícula N.º 8108 desta serventia); ao Sul com Córrego Lavadeira; a Oeste com Av. Rotary Internacional (BR-163) e a Leste com a Córrego Lavadeira conforme divisas constantes na matrícula 7.263, livro N.º 2 - REGISTRO GERAL, desta serventia, área esta dividida em **47** (quarenta e sete quadras) quadras, com **1001** (mil e um) lotes destinados a ocupação para fins Residenciais e/ou Comerciais totalizando 394.455,25 m²; **3** (três) Áreas destinada a Equipamentos Comunitários com 4.665,32 m²; **5** (cinco) Área de Proteção Permanente (APP) com 27.768,39 m²;

**2** (duas) Área de Reserva Técnica para Expansão Urbana com 1.605,19 m<sup>2</sup> além do Sistema Viário (Ruas e Calçadas) definido e implantado com 108.202,41 m<sup>2</sup>, dotado de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública além de abastecimento regular de água cujo loteamento denominar-se-á **LOTEAMENTO "BAIRRO AEROPORTO"**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Peixoto de Azevedo-MT, aos 03 dias do mês de Maio de 2018. Eu ADHMAR BRIZZI TRIZZI, Oficial que Subscreevo



Bairro Aeroporto  
Peixoto de Azevedo

#### SUMULA DO ESTATUTO ESTADUAL DO INSTITUTO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO PANTANAL-MT.

O INSTITUTO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE, também designada pela sigla, UNEGRO PANTANAL-MT, fundada em 08 de Maio de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, com jurisdição no Estado de Mato Grosso, foro e sede na cidade de Cuiabá-MT, à Rua São Luiz 476, Sala 01, Bairro Lixeira CEP 78.008-515, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável, São objetivos da UNEGRO PANTANAL-MT: a) a luta contra o racismo em todas as suas formas de manifestações; g) manter intercâmbio com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais na área de habitação, saúde, educação, criança e adolescentes, terceira idade e segurança para bem-estar dos afro-descendentes; A associação a UNEGRO PANTANAL-MT dar-se-á via entidades municipais ou distritais. - A estrutura do INSTITUTO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO PANTANAL-MT compreende: a) Congresso e Plenária Estadual; b) Coordenação Estadual; c) Diretoria Executiva Estadual; d) Conselho Fiscal. A eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão ocorrer a cada quatro (04) anos, sempre no Congresso Estadual, Será eleita a chapa que obtiver maioria simples entre os concorrentes. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo Congresso Estadual, Plenária Estadual ou Coordenação Estadual.

José Pereira Filho,  
Presidente da UNEGRO PANTANAL-MT

#### Maeda S.A. Agroindustrial

Sociedade Anônima Fechada - CNPJ/MF sob n.º 57.069.007/0001-87 -  
NIRE n.º 51.300.011.646

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de Fevereiro de 2018

Aos 1/02/18, às 10 hs, na sede, com a totalidade. **Mesa:** Cristiano Soares Rodrigues - Presidente; Cesar Henrique Gallo do Prado - Secretário.

**Deliberações:** 1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 2. Aprovar, por unanimidade de votos, o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições para a incorporação da Companhia pela **Vanguarda do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 583, s/n, Caixa Postal 134 Industrial Sul, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.300.008.700, CNPJ/MF n.º 01.672.342/0001-10 ("V-Brasil"), cujo instrumento particular passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. 3. Aprovar, por unanimidade de votos, a incorporação da Companhia pela V-Brasil, nos termos do Protocolo ("Incorporação"). 3.1. Uma vez aprovada a Incorporação pela assembleia geral extraordinária da V-Brasil, a Companhia será extinta de pleno direito e a totalidade do patrimônio da Companhia será transferida, a título universal, para a V-Brasil, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e do Protocolo. 3.2. Nos termos do Protocolo, a Incorporação será realizada sem relação de substituição, tendo em vista que **(1)** as ações de emissão da Companhia serão extintas de pleno direito em virtude da incorporação da Companhia pela V-Brasil; **(2)** a incorporação da Companhia pela V-Brasil não acarretará aumento de capital social na V-Brasil, nos termos ao Art. 227, § 1º; **(3)** serão emitidas novas ações pela V-Brasil em substituição aos direitos de sócio extinto na Companhia; e **(4)** não haverá a migração de qualquer acionista da Companhia para o capital social da V-Brasil, pelo fato de as Companhias serem coligadas entre si e subsidiárias integrais de uma mesma sociedade, Terra Santa Agro S.A. ("TSAgro"). 3.3. Nos termos do artigo 226, § 1.º da Lei das Sociedades por Ações, as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia e de titularidade da V-Brasil serão extintas por força da Incorporação e não serão substituídas por ações em tesouraria. 3.4. Como a V-Brasil não é titular de ações de emissão da Companhia, a Incorporação resultará em incremento patrimonial da V-Brasil, e, conseqüentemente, implicará em aumento de capital social da V-Brasil. 3.5. A V-Brasil sucederá a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Companhia e incorporados pela V-Brasil. 3.6. Nos termos do artigo 234 da Lei das Sociedades por ações, a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela V-Brasil dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Companhia. 3.7. Visto que a Companhia e V-Brasil são subsidiárias integrais TSAgro, a qual dará voto afirmativo em ambas assembleias gerais, inexistente acionista dissidente da deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais. Nova Mutum/MT, 1/02/18. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro em sob o Nº 2005066 em 18/04/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

#### Vanguarda do Brasil S.A.

CNPJ/MF sob n.º 01.672.342/0001-10 - NIRE n.º 51.300.008.700

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1/02/18

Ao 1/02/18, às 11 hs, na sede, com a totalidade. **Mesa:** Arlindo de Azevedo Moura - Presidente; Cesar Henrique Gallo do Prado - Secretário. **Deliberações:** 1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 2. Aprovar, por unanimidade de votos, o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições para a incorporação da Incorporada pela Companhia, cujo instrumento particular passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. 3. Aprovar, por unanimidade de votos, a alteração do artigo 6.º do estatuto social da VBrasil

para aumentar o capital social no âmbito da incorporação da Incorporada, dos atuais R\$ 698.476.518,63, dividido em 1.243.001.458 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, um aumento, portanto, no montante total de R\$ 108.879.625,55, com a subscrição de 60.972.590 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pela Incorporada, e integralização por meio da versão do patrimônio líquido da Incorporada no âmbito da incorporação da Incorporada pela Companhia, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 807.356.144,18, dividido em 1.303.974.048 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que cada ação confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral".

**4.** Aprovar, por unanimidade de votos, a ratificação, nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliação Ltda., com sede na Rua do Passeio, n.º 62, 6º Andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30, com inscrição no CRC/RJ n.º 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil da Maeda, elaborado nos termos do Protocolo, em estrita observância ao que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

**4.1.** Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (1) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Incorporadas ou da Companhia; (2) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (3) que não teve, pela Incorporada, pela Companhia, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

**5.** Aprovar, por unanimidade de votos, o Laudo de Avaliação Contábil - Maeda S.A. Agroindustrial, por meio do qual a Empresa Avaliadora apresentou suas conclusões com respeito ao valor do patrimônio líquido da Maeda, avaliados pelo critério contábil com data base de 31/12/17, o qual consta do Anexo I do Protocolo.

**6.** Aprovar, por unanimidade de votos, a incorporação da Maeda, sociedade por ações, com sede no município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rod. BR 163, KM 583, Sala E, Loteamento Irmandade, Bairro Industrial Sul, CEP: 78.450-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.300.011.646, CNPJ/MF n.º 57.069.007/0001-87.

**6.1.** Por força da incorporação, fica extinta a Maeda e a totalidade do patrimônio da Maeda é transferida, por sucessão universal, à Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e do Protocolo.

**6.2.** Conforme o Laudo de Avaliação Contábil - Maeda S.A. Agroindustrial preparado pela Empresa Avaliadora e anexo ao Protocolo, o valor total líquido contábil do patrimônio líquido da Maeda incorporado pela Companhia corresponde ao montante total de R\$ 108.879.625,55.

**6.3.** As variações patrimoniais da Maeda que ocorreram entre a data-base de 31 de dezembro de 2017 e a presente data serão suportadas exclusivamente pela Companhia.

**6.4.** Nos termos do § 2.º do art. 223 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia atribuirá e emitirá diretamente ao acionista da Maeda as 60.972.590 (novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas pela Maeda no aumento de capital social da Companhia e integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da Maeda ora incorporada pela Companhia).

**6.5.** A Companhia sucede a Maeda a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Maeda incorporados pela Companhia.

**6.6.** Nos termos do artigo 234 da Lei das Sociedades por Ações, a certidão da incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação da Maeda S.A. Agroindustrial pela Companhia.

**7.** Aprovar, por unanimidade de votos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, já refletindo as deliberações acima aprovadas, passa a vigorar com

a redação constante do Anexo III.

**8.** Aprovar, por unanimidade de votos, a autorização para os administradores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

**9.** Aprovar, por unanimidades de votos, a alteração da denominação social da Companhia para TS BRASIL S.A., mantendo-se todas as qualificações da Companhia, bem como a consequente alteração do Artigo 1º, caput, do Estatuto Social, que passará a conter a seguinte redação: "Artigo 1º - A TS BRASIL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída na forma da Lei nº 6.404/76 ("Lei nº 6.404/76") reformada pela Lei 10.303/2001 e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Nada mais. Nova Mutum, 1/02/18. Nova Mutum/MT, 1/02/18. Junta Comercial do Estado de Minas Grosso. Certifico o registro sob o Nº 2005270 em 19/04/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 07.534.739/0001-22, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, a **Licença Prévia e a Licença de Instalação de ampliação** de 521,25 m², para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, instalado na Av. Idemar Riedi, nº 9.762, Bairro Industrial, Município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 07.534.739/0003-94, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, a **renovação da licença de Operação Nº 112/2016**, para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, insumos e corretivos do solo, implantado na Rod. MT 140, KM 260 no distrito de Boa Esperança do Norte, município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

#### REFLORESTAMENTO PARANÁ S/A

CNPJ 09.215.009/0001-94

NIRE: 51300013754

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Reflorestamento Paraná S/A - CNPJ/MF 09.215.009/0001-94 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 18 de maio de 2018, com primeira convocação às 19:00 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Em regime de Assembleia Geral Ordinária: a) Eleição membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2018/2021; II - Em regime de Assembleia Geral Extraordinária: a) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

**Agnelo Delfino Pinheiro**

Presidente do Conselho de Administração

A **M4 Incorporadora Empreendimentos Imobiliários LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.195.547/0001-67, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT**, o pedido da **Licença de Operação** para atividade de Loteamento Residencial Urbano, localizado na Estrada Claudete, chácara 446, Gleba celeste, zona urbana, Sinop/MT.

**ATA DE CRIAÇÃO****"CECK - CENTRO EDUCACIONAL CORUJA KID'S"**

Ao dia 01 de dezembro de 2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião do Centro Educacional Coruja Kid's de Cuiabá, sito a Rua 27, quadra nº 38, nº12, bairro: Morada do ouro II, reuniram-se a Srª Norma Sueli Colombo Fernandes, Carla Colombo Fernandes, Jonas Teixeira Motta Filho, professores do Centro Educacional Coruja Kid's e membros da comunidade, para criar a unidade de ensino para o oferecimento de educação infantil e educação fundamental I, após várias sugestões, os presentes criaram a unidade de ensino " CECK: CENTRO EDUCACIONAL CORUJA KID'S". Não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente.

Cuiabá: 01 de dezembro de 2017.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

FORTE METAL METALURGICA E SERRALHERIA LTDA - ME, inscrita sob CNPJ: 16.796.866/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Renovação Licença de Operação (LO), para a Atividade Principal de Fabricação e Estrutura Metálica, Localizada na Rua: Belém nº 352 - N, Bairro: Distrito Industrial, no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa TREVO EDITORA GRAFICA LTDA - ME, inscrita sob nº CNPJ: 05.739.213/0001-53, localizada na Av. Maranhão, nº 1246 - N, Bairro: Setor Industrial, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, com Atividade Principal de Impressão de Material para Uso Publicitário, torna-se público que requereu a renovação da Licença de Operação (LO), junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMA de LRV. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.976.860/0061-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividades de 45.30-7-05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmara-de-Ar, localizado na Av. Amazonas - N° 959-S, Bairro: Menino Deus, no Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

ALGODOEIRA SANTA VITÓRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 97.528.620/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividades de 13.11-1-00 Preparação de Fiação de Fibras de Algodão (Algodoeira), localizada na Rua: Recife - N° 761 N, Bairro: Distrito Industrial, no Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa PET CENTER CLINICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 09.354.339/0001-60, localizada na Av. Chile, Quadra 001 - Lote 001, Bairro: Alvorada, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, com Atividade a ser Licenciada de Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Atividades Veterinárias, Higiene e Embelezamento de Animais Doméstico,

torna-se público que requereu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMA de LRV. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO 2018**

A Diretoria do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, em cumprimento à Resolução 20 CREF17/MT 2018, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral, faz saber a todos os Profissionais de Educação Física registrados neste Conselho, que a eleição de 28 (vinte e oito) Membros do CREF17/MT, realizar-se-á no dia 12 de Setembro de 2018, das 08 às 17 horas, na Sede deste Conselho Regional, situado na Rua Generoso Ciriaco Maciel, 02 - Jardim Petropolis - Cuiaba - MT - CEP: 78070- 050. A nominata dos Profissionais de Educação Física aptos a votar estará disponível, a partir de 12 de Maio do corrente ano, na página eletrônica do CREF17/MT. Somente poderão exercer o direito ao voto, os Profissionais que atenderem aos requisitos legais e estatutários, notadamente os do art. 4o do Regimento Eleitoral do CREF17/MT. A lista contendo todas as chapas registradas no CREF17/MT será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o deferimento das chapas ou da data da decisão que julgar o último recurso interposto, bem como veiculada na página eletrônica do CREF17/MT, qual seja, [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br). A data de abertura para registro das chapas será dia 12 de Maio do corrente ano, encerrando-se, impreterivelmente, às 17 horas do dia 14 de Julho do corrente ano. O Profissional poderá optar pelo voto por comparecimento pessoal ou através de carta-voto por correspondência, correios.

Cuiaba, 27 de Abril de 2018

Carlos Alberto Eilert

Presidente

CREF 000015-G/MT

**CREF17/MT PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT  
RESOLUÇÃO ESPECIAL CREF17/MT 2018**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão eleitoral do CREF17/MT para a eleição de 2018 Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, no uso das atribuições estatutárias, e; CONSIDERANDO o artigo 9o do Regimento Eleitoral do CREF17/MT; CONSIDERANDO o deliberado em Reunião Plenária do CREF17/MT, realizada no dia 24 de março de 2018;

RESOLVE: Art. 1o - Nomear os Profissionais de Educação Física abaixo elencados como Membros da Comissão Eleitoral do CREF17/MT: I - Presidente: Jeferson Carvalho Neves - CREF 000244-G/MT; II - Membro Efetivo: Vilda Aparecida Lucio- CREF 002184-G/MT; III - Membro Efetivo: Bento Epifânio da Silva Filho - CREF 000190-P/MT; IV - Membro Suplente: Camila Colucci Batista - CREF 001170-G/MT; V - Membro Suplente: Weiboll Rocha Weimer - CREF 00278-G/MT;

Art. 2o - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiaba, 27 de Abril de 2018

Carlos Alberto Eilert

Presidente

CREF 000015-G/MT

**JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA** - CPF 003.378.611-96, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para 01 poço tubular, profundo construído na rodovia MT 251, KM 102-

SITIO SANTA FELICIDADE, CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

**WILSON ROMAGNOLI**, CPF - 387.772.909-68, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 192,00 hectares, na Fazenda Lagoa Serena, com captação no Rio Suspiro, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 00' 28,53" S e Long. 54° 04' 36,55"O.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ETC; **OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS acrescentando o serviço relacionado à CARTA RESPOSTA NACIONAL CONVENCIONAL e a 7ª cláusula - DA VIGÊNCIA do contrato matriz celebrado em 17/04/2015, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 17/04/2018 à 16/04/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.024 - Serviços de Correios e Telégrafos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2018.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2018.

**Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira**

Presidente do CRM-MT

Osmar Carnoski, CPF: 747.389.509-59, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de dois poços tubulares profundos que estão localizados no município de Nova Mutum - MT, Zona Rural, Rod MT 235, linha 100, gleba ranchão. Os poços se encontram nas seguintes coordenadas: Poço 1: Latitude 13° 52' 00,37" e Longitude 55° 43' 50,04" e Poço 2 Latitude 13° 52' 00,91" e Longitude 55° 43' 53,34".

EMERSON CARLOS DE SOUZA, CPF: 517.730.311-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de um poço tubular profundo que se localiza no município de Nova Mutum - MT, Zona Rural, Rodovia BR 163, KM 587, Faz. Cascatinha. O poço se encontra na Latitude 13° 47' 06,10" e Longitude 56° 8' 25,09".

**MARFRIG GLOBAL FOOD'S S/A**, CNPJ 03.853.896/0005-73, localizado à Rodovia MT 358, Km 05, Bairro Vila Esmeralda, Município de Tangará da Serra/MT, torna público que Requereu junto a SEMA, a Renovação da LI nº 63552/2014 de ampliação da Subestação, Sala de Painéis do Abate, Caldeira a lenha 20 ton e Adequação do Tratamento Primário da ETE.

LABORATÓRIO DE ANALISAS CLINICAS SÃO LUCAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 05.658.798/0001-87, proprietário do laboratório de Análises Clínica São Lucas, situado na Av. Rio Grande do Sul. 347, Centro, CEP 78690-000, Nova Xavantina - MT, torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de

Operação para atividade laboratorial. técnico Liomar Eloias Cardoso, Tel. (66) 9 8433 8499, liomar30@hotmail.com.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - SINODONTO-MT, através de seus diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para **Assembléia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á na **Instituição de Ensino Superior - FAIPE**, sito a Rua dos Girassóis, 86 - Jardim Cuiabá, nesta Capital, **no dia 21/05/2018 (Segunda Feira), às 18:30h**, em primeira convocação e às **19h:00min** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Situação do Sindicato; b) Informes Gerais de interesse da Categoria.

**Dr.ª Juliane Antunes Maciel**

Presidente do SINODONTO-MT

**ANA LUCIA FIGUEIREDO DALL'ORTO**, CPF **140.437931-20**, sito à Rua 59, Nº 425, Boa Esperança, Cuiabá/MT, 78.068-690, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES o licenciamento ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Condomínio Multifamiliar (quitinete).

**CRISTIANO MARSARO**, CPF **046.656.977-79**, sito à Av. D, Esq. Travessa 8 e Esq. Rua 37, Área Remembrada, Q. B1, Loteamento Santa Terezinha II Setor B, Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 78.089-788, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES o licenciamento ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Supermercado.

**FÁBIO ELIAS HOEPERS**, CPF **783.292.051-34**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação e alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Rio Verde (Portaria nº 385 de 11/08/2014). Ponto de captação: S 14° 05' 56,93" e W 55° 21' 27,13". Vazão de captação (m3/s): 0,131472. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Rancho Alegre, Zona Rural de Santa Rita do Trivelato/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**G. S. DO ESPIRITO SANTO E CIA LTDA**, CNPJ: 30.131.931/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica, localizada na Av. Couto Magalhães, Nº 1777, Bairro Centro Norte, CEP: 78.110-400, município de Várzea Grande - MT.

**ALFREDO MIGUEL SABO E OUTROS**, CPF **002.442.018-20**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA o Cadastro para Rede de Distribuição Rural instalado na Rodovia MT 130, Km 45 + 17 Km à Esquerda, Fazenda Iberê, Município de Primavera do Leste/MT.

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO**, CPF **37.772.909-68**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Pátio de Descontaminação a ser instalado na Rodovia MT 130, Km 65 + 500 m à Esquerda, Fazenda Centro Oeste, Município de Primavera do Leste/MT.

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO**, CPF **37.772.909-68**, torna público



que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Confinamento - Criação de Bovinos (Confinados) a ser instalado na Rodovia MT 130, Km 78, Fazenda Sonho Verde, Município de Primavera do Leste/MT.

**AGUAS CUIABÁ S.A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e de Instalação do Sistema de Abastecimento de Água Sul - ETA SUL, a ser localizada na Avenida São Gonçalo entre a Rua Eduardo Lopes e a Rodovia Estadual Paes de Barros, s/nº, Bairro São Gonçalo, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 09 de Maio de 2018.

**AGUAS CUIABÁ S.A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e de Instalação para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Tijucal, localizada na Avenida Senador Doutor Meirelles, s/nº, bairro Tijucal, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 03 de Maio de 2018.

#### Requerimento da Licença de Localização

Eversom Ossuna de Souza 03720423174 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA (prestação de serviço de reboque de veículos, situada no endereço Rua Chile (RES. CB MICHEL), nº. 7 Quadra nº. 1 bairro Jardim dos Estados em Cidade de Várzea Grande/MT CEP. 78.158-132.

CRM TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT (SEMMADERS/VG) A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA "SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE E OUTROS DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA", sito na Rua Nemelice Gaica de Almeida 202, Bairro Alameda, CEP 78115-150.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O PRESIDENTE do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE OSTOMIZADOS - AMO, CNPJ nº 03.506.287/0001-14 no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os Associados, com direito a voto, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de junho de 2018, Ambulatório de Estomias do Hospital Universitário Julio Müller - HUJM-UFMT - EBSERH, às 9h00 min em 1ª convocação e às 9h30 min em 2ª e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição e Posse do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, para mandato de 04 (quatro) anos (2018-2022).

2) Aprovação do relatório de atividades do Conselho Diretor anterior e aprovação das contas.

3) Outros assuntos de interesse da AMO

Cuiabá, 08 de maio de 2018.

ANTONIO DE SOUSA AMARAL  
Presidente do Conselho Diretor - AMO

**O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA: FAZENDA PRIMAVERA, CNPJ: 05.683.277/0001-80;** torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso/Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços (SEMA/SUIMIS) as Licenças Ambientais (Modalidades: Licença Prévia e Licença de Instalação) necessárias ao exercício da atividade de Beneficiamento de Algodão, em estrutura agroindustrial localizada à Rodovia MT 130, Km 40 à direita, Fazenda Primavera, zona rural do município de Primavera do Leste/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

AUTO POSTO TREVINHO LTDA. "POSTO TREVINHO", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para AUTO POSTO CANELA LTDA., e requer a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Couto Magalhães, 2918, Centro Norte, no município de Várzea Grande/MT.

SILVIO ZANELLA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para AUTO POSTO CIMATEL LTDA., e requer a Licença de Operação - LO para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida André Antonio Maggi, 4641, Residencial Vitória Regia, no município de Sinop/MT.

**FRIGORÍFICO VALE ALIMENTOS LTDA.-ME**, CNPJ nº 16.422.051/0001-41, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de "Abate de Bovinos", localizado no Sítio Sobradinho Distrito Passagem da Conceição, s/nº, Passagem da Conceição, Zona Rural, município de Várzea Grande/MT.

**BORGES DE CARVALHO & CIA LTDA.-ME (FRIGONELORE)**, CNPJ nº 06.302.273/0001-77, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de "Abate de Bovinos", localizado a Rodovia MT 248, s/nº, km 01, Zona Rural, município de Araputanga/MT.

#### USINA BARRALCOOL S/A

CNPJ 33.664.228/0001-35 NIRE 51.300.004.780

#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2018.

Às 9:00 horas do dia 13 de abril de 2018, na sede social da Companhia, sita à Rodovia MT 246 Km 3,5, Distrito Industrial, em Barra do Bugres - MT, reuniram-se os Senhores:

**1-ALÉSSIO SANSÃO** - brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Fazenda Vale dos Sonhos em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0307.669-5 SSP/MT e CPF/MF 021.721.601-30, nascido em 07/07/1950 na cidade de Ibirá-SP; e demais MEMBROS: **2- MARTA BOIAGO SANSÃO** - brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Praça Eliazário Arantes, 453 - Centro em Barra do Bugres - MT, portadora do RG nº. 0307.727-6 SSP/MT e CPF/MF 406.174.831-91, nascida em 06/02/1944 na cidade de Monte Aprazível-SP; **3- VITOR SANSÃO** - brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 179.971 SSP/MT e CPF/MF 021.741.971-20, nascido em 27/11/1940 na cidade de Ibirá - SP; **4- CARLOS EDUARDO ASSAD CARAN** - brasileiro, casado, em comunhão universal

de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Fazenda Ouro Fino em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0953.883-6 SSP/MT e CPF/MF 363.805.808-59, nascido em 25/07/1950 na cidade de Cáceres-MT; **5-CIDIMAR LUIZ SANSÃO** - brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, agropecuarista e administrador de empresas, residente e domiciliado à Praça Eliazário Arantes nº. 453 - Centro em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0566.513-2 SSP/MT e CPF/MF 481.845.781-72, nascido em 25/07/1970 na cidade de Barra do Bugres - MT; **6- RENE JUNQUEIRA BARBOUR** - brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Jauquara, Zona Rural em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0718.460-3 SSP/MT e CPF/MF 568.620.671-68, nascido em 30/10/1969 na cidade de Cuiabá-MT; **7- WILSON CARLOS GALERA** - brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 576, Bairro Jardim Alvorada, em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 4.989.240 SSP/SP e CPF/MF 803.465.108-72, nascido em 01/09/1952 na cidade de Andradina-SP; **8- AGOSTINHO SANSÃO** - brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Av. Hitler Sansão, 956 em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0159.553-9 e CPF/MF 007.292.801-87, nascido em 14/06/1944 na cidade de Ibirá-SP; **9- IVO LIBERALI** - brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Brasília s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0099.044-2 SSP/MT e CPF/MF 206.526.661-91, nascido em 18/06/1951 na cidade de Santa Rosa - RS; **10- JOSÉ SANSÃO** - brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 1.468.610-4 SSP/MT e CPF/MF 007.321.411-68, nascido em 13/05/1948 na cidade de Ibirá - SP; todos membros do Conselho de Administração da **USINA BARRALCOOL S/A**, sob a Presidência do Senhor **WILSON CARLOS GALERA**, que convidou a mim **NEWTON MARIANO GRANJA**, para secretariar a reunião.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:**

1-Considerando o recebimento pela empresa do pedido formal de **RENÚNCIA**, do cargo feito pelo Presidente do Conselho, o Conselheiro **DANTE PETRONI NETO**, brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Cuiabá nº. 647 - Centro em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0012.993-3 SSP/MT e CPF 253.064.051-34, nascido em 16/04/1961 na cidade de Andradina-SP, datado de 12/04/2018, o qual foi devidamente lido e apresentado aos demais Conselheiros, que culminou na vacância do cargo, cujo mandato findaria em 17/01/2020, resolvem de comum acordo nomear o Acionista **SILVIO CEZAR PEREIRA RANGEL**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/01/1968, contador, portador do RG nº. 597.783 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.130.251-72, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 305, Bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000, como **Conselheiro Interino**, a partir desta data, que servirá até a realização da primeira Assembleia Geral da companhia, que elegerá em definitivo o substituto para completar o prazo remanescente do mandato do cargo ora vacante, nos termos do que determina o Artigo 40, do Estatuto Social, que tomará posse em termo próprio. Em razão da renúncia e presente nomeação, o Conselho de Administração ficou assim composto:

**1- PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: WILSON CARLOS GALERA** - brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 576, Bairro Jardim Alvorada, em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 4.989.240 SSP/SP e CPF/MF 803.465.108-72, nascido em 01/09/1952 na cidade de Andradina-SP;

**2- VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ALÉSSIO SANSÃO** - brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Fazenda Vale dos Sonhos em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0307.669-5 SSP/MT e CPF/MF 021.721.601-30, nascido em 07/07/1950 na cidade de Ibirá-SP; e

**demais MEMBROS: 3-MARTA BOIAGO SANSÃO** - brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Praça Eliazário Arantes, 453 - Centro em

Barra do Bugres - MT, portadora do RG nº. 0307.727-6 SSP/MT e CPF/MF 406.174.831-91, nascida em 06/02/1944 na cidade de Monte Aprazível-SP; **4-VITOR SANSÃO** - brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 179.971 SSP/MT e CPF/MF 021.741.971-20, nascido em 27/11/1940 na cidade de Ibirá - SP; **5-CARLOS EDUARDO ASSAD CARAN** - brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Fazenda Ouro Fino em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0953.883-6 SSP/MT e CPF/MF 363.805.808-59, nascido em 25/07/1950 na cidade de Cáceres-MT; **6-CIDIMAR LUIZ SANSÃO** - brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, agropecuarista e administrador de empresas, residente e domiciliado à Praça Eliazário Arantes nº. 453 - Centro em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0566.513-2 SSP/MT e CPF/MF 481.845.781-72, nascido em 25/07/1970 na cidade de Barra do Bugres - MT; **7-RENE JUNQUEIRA BARBOUR** - brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Jauquara, Zona Rural em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0718.460-3 SSP/MT e CPF/MF 568.620.671-68, nascido em 30/10/1969 na cidade de Cuiabá-MT; **8- IVO LIBERALI** - brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Brasília s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0099.044-2 SSP/MT e CPF/MF 206.526.661-91, nascido em 18/06/1951 na cidade de Santa Rosa - RS; **9-AGOSTINHO SANSÃO** - brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Av. Hitler Sansão, 956 em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 0159.553-9 e CPF/MF 007.292.801-87, nascido em 14/06/1944 na cidade de Ibirá-SP; **10-SILVIO CEZAR PEREIRA RANGEL**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/01/1968, contador, portador do RG nº. 597.783 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.130.251-72, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 305, Bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000; **11- JOSÉ SANSÃO** - brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 1.468.610-4 SSP/MT e CPF/MF 007.321.401-68, nascido em 13/05/1948 na cidade de Ibirá- SP. A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida e aprovada é assinada pelos Conselheiros. Barra do Bugres - MT, 13 de abril de 2018. **WILSON CARLOS GALERA** - Presidente da Mesa, **NEWTON MARIANO GRANJA** - Secretário da Mesa

**CONSELHEIROS: WILSON CARLOS GALERA, ALESSIO SANSÃO, MARTA BOIAGO SANSÃO, VITOR SANSÃO, CARLOS EDUARDO A. CARAN, CIDIMAR LUIZ SANSÃO, RENE JUNQUEIRA BARBOUR, IVO LIBERALI, AGOSTINHO SANSÃO, SILVIO CEZAR PEREIRA RANGEL, JOSÉ SANSÃO. JUCEMAT:**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2007215 em 08/05/2018 da Empresa **USINA BARRALCOOL S/A**, Nire 51300004780 e protocolo 180492870 - 18/04/2018. Autenticação: 31F8687D91024EAF72283DBDF3F151CC7B3DF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/049.287-0 e o código de segurança bJPx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA - MT

**Ata Da Sessão Ordinária Do Dia 01 De Janeiro De 2017.**

Câmara Municipal De Juruena, Estado De Mato Grosso, Ao Dia 01 De Janeiro De Dois Mil E Dezessete, Às 10:00, Deu-Se Inicio A Primeira Sessão Ordinária Do Corrente Ano Para A Escolha Da Mesa Diretora Da Câmara Municipal Para O Biênio 2017/2018. O Presidente Em Exercício Da Sessão Senhor Darci Vieira Lopes, O Mais Idoso Entre Os Vereadores Eleitos, Declarou Aberta A Sessão Apresentando Sua Declaração De Bens E Seu

Diploma. Após Fez O Compromisso "Prometo Cumprir A Constituição Federal, Constituição Do Estado Do Mato Grosso, Lei Orgânica Do Município De Juruena, Tratando Dos Compromissos Para O Bem Do Município. Na Sequência Solicitou Que O Secretario Fizesse A Leitura. Fez O Uso Da Palavra O Jurídico Da Câmara Municipal Doutor Akin Alves Comin Que Solicitou Que Os Vereadores Eleitos Entregassem As Documentações Para Que O Mesmo Fizesse A Chamada De Cada Vereador. Ato Continuo, Disse Que Com Relação A Primeira Divergência Que Ocorreria No Momento A Respeito De Declaração De Bens A Lei Orgânica Não Se Manifesta A Respeito Da Apresentação De Documentos E O Regimento Interno Conforme Artigo Quarto, Paragrafo Segundo No Ato Da Posse Os Vereadores Deverão Desincompatibilizassem E Fazer Declaração Publica De Seus Bens O Qual Será Transcrito Em Livro Próprio Constatado Na Ata E Seu Resumo, Podendo Ser Feita Uma Declaração No Momento Sendo Decidido Pelo Presidente. Fez O Uso Da Palavra O Presidente Que Disse Que Não Irá Prejudicar Ninguém E Que A Sessão Ocorra Em Paz. Fez O Uso Da Palavra O Jurídico Que Pediu Para O Presidente Fizesse A Leitura Do Compromisso Para Que Na Sequencia O Mesmo Pudesse Fazer A Chamada De Cada Vereador. O Presidente Fez Seu Compromisso E Em Seguindo O Jurídico Procedeu Com A Chamada Dos Vereadores Eleitos. Carlos Alexandre Anschau Lopes, Que Declarou Assim Eu Prometo. Diogo Orben Que Declarou Assim Eu Prometo. Marcelo Gançalves De Araujo, Que Declarou Assim Eu Prometo. Nadir Salete Pedroso, Que Declarou Assim Eu Prometo. Francisco Backes, Que Declarou Assim Eu Prometo. Sergio De Oliveira Moreira, Que Declarou Assim Eu Prometo. Cícero Jose João De Carvalho Que Declarou Assim Eu Prometo. Ato Continuo, O Jurídico Solicitou Que O Vereador Cícero Jose João De Carvalho Fizesse Sua Declaração De Bens No Ato De Sua Posse, Devido O Mesmo Não Constar Com Sua Declaração No Momento. O Vereador Fez Sua Declaração De Bens Dizendo Possuir 19 Alqueires De Terra Na Gleba Treze De Maio, Uma Moto Bros Ano 2009 E 25 Cabeças De Vacas Leiteiras Entre Pequenas E Grandes. Na Sequência O Presidente Fez Uma Pausa De Cinco Minutos Para Que Fosse Feita A Votação Da Chapa Da Mesa. Após, Fez O Uso Da Palavra O Jurídico Que Fez A Leitura Do Requerimento Do Vereador Seleiman Selestino Da Silva O Qual Solicita Espaço Para Assumir A Cadeira Como Suplente, Tendo Em Vista Que O Vereador Juracy Nascimento Dos Santos Esta Recolhido Na Cadeia Publica De Aripuanã. Ressaltou Que O Decreto Legislativo Nº. 10/2016 Declarou O Vereador Juracy Nascimento Dos Santos Licenciado Em Faixa De Impedimento De Fato Ao Exercício De Vereador. Sendo Assim Solicita Que O Mesmo Seja Convocado Para Assumir A Cadeira Enquanto Perdura O Impedimento De Fato Ao Exercício De Vereador. Constando Em Anexo Sua Declaração De Bens E Diploma. O Jurídico Disse Ter Feito Um Parecer Se Declarando Suspeito Devido, Tendo Em Vista Que O Vereador Juracy Nascimento Dos Santos É Seu Cliente, Podendo Ser Alegado Que O Mesmo Possa Usar De Interesse Próprio O Seu Parecer. Fez O Uso Da Palavra O Presidente Que Disse Ter Pedido Um Parecer Do Jurídico Da Casa Sobre Esta Situação. O Mesmo Disse Que Não Obteve Resposta E Não Contratou Um Jurídico Para Que Obtivesse Uma Resposta. Ato Continuo Disse Que O Pedido De Posse Com Mandato De Segurança Feito Pelo Vereador Seleiman Selestino Da Silva Foi Indeferido Pelo Juiz. Na Sequencia Solicitou Que O Jurídico Fizesse A Leitura Do Artigo Vinte E Cinco, Pagina Dez Da Lei Orgânica. Após O Presidente Retomou A Palavra Disse Seguir A Lei E Que O Mesmo Não Pode Empossar O Vereador. Fez O Uso Da Palavra O Vereador- Suplente Eleito Seleiman Que Disse Estar Solicitando Seu Cargo Como Suplente E Conforme A Legislação Federal Em Seu Artigo Quinto, Inciso Quarto, Diz Não Haver Nenhum Prejuízo Em Empossa-Lo. Disse Que Esse É Um Interesse Particular Ou Próprio. Disse Que O Juiz Não Deu Nenhuma Liminar A Seu Favor Pois O Mesmo Não Sofreu Nenhum Prejuízo Em Publico. Disse Que Agora Terá Um Motivo Para Tomar Suas Providências. Após Solicitou Que O Presidente Deixasse Que Fosse Lido O Despacho Do Juiz. O Presidente Disse Seguir A Lei Orgânica E Disse Que Não Poderá Empossa-Lo. Na Sequencia Solicitou

Uma Pausa De Dez Minutos Para Fazer A Votação Da Mesa. Após, Retomou A Palavra Solicitando Do Secretario, Jurídico Da Casa, O Protocolo Das Chapas Dos Vereadores. O Jurídico Fez O Uso Da Palavra Apresentando As Chapas Que Foram Apresentadas. Chapa Um, Unidos Por Uma Juruena Melhor, Sendo Francisco Backes Presidente, Diogo Orben Vice-Presidente, Sergio De Oliveira Moreira Primeiro Secretario E Cícero Jose João De Carvalho Segundo Secretario. Chapa Dois, Todos Por Juruena, Presidente Darci Vieira Lopes, Vice- Presidente Marcelo Gonçalves De Araujo, Primeiro Secretario Carlos Alexandre Anschau Lopes E Segundo Secretario Nadir Salete Pedroso. Após O Presidente Convidou As Autoridades, Sargento Coelho, O Pastor Da Igreja Assembleia E O Ex-Prefeito Raimundo Manske Para Fazer O Acompanhamento Da Votação E Rubricar As Cédulas. Na Sequencia Fez O Uso Da Palavra O Vereador Diogo Orben Que Disse Que A Câmara Municipal Tem Duas Leis Que São Divergentes, Onde O Regimento Interno Diz Que O Vereador Mais Votado É O Presidente Em Exercício E A Lei Orgânica Diz Que O Presidente É O Vereador Mais Idoso. Perguntou Que Com O Pedido Negado De Posse Do Vereador Seleiman Selestino Da Silva, Ocorreu Uma Duvida, Onde Segundo O Artigo Doze, Inciso Dois, Do Regimento Interno Diz Que O Presidente Em Exercício Tem Direito A Voto Em Caso De Empate E O Mesmo Ver Que O Presidente Exercício Do Dia Também É Presidente Da Chapa Numero Dois, Sendo Assim O Mesmo Pediu Para Que O Jurídico Da Casa Explicasse Que Em Caso De Empate Qual É O Procedimento A Ser Dado. Fez O Uso Da Palavra O Jurídico Que Pediu Dois Minutos Para Que Pudesse Elaborar Seu Parecer. Após, O Mesmo Disse No Presente Caso, Respondendo A Pergunta Feita Pelo Vereador Diogo Orben, Concluiu Que Levando Em Consideração A Lei Orgânica Que Disse Que Imediatamente Depois Da Posse Os Vereadores Reunir-Se-ÃO Sobre A Presidência Do Vereador Mais Idoso Entre Os Presentes, Havendo Maioria Absoluta Entres Os Membros Da Casa, Elegerão A Mesa Por Excutindo Secreto E A Maioria Absoluta De Votos, Considerando Automaticamente Empossado Os Eleitos, Paragrafo Primeiro- Se Nenhum Candidato Obtiver A Maioria Absoluta Procedência A Imediatamente Um Novo Excutindo, No Qual Prevalece O Mais Votado Ou No Caso De Empate O Mais Idoso. Após, Disse Que Se Não Ocorrer A Procedência De Cinco Votos E No Casa De Empate A Lei Orgânica Diz Que O Mais Idoso Será O Presidente. Disse Que Em Seu Entendimento Para Que Haja Empate Terá Que Ser Ocorrido A Votação Entre Oito Vereadores E O Presidente Não Votaria. Disse Que A Lei Orgânica Não Se Manifesta Se O Presidente Pode Votar Ou Não, Sendo Assim O Regimento Interno Prevalece. Neste Caso O Presidente Em Exercício Não Pode Votar. Sendo Assim, Seu Parecer A Respeito Do Caso Entende-Se Que O Presidente Não Pode Votar, Podendo Apenas Desempatar Em Caso De Empate, Sendo Uma Votação Composta De Oito Votos, E Também Nesse Caso O Presidente Não Poderá Votar Pois Se O Mesmo Pudesse Não Ocorreria Empate. Disse Seguir A Legislação E Deu Seu Parecer Alegando Que O Presidente Em Exercício Não Tem Direito De Voto. Fez O Uso Da Palavra Presidente Que Disse Seguir A Lei Orgânica E Que O Mesmo Tem Direito De Voto. Fez O Uso Da Palavra O Vereador Sergio De Oliveira Moreira Que Disse Que Os Vereadores Não Iriam Aceitar O Voto Do Presidente E Seguiriam O Parecer Do Jurídico Da Câmara Municipal. Fez O Uso Da Palavra O Vereador Diogo Orben Que Disse Que O Jurídico Tem O Conhecimento Do Que Esta Fazendo E Que Se Alguma Chapa Se Sente Prejudicada Que Entre Na Justiça E Impugne A Sessão. Fez O Uso Da Palavra O Presidente Que Disse Que Ira Votar E Continuar A Sessão. Após, Fez O Uso Da Palavra O Vereador Sergio De Oliveira Moreira Que Esclareceu Que Um Vereador Não Tem Direito De Votar Duas Vezes E Que Pela Resolução Do Regimento Interno O Presidente Tem O Direito Apenas De Desempatar Em Caso De Empate Em Uma Votação. O Presidente Disse Cumprir A Lei Orgânica E Que Dará Apenas Um Voto, O Próprio. Ato Continuo Os Vereadores Sergio De Oliveira Moreira E Diogo Orben Se Recusarão A Votar. O Presidente Deu Sequencia No Processo Da Votação. Após O Jurídico Declarou Aos Presente Que Um Voto Entre Os Nove Vereadores Eleitos É Nulo, Devido O Vereador Juracy Nascimento Dos

Santos Não Estar Presente. Após Todos Vereadores Fizeram A Votação E O Jurídico Recolheu Os Votos. Na Sequencia O Presidente Solicitou Das Autoridades Que Fosse Feito A Contagem De Votos. No Ato Da Votação O Ex-Prefeito Raimundo Manske Declarou Empate Entra As Chapas Sendo Compostas Por Quatro Votos Cada Uma. O Vereador Sergio De Oliveira Moreira Se Manifestou Dizendo Que O Correto São Quatro Votos Para Chapa Um E Tres Votos Para A Chapa Dois E Que O Voto Do Presidente Não Computa. O Presidente Fez O Uso Da Palavra E Disse Que Segundo A Lei Orgânica Do Município Em Caso De Empate Declarasse A Presidência Ao Vereador Mais Idoso. No Mesmo Ato Como Presidente Da Chapa Todos Por Jurueña E Por Ser O Mais Idoso Concorrendo Á Presidência Da Câmara Municipal O Mesmo Se Declarou Presidente. O Vereador Sergio Contestou Alegando E Que É Contrario A Essa Votação. Ato Continuo, O Presidente Fez A Abertura Da Sessão Solene Para Dar Posse Á Prefeita Sandra Jose Lopes E O Vice-Prefeito Elvio Lima. Na Sequencia Convidou A Prefeita Para Entregar Ao Secretario O Diploma E Sua Declaração De Bens. Na Sequencia Chamou O Vice-Prefeito Elvio Lima Para Tomar Posse. Fez O Uso Da Palavra A Prefeita Que Fez A Leitura De Seu Juramento "Prometo Cumprir E Fazer Cumprir A Lei Orgânica, As Leis Da União, Do Estado, Do Município, Exercer Meu Cargo Sobre A Inspiração Do Patriotismo, Da Lealdade E Da Honra". Fez O Uso Da Palavra O Vice-Prefeito Elvio Lima Que Fez Seu Juramento "Prometo Cumprir E Fazer Cumprir A Lei Orgânica, As Leis Da União, Do Estado, Do Município, Exercer Seu Cargo Sobre A Inspiração Do Patriotismo, Da Lealdade E Da Honra". Após O Juramento O Presidente Declarou Empossada A Prefeita Sandra Jose Lopes E Seu Vice-Prefeito Elvio Lima. Fez O Uso Da Palavra A Prefeita Que Agradeceu A Deus E A Seu Marido Bernardo Por Ter Te Instruído E Apoiado, Agradeceu Seu Vice Elvio Lima E A Todos Os Municípios. Disse Que Fara Um Trabalho De Bem E Todos Sairão Ganhando. Fez O Uso Da Palavra O Vice-Prefeito Que Agradeceu A Todos Presente, Aos Vereadores E Trabalhara Junto Com A População. O Executivo Ira Trabalhar Junto Com O Legislativo E Unir A Todos. Agradeceu A Presença De Sua Família E Amigos, Agradeceu A Todas As Entidades E Ex-Vereadores E Ex-Prefeito, Agradeceu A Todos Por Estar Recebendo Sua Diplomação. Na Sequencia Fez O Uso Da Palavra O Presidente Que Agradeceu A Todos, As Entidades Presentes E Nada Mais Havendo A Tratar Convidou Todos A Ficarem De Pé E Em Nome De Deus E Das Leis Brasileiras Declarou Encerada A Sessão.

EUSEBIO ZONTA, CPF: 778.536.871-68, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de complexo agropecuário localizado na Estrada Silvana, S/N, Zona Rural no município de Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDSON GONÇALVES DA SILVA, CPF 581.078.511-53, torna público que requereu a SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação (LO) para atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MADEMARI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA, CNPJ 33.722.109/0001-91, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL MEIO AMBIENTE - SEMA/MT o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, no Rio Mestre Falcão, afluente do Rio Arinos, para atividade de geração de energia, realizada por meio de equipamentos do tipo "CGH" com vazão de 2,4 m³/s e com potência de 300 KVA, na coordenada 57°07'4,441"W 11°27'47,281"S no Lote N°137-D, localizada no município de Porto Dos Gaúchos-MT. Não foi determinado Eia-Rima.

MADEMARI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA, CNPJ 33.722.109/0001-91, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL MEIO AMBIENTE - SEMA/MT o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, no Arroio Iporá,

afluente do Rio Peixoto De Azevedo, para atividade de geração de energia, realizada por meio de equipamentos do tipo "CGH" sendo uma no ponto 01 - 54°40'07,37"W 10°41'25,89"S com vazão de 4,68 m³/s com potência de 300 KVA e outra no ponto 02 - 54°40'47,884"W 10°41'37,598"S com vazão de 4,68 m³/s e com potência de 300 KVA, na Fazenda Modelo, localizada no município de Marcelândia-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

ORION TECHNOLOGY EIRELI; CNPJ: 29.569.465/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, localizada na Av. Couto Magalhães, nº 1468, Bairro Centro, CEP: 78.110-400, município de Várzea Grande -MT.

ADELSON FERREIRA DA SILVA 45205744120, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Ambiental - Modalidade: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Atividade Referente à Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Cadastrada sob o número de CNPJ 17.453.864/0001-61, a Rua das Primaveras, 6838 CEP 78.550-466, Bairro Parque das Araras, município de Sinop/MT.

RECAPADORA TREVÃO EIRELI - EPP; CNPJ: 70.430.749/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização e renovação de Licença de Operação; para atividade 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados, localizada na Av. Julio Campos, nº 7300 B, Bairro Mapim, CEP: 78.110-798, município de Várzea Grande -MT.

**Rodobens Negócios Imobiliários S.A.**, torna público que requereu à **SEMA-MT**, Alteração de Razão Social para o empreendimento "ETE Rios Cuiabá", localizado na Rua Projetada A, s/n, bairro Jardim Imperial. Onde se lê: Rodobens Negócios Imobiliários S.A. - CNPJ 67.010.660/0001-24 Alterar para: RNI Negócios Imobiliários S.A. - CNPJ 67.010.660/0001-24

**Marenilda Aparecida da Silva ME-CNPJ27.404.816/0001-37**, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** referente a atividade de Restaurante e Day-use sito no PA Coqueiral/Quebó - Gleba 338, município de Nobres/MT

**RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA**, CPF:02631867173, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente as Licenças Ambientais **Modalidade de Adequação Ambiental-LL, LP, LI e LO**, para sala/depósito comercial, localizada na Av. José Torquato da Silva, Complemento, Setor Comercial A, Bairro **Jardim Vitória, Cuiabá/MT**

**A empresa GRANDE MATO GROSSO MADEIRAS EIRELI EPP**, CNPJ **29.304.782/0001-34**, anteriormente denominada de **MADEIREIRA FLOR DE JULHO LTDA - EPP**, CNPJ **11.911.692/0001-46**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Alteração da Razão Social** para a atividade de Serraria com desdobramento e produção de cavacos de madeira, localizada à Estrada Cafezal, S/n, Área 11, Bairro Industrial, na cidade de **Nova Maringá - MT**

## RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF 10.404.480/0001-00

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

|  | R\$                   |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
|  | De 2017               | De 2016               |
| <b>ATIVO</b>   |                       |                       |
| <b>CIRCULANTE</b>  |                       |                       |
| Disponibilidades   | 200,00                | 200,00                |
| Total do circulante                                      | 200,00                | 200,00                |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                    |                       |                       |
| <b>Permanente</b>  |                       |                       |
| Investimentos - Guavirá Industrial e Agroflorestal Ltda. | 185.420.020,61        | 185.859.982,87        |
| Total do não circulante                                  | 185.420.020,61        | 185.859.982,87        |
| <b>Total do ativo</b>                                    | <b>185.420.220,61</b> | <b>185.860.182,87</b> |

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                                    |                       |                       |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Capital social                     | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
| Reserva de capital                 | 14.599,42             | 14.599,42             |
| Reserva de reavaliação             | 6.002.637,19          | 8.060.856,53          |
| Reservas de lucros                 | 174.402.984,00        | 172.784.726,92        |
| <b>Total do patrimônio líquido</b> | <b>185.420.220,61</b> | <b>185.860.182,87</b> |

## RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF 10.404.480/0001-00

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

|  | R\$                 |                   |
|--|---------------------|-------------------|
|  | De 2017             | De 2016           |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                 |                     |                   |
| Equivalência patrimonial                     | (439.962,26)        | 407.314,27        |
|  | <b>(439.962,26)</b> | <b>407.314,27</b> |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> | <b>(439.962,26)</b> | <b>407.314,27</b> |

## RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF 10.404.480/0001-00

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

|   | R\$          |              |
|---|--------------|--------------|
|   | De 2017      | De 2016      |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>    |              |              |
| Lucro (prejuízo) líquido do exercício                 | (439.962,26) | 407.314,27   |
| Equivalência patrimonial                              | 439.962,26   | (407.314,27) |
| <b>Varição líquida de caixa e equivalente a caixa</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |
| Caixa e equivalentes de caixa no INÍCIO do exercício  | 200,00       | 200,00       |
| Caixa e equivalentes de caixa no FIM do exercício     | 200,00       | 200,00       |
| <b>Varição líquida de caixa e equivalente a caixa</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |

## RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF 10.404.480/0001-00

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|  | R\$            |                              |  |                    |              |                |                            |                |
|--|----------------|------------------------------|--|--------------------|--------------|----------------|----------------------------|----------------|
|  | Capital social | Reserva de capital - doações | Reserva de reavaliação - em controlada | Reservas de lucros |              |                | Lucro líquido do exercício | Total          |
|  |                |                              |  | A realizar         | Legal        | A distribuir   |                            |                |
| <b>Em 31 de dezembro de 2015</b>                             | 5.000.000,00   | 14.599,42                    | 8.099.867,09                           | 150.463.506,02     | 2.000.000,00 | 20.999.896,07  |                            | 186.577.868,60 |
| Lucro líquido do exercício                                   |                |                              |  |                    |              |                | 407.314,27                 | 407.314,27     |
| Realização de reserva de reavaliação em sociedade controlada |                |                              | (39.010,56)                            |                    |              |                | 39.010,56                  |                |
| Distribuição de lucro em sociedade controlada                |                |                              |  |                    |              | (1.125.000,00) |                            | (1.125.000,00) |
| Constituição de reserva                                      |                |                              |  |                    |              | 446.324,83     | (446.324,83)               |                |
| <b>Em 31 de dezembro de 2016</b>                             | 5.000.000,00   | 14.599,42                    | 8.060.856,53                           | 150.463.506,02     | 2.000.000,00 | 20.321.220,90  |                            | 185.860.182,87 |
| Prejuízo líquido do exercício                                |                |                              |  |                    |              |                | (439.962,26)               | (439.962,26)   |
| Realização de reserva de reavaliação em sociedade controlada |                |                              | (2.058.219,34)                         |                    |              |                | 2.058.219,34               |                |
| Constituição de reserva                                      |                |                              |  |                    |              | 1.618.257,08   | (1.618.257,08)             |                |
| <b>Em 31 de dezembro de 2017</b>                             | 5.000.000,00   | 14.599,42                    | 6.002.637,19                           | 150.463.506,02     | 2.000.000,00 | 21.939.477,98  |                            | 185.420.220,61 |

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.404.480/0001-00, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de São José do Rio Claro, estado do Mato Grosso, na rua Maranhão nº 500, CEP 78.435-000, tendo como objeto social administração de bens próprios, a aquisição de outras sociedades brasileiras, simples ou empresárias, além da gestão e administração de tais sociedades.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1) As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 16 de março de 2018.  
2.2) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, abrangendo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa e sua controlada nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## 3.2) Investimentos em sociedade controlada

A empresa participa em 99,996% no capital social da sociedade Guavirá Industrial e Agroflorestal Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.885.839/0001-17, cujo patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 185.427.437,71 (2016 - R\$ 185.867.473,08); o investimento é avaliado pelo método da equivalência patrimonial.

## 4) OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

A empresa não possui passivos e não tem conhecimento de passivos contingentes, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1) O capital social é de R\$ 5.000.000,00, dividido em 50.000 ações ordinárias nominativas de R\$ 100,00, totalmente integralizado.

5.2) Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, calculados nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

## 6) FATO RELEVANTE

Conforme estabelecido na Assembleia Geral (AGE) dos acionistas da sociedade de 02 de maio de 2017, autoriza a sociedade controlada indireta APASA INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA., a desmobilizar o seu acervo patrimonial com a alienação de parte das terras rurais (terra nua + floresta nativa + agrícola). Em 2017, foram alienadas 12 áreas de terras rurais, oriundas do desmembramento da FAZENDA APASA, as áreas remanescentes, também foram incluídas no processo de desmobilização no total de 2 (duas).

## 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da sociedade e de sua controlada ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Alexandre Baldasso

Presidente - CPF/MF nº 367.749.951-87

## AHCON - Amadeu &amp; Hermes Contadores S/S

CNPJ/MF 04.890.465/0001-16 - CRC-MT PR-005265/O-1 S-MT

Hermes Heimann

CRC-MT PR-036314/O-6 S-MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Sra. MIRTES SALETE PRANTE - CPF 274.086.200-87, produtora rural co-proprietária da Fazenda Rio Verde III, Inscrição Estadual nº 13.218.769-8, estabelecida a BR 163 - KM 725, zona rural, no município de Sorriso-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 421 a 425, 501 a 550, originadas da AIDF nº 201922, emitida em 20/07/2009, notas validas até 20/07/2011.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Sra. OLIVIA FLORA PRANTE - CPF 664.506.591-49, produtora rural

comodatária da Fazenda Vale Do Verde XX, Inscrição Estadual nº 13.383.379-8, estabelecida a MT 220 - KM 81, zona rural, no município de Tabapora-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 23, 24 a 160, originadas da AIDF nº 231170, emitida em 12/02/2010, notas validas até 12/02/2012; NUMEROS 473 a 475, 769, 793 a 797, 858, 859, originadas da AIDF nº 251197, emitida em 21/06/2010, notas validas até 21/06/2012; NUMERO 901, originada da AIDF nº 568538, emitida em 19/04/2011, notas validas até 19/04/2013; NUMEROS 1202 a 1204, 1206, 1207, 1215 a 1303, 1305 a 1500, originadas da AIDF nº 638917, emitida em 01/07/2013, notas validas até 01/07/2015

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

## OAB

## OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**Edital n. 49/18 -SG/TED-Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:**O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Doutor Mario Cardo Filho, Centro Político, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **- Quinta Turma - dia 30 de maio de 2018, às 13:00 horas - 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01) Processo Disciplinar n. 0000769/2016 (Antigo 8.169/13) - CLASSE I - Representante: V.F.L (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representado: F.J.Q.L (Advogado: Dr. Francisco Junior Queiroz Luz - OAB/GO 23.787/O; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo. 02) Processo n. 0001186/2016 (Antigo 8.198/13) - CLASSE I - Representante: E.G.O (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representado: L.P.J (Advogado: Dr. Luciano Pedrosa de Jesus - OAB/MT 13.382/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo. 03) Processo n. 0000175/2017 (Antigo 8.204/13) - CLASSE I - Representante: S.L.C.S.DPVAT S/A (Procuradores: Dr. Ricardo da Silva Monteiro - OAB/MT 3.301/O e Dra. Luci Helena Souza Silva Monteiro - OAB/MT 5.024/O) - Representada: G.T.S (Advogada: Dra. Glaziane Teixeira da Silva - OAB/MT 8.575/O; Procurador: Dr. Alexander Ferreira de Santana - OAB/MT 10.138/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo. 04) Processo n. 0001548/2016 (Antigo 8.212/13) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representada: C.S.T (Advogada: Dra. Caroline de Souza Trindade - OAB/SP 227.276/O; Defensor Dativo: Dr. João Vítor Scedrzyk Braga - OAB/MT 15.429) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo. 05) 0000219/2017 (Antigo 8.857/13) - CLASSE I - Representante: E.K.G.O (Advogada Assistente: Dra. Leticia Pereira - OAB/MT 18.291) - Representado: D.M.B (Advogado: Dr. Daberson Machado Batista - OAB/MT 7.495/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo. 06) Processo n. 0000598/2016 (Antigo 8.946/14) - CLASSE I - Representante: J.P.C (Advogada Assistente: Dra. Dra. Leticia Pereira - OAB/MT 18.291) - Representado: T.P.S (Advogado: Dr. Thiago Pereira dos Santos - OAB/MT 13.388/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo. 07) Processo n. 0000604/2016 (Antigo 9.408/14) - CLASSE I - Representante: J.F.B (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representado: M.S.B (Advogado: Dr. Marcos da Silva Borges - OAB/MT 8.039/A; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo. 08) Processo n. 0001547/2016 (Antigo 9.800/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: P.R.F.D (Advogado: Dr. Pauly Ramiro Ferrari Dorado - OAB/MT 12.563/O; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo. 09) Processo n. 0010314/2015 - CLASSE I - Representante: E.S.S.S (Advogada Assistente: Dra. Leticia Pereira - OAB/MT 18.291) - Representado: F.P.P (Advogado:**

Dr. Francisco de Paula de Pinho - OAB/MT 13.782/B; Defensor Dativo: Dr. João Vítor Scedrzyk Braga - OAB/MT 15.429) - Relator: Dr. Roberto Carloni de Assis. 10) Processo n. 0010697/2015 - CLASSE I - Representante: B.S.B.S/A (Procuradores: Dr. Sigisfredo Hoepers - OAB/RS 39.885/A e Dra. Cláudia Bruno Lemos - OAB/MT 12.355) - Representado: L.G.M (Advogado: Dr. Leonario Gomes Muniz - OAB/MT 15.072/O; Procuradores: Dr. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans D'alencor - OAB/RS 100.800 e Dr. Rodrigo Espindola Pinto - OAB/RS 87.877) - Relator: Dr. Roberto Carloni de Assis. Revisor: Dr. Giorgio Aguiar da Silva. 11) Processo n. 0000319/2017 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: P.S.F (Advogado: Dr. Paulo Sergio Ferreira - OAB/MG 43.265) - Relator: Dr. Roberto Carloni de Assis. 12) Processo n. 0000346/2016 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: O.D.R (Advogado: Dr. Odair Donizete Ribeiro - OAB/MT 9.935/A) - Relator: Dr. Roberto Carloni de Assis. 13) Processo n. 0000397/2017 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: S.L.M (Advogado: Dr. Salatiel de Lira Mattos - OAB/MT 12.893/O; Procurador: Dr. Marcos Antonio Lucas da Silva - OAB/MT 22.009/O) - Relator: Dr. Roberto Carloni de Assis. 14) Processo n. 0001445/2016 (Antigo 8.986/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: M.A.C (Advogado: Dr. Marco Antonio Corbelino - OAB/MT 9.898/O) - Relator: Dr. Julierme Romero. 15) Processo n. 0010665/2015 - CLASSE III - Representante: J.H.D (Advogado: Dr. Jose Humberto Damascena - OAB/MT 4.846) - Representado: V.S.P (Advogado: Dr. Vilson de Souza Pinheiro - OAB/MT 5.135/O; Defensor Dativo: Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10917/A) - Relator: Dr. Julierme Romero. 16) Processo n. 0010780/2015 - CLASSE I - Representante: O.J.N (Advogada Assistente: Dra. Leticia Pereira - OAB/MT 18.291) - Representada: A.C.N.A (Advogada: Dra. Adriana Collodete do Nascimento Aguiar - OAB/MT 7.006/O; Defensor Dativo: Dr. João Vítor Scedrzyk Braga - OAB/MT 15.429) - Relator: Dr. Julierme Romero. 17) Processo n. 0000774/2016 (Antigo 8.179/13) - CLASSE I - Representante: V.L.S.B (Advogado Assistente: Dr. Arthur Uehara Paula - OAB/MT 19.795/O) - Representada: F.L.M (Advogada: Dra. Fabiane Lemos Melo - OAB/MT 10.569/O (Procurador: Eduarti Matos Carrijo Fraga - OAB/MT 4.574) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Nada mais. Cuiabá, 09 de maio de 2018.a.s.Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2018  
0026068-77.2018.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 177/2018-C.ADM - DJE nº. 10214, de 09/03/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2018 - CIA 0038552-27.2018.8.11.0000**, no dia **25 de maio de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de Empresa Especializada em fornecimento de conexão de internet via satélite, em razão da necessidade de expedição

de títulos de eleitor, CPFs, CTPSs, bem como realizar consultas de processos relativos à Previdência, aposentadoria, entre outros, por meio de Registro de Preço, para 11ª Edição do "Projeto Ribeirinho Cidadão", será realizado no período de 18/06/2018 à 23/06/2018.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br](mailto:valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 09 de maio de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 22/2018** **CIA 0034112-85.2018.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA. **CPNJ:** 02.593.163/0001-40.

**Decisão:** "(...) **homologo** o projeto apresentado para **aquisição** de sete **vagas** - mais três cortesias - para Conferência "**Data e Analytics Summit**" a ser realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2018, em São Paulo, destinado aos servidores indicados. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 04 de maio de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça".

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.

**Com Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**Valor:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 09 de maio de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 1/2016 - CIA 0039856-32.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade, incluir os itens 4.8. e 4.9 na Cláusula Quarta - Das Condições de Permissão, e alterar o item 7.1. na Cláusula Sétima - Do acompanhamento e da Fiscalização, do Termo originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E PAIS DA CRECHE BEM ME QUER CUIABÁ/MT

CNPJ: 24.323.108/0001-83

DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO: "Incluir na Cláusula Quarta - Das Condições da Permissão, os itens: 4.8". Autorizar o uso da área de 285 m² localizada em frente à creche com objetivo de transformar a área em bosque, conforme projeto de Implantação do Bosque da Creche, encartado às Fls. 317 a 329-TJ/MT.

4.9. A manutenção será arcado e subsidiado pela empresa que presta os serviços educacionais na creche, à Anjinho da Guarda, conforme documentos encartados às fls. 296/299-TJ/MT".

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: "O acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo de Permissão de Uso, de acordo, de acordo com art. 67 e parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/93, será exercido pela servidora ROSANA DIAS POMPEU, matrícula 6795, como Fiscal e pelo servidor ROBERTO CYRIACO DA SILVA matrícula 7950, como fiscal substituto, conforme indicação encartada às fls. 339/340-TJ/MT".

Cuiabá, 09 de maio de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO -

PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 30931-02.2008.811.0041. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. EXECUTADO(A.S): WELISSON DE ARUDA PASSOS. CITANDO(A.S): Réu(s): Welisson de Aruda Passos, Cpf: 97387193134, Rg: 142.7126-5 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), operador de produção, Endereço: Rua Edson José Monteiro, Qd 18, Lote 22, Bairro: Osmar Cabral, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/12/2008. VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.609,29. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a(s) acima qualificado(a,s). atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Requerente Canopus Administradora de Consórcio Ltda ingressou com Ação de Busca e Apreensão em 09/12/2008 em face de Welisson de Aruda Passos, brasileiro, solteiro, operador de produção, inscrito sob o CPF nº 973.871.931-34 e RG sob o n.º 142.7126-5 SSP/MT. residente e domiciliado na Rua Edson José Monteiro, Quadra 18, Lote 22, Osmar Cabral, Cuiabá/MT, pleiteando a apreensão do bem objeto do contrato de consórcio com Alienação Fiduciária, de grupo nº 0230 e cota de nº 0218, qual seja uma Motocicleta da marca HONDA. Modelo CG 125 FAN, ano de fabricação 2006, preta, placa KAC7791, chassi n.º 9C2JC30707R044260. Devidamente preenchido os requisitos, a liminar foi deferida em 19/05/2010, mandado expedido, contudo o bem da referida demanda não fora localizado, tão pouco a localização do requerido logrou êxito não sendo o mesmo citado até o presente momento, apesar de vários mandados expedidos e ar encaminhados e ofícios expedidos. Em face das infrutíferas tentativas de localizar o Requerido, o que se constata com as Certidões dos Oficiais de Justiça de fls., postulou pela conversão da ação em ação de execução. Após a conversão, fora realizada a tentativa de arresto sobre os ativos da parte Executada, no qual restou infrutífero. E com o intuito de citar o requerido, pleiteamos a Expedição de EDITAL DE CITAÇÃO, no qual fora deferida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiabá - MT, 12 de abril de 2018. **Darlene Miranda** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Juina Segunda Vara Cível EDITAL PRAZO 15 DIAS Dados do Processo : Processo: 4957-35.2013.811.0025 Código:96524 Vir Causa: 17.018,33 Tipo: Cível Espécie: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença ->Processo de Conhecimento ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA Polo Passivo: HÉLIO JOSÉ DA SILVA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): HÉLIO DA SILVA (REQUERIDO(a)), CPF: 14129540106, brasileiro(a), Endereço: Próximo da Delegacia Ao Lado da Empresa Cast Celular, Bairro: Centro, Cidade: Castanheira - MT.**

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO DO EXECUTADO para que no prazo legal efetue o pagamento do valor arbitrado na sentença de folha 85/86, acrescido das custas, se houver, sob pena de débito ser acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios de dez por cento.

**Despacho /Decisão:** Código n. 96524 DECISÃO Vistos em correição .1. Retifique - se no Cartório Distribuidor e no Setor de Cadastro e anote - se na capa dos autos que presente feito já se encontra na fase de Cumprimento de Sentença, nos termos do artigo 509 e seguintes do NCPC corrigindo, caso necessário, as partes no pólo ativo e passivo. 2.Nos termos do artigo 513,§ 2º, IV do NCPC,INTIME -SE o Executado POR EDITAL para, no prazo de 15(quinze)dias, pagar o valor arbitrado na sentença, acrescido das custas, se houver, sob pena do débito ser acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios de dez por cento. Às providências. Juina/MT , 1 de fevereiro de 2018.RAUL LARA LEITE Juiz de Direito E ,para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância ,expediu- se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Eu, Helena dos Santos Souza, digitei.** **Juina, 05 de março de 2018**

**Raul Lara Leite Juiz de Direito**

ROBSON RIBEIRO DA SILVA (ROBE TATOO) (CNPJ: 27.632.789/0001-50) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL-) para a atividade de serviços de tatuagem e colocação de piercing situada na Avenida Julião de Brito (Lot. Maringá III) nº 04 quadra 04. Bairro: Parque do Lago. Município: Várzea Grande - MT. cep 78.120-400.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”